

incondicional
"Gen. da"
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.307 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Reorganiza o Quadro Único do funcionalismo civil do Território do Acre

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O quadro único do funcionalismo civil do Território do Acre, criado pelo decreto territorial n.º 82, de 1 de junho de 1942, fica substituído pelos quadros das tabelas anexas ao presente decreto, as quais compreendem:

I — Quadro Permanente (Q.P.)

II — Quadro Suplementar (Q.S.)

Art. 2.º O Q.P. é constituído de:

- a) cargos isolados, de provimento em comissão;
- b) cargos isolados e de carreira, de provimento efetivo; e
- c) funções gratificadas.

Art. 3.º O Q.S. é integrado pelos cargos isolados e de carreira, considerados extintos.

Art. 4.º Os cargos isolados do Q.S. serão suprimidos à medida que vagarem; os de carreira, à medida que vagarem os de menor vencimento, feitas as promoções à classe imediatamente superior.

Art. 5.º Os ocupantes em comissão de cargos isolados, que passarem a integrar carreiras, perdem a comissão voltando aos seus cargos efetivos.

Art. 6.º Aos ocupantes de cargos isolados, que passam a formar carreiras, são assegurados os direitos e vantagens de que estão investidos nos cargos que ocupam.

Art. 7.º Serão apostilados pelo secretário do Governo, de acordo com as tabelas anexas, os decretos de nomeação dos funcionários cujos cargos foram atingidos pelo disposto neste decreto-lei.

Art. 8.º As disposições deste decreto-lei entram em vigor, para todos os efeitos, a partir de 1 de janeiro de 1944, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

I — QUADRO PERMANENTE

Cargos	Classe ou padrão	Efetivos	Excedentes	Vagos	Observações
a) Cargos isolados de provimento em comissão:					
Representante no Rio de Janeiro..	N	1			
Chefe do Gabinete do Governador	M	1			
Consultor Jurídico	M	1			
Diretor	M	7			
Diretor	K	2			
Administrador da Penitenciária ...	K	1			
Chefe do Almoxarifado	K	1			
Delegado Auxiliar	K	1			
Representante em Manaus	K	1			
Delegado Auxiliar	J	1			
Chefe dos Serviços de Administração	J	1			
Delegado	I	3			
Delegado	H	5		2	
Delegado	G	7		2	
b) Cargos isolados e de carreira, de provimento efetivo:					
Cargos isolados:					
Professor	K	25			Ginásio e Escola Acreana de Comércio.
Professor	G	10			Escola Normal "Lourenço Filho".
Carreiras:					
Agrônomo	L	1		1	
Agrônomo	K	1		1	
Agrônomo	J	1			
Agrônomo	I	2		1	
Agrônomo	H	3		3	
Comissário de Polícia	G	1			
Comissário de Polícia	F	2		1	
Comissário de Polícia	E	5			
Dactilógrafo	E	3			

Continua na pág. 2.355

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe de Publicações

Chefe de Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.307, de 8 de fevereiro de 1945.....	2353
DECRETO N.º 17.400, de 19 de dezembro de 1944.....	2356
DECRETO N.º 17.633, de 19 de janeiro de 1945.....	2356
DECRETO N.º 17.781, de 8 de fevereiro de 1945.....	2356
DECRETO N.º 17.782, de 8 de fevereiro de 1945.....	2356
DECRETO N.º 17.783, de 8 de fevereiro de 1945.....	2356
DECRETO N.º 17.784, de 8 de fevereiro de 1945.....	2356
DECRETO N.º 17.785, de 8 de fevereiro de 1945.....	2357
DECRETO N.º 17.786, de 8 de fevereiro de 1945.....	2357
DECRETO N.º 17.787, de 8 de fevereiro de 1945.....	2357
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 9 de fevereiro de 1945....	2357
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 9 de fevereiro de 1945.....	2357
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 9 de fevereiro de 1945.....	2358
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 17 de janeiro de 1945.....	2357
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 9 de fevereiro de 1945.....	2359
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 8 de fevereiro de 1945.....	2462
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 5 de fevereiro de 1945.....	2462
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento e da Divisão de Seleção.....	2462
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	2364
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Serviço de Economia Rural.....	2365
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.....	2368
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União e do Serviço de Comunicações.....	2367
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Recrutamento e da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército.....	2370
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia.....	2371
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	2371
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional.....	2371
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações.....	2372
TRIBUNAL DE CONTAS.....	2373
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	2373
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	2373
RENDAS PÚBLICAS.....	2373
EDITAIS E AVISOS.....	2374
SOCIEDADES.....	2381
ANÚNCIOS.....	2397

Continuação da 1.ª pag.

Cargos	Classe ou padrão	Efetivos	Excedentes	Vagos	Observações
Dactilógrafo	D	7		1	
Dactilógrafo	C	10		10	
Dentista	K	1		1	
Dentista	J	1			
Dentista	I	1			
Dentista	H	3			
Dentista	G	3			
Desenhista	I	1		1	
Desenhista	H	1			
Desenhista	G	1			
Escriturário	H		1		
Escriturário	G	3	1		
Escriturário	F	5		2	
Escriturário	E	12		3	
Escrivão de Polícia	H	1		1	
Escrivão de Polícia	G	3			
Escrivão de Polícia	F	5		1	
Escrivão de Polícia	E	8			
Estatístico	L	1		1	
Estatístico	K	1			
Estatístico	J	1			
Estatístico	I	2			
Estatístico	H	3			
Estatístico Auxiliar	G	4	1		
Estatístico Auxiliar	F	4	2		
Estatístico Auxiliar	E	6		6	
Inspetor do Ensino Primário	J	1		1	
Inspetor do Ensino Primário	I	2		2	
Inspetor do Ensino Primário	H	5		1	
Médico	L	1		1	
Médico	K	2	5		Os excedentes eram médicos isolados de provimento efetivo.
Médico	J	3			
Médico	I	5			
Médico	H	6		6	
Oficial Administrativo	L	2		2	
Oficial Administrativo	K	3	3		Já foi supresso um cargo excedente.
Oficial Administrativo	J	4		1	
Oficial Administrativo	I	6		1	
Oficial Administrativo	H	10		1	
Professor do Ensino Primário	F	8		7	
Professor do Ensino Primário	E	12		4	
Professor do Ensino Primário	D	30	7		Já foram supressos 3 cargos excedentes.
Professor do Ensino Primário	C	50		28	
Professor do Ensino Primário	B	80			
Veterinário	J	1			
Veterinário	I	1		1	
Veterinário	H			1	

Nomes

Número

Mensal
Cr\$Anual
Cr\$

II — QUADRO SUPLEMENTAR

Carreiras e cargos extintos cujas funções serão exercidas, oportunamente, por extranumerários

c) Funções gratificadas:

Departamento de Administração

Secretário do Diretor	1	350,00	4.200,00
Chefe da Seção do Pessoal	1	350,00	4.200,00
Chefe da Seção do Material	1	350,00	4.200,00
Chefe da Seção de Contabilidade	1	350,00	4.200,00
Chefe da Seção de Pagamentos	1	350,00	4.200,00

Departamento de Saúde:

Chefe do Serviço de Assistência Dentária	1	250,00	3.000,00
--	---	--------	----------

Imprensa Oficial:

Diretor	1	550,00	6.600,00
---------------	---	--------	----------

Conselho Técnico Administrativo:

Secretário do CTA	1	350,00	4.200,00
-------------------------	---	--------	----------

Departamento de Educação e Cultura:

Diretor do Ginásio Acreano	1	550,00	6.600,00
Secretário, idem	1	350,00	4.200,00
Diretor da Escola Técnica A. Comércio	1	550,00	6.600,00
Secretário, idem	1	350,00	4.200,00
Diretor da E. Normal "Lourenço Filho"	1	550,00	6.600,00
Secretário, idem	1	350,00	4.200,00
Diretores dos Grupos Escolares	8	250,00	24.000,00

Departamento de Estatística e Geografia:

Chefe da Seção de Estatística Militar	1	350,00	4.200,00
---	---	--------	----------

Cargos	Classe ou função	Efetivos	Observações
Auxiliar de Ensino	B	22	Já foram supressos 3 cargos.
Contínuo	F	1	
Contínuo	E	2	
Contínuo	D	4	Já foi supresso 1 cargo.
Eletricista	H	2	
Enfermeiro	H	1	
Enfermeiro	G	5	
Enfermeiro	F	1	
Enfermeiro	E	3	
Farmacêutico	I	1	
Fotógrafo	E	1	
Guarda de Presídio	F	6	
Guarda de Presídio	E	1	
Guarda de Presídio	D	1	
Guarda Sanitário	E	2	
Guarda Sanitário	D	5	
Identificador	F	1	
Identificador	E	1	
Inspetor de Alunos	D	2	
Mecânico Especializado	H	1	
Redator	I	1	
Secretário	F	1	
Servente	E	6	
Servente	D	7	Já foi supresso 1 cargo.
Tipógrafo	H	1	

DECRETO Nº 17.400 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1944

Concede reconhecimento a cursos mantidos pela Faculdade de Filosofia da Universidade de Porto Alegre

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 23 do Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1933:

Resolve conceder reconhecimento aos cursos de matemática, física, química, história natural, filosofia, geografia e história, letras clássicas, letras neo-latinas, letras arglo-germânicas, pedagogia e didática, da Faculdade de Filosofia da Universidade de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

— GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 1.630 — 7-2-45 — Cr\$ 49,00.)

DECRETO Nº 17.633 — DE 19 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Raimundo Gomes Farnese a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei nº 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raimundo Gomes Farnese, residente em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei nº 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

— GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 1.536 — 8-2-45 — Cr\$ 49,00.)

DECRETO Nº 17.781 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Marçal de Maria a pesquisar ocre e associados no município de Picuí, no Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Marçal de Maria a pesquisar ocre e associados numa área de dez hectares (10 ha), situada no lugar denominado Cabeças de Galo, distrito e município de Picuí, no Estado da Paraíba, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e trinta e um metros (331 m), no rumo magnético onze graus sudoeste (11º SW), da confluência do córrego Cabeças de Galo no riacho dos Mulungus, e os lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), oitenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (88º30' SW); duzentos e cinquenta metros (250 m), um grau e trinta minutos sudeste (1º30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

— GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 781 — 19-1-45 — Cr\$ 61,20.)

DECRETO Nº 17.782 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Tomás Valentim da Costa a pesquisar diamante no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Tomás Valentim da Costa a pesquisar diamante no lugar denominado Cocho, situado no distrito de São João da Chapada, no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, numa área de setenta e cinco hectares (75 ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice à distância de duzentos metros (200 m), no rumo

magnético sessenta graus nordeste (60º NE) do cruzamento do Córrego da Ponte na estrada de rodagem Diamantina-São João da Chapada e os lados, que partem desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), sessenta graus sudeste (60º SE); oitocentos metros (800 m), cinquenta graus sudoeste (50º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

— GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 712 — 18-1-45 — Cr\$ 71,40.)

DECRETO Nº 17.783 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a Sociedade Brasileira de Mineração Fama Limitada a pesquisar amianto crisólita no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Brasileira de Mineração Fama Limitada a pesquisar amianto crisólita numa área de cem hectares (100 ha), situada no lugar denominado Boiadeiro, distrito e município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo, que tem um vértice a trezentos e seis metros (306 m), rumo trinta graus noroeste (30º NW) magnético, da extremidade de uma reta de rumo trinta graus nordeste (30º NE) e mil novecentos e seis metros (1.906 m), trinta graus nordeste (30º NE) contados a partir do ponto em que o caminho, que vai de Viriato a Boiadeiro atravessa o ribeirão Boiadeiro e cujos lados partindo do vértice considerado têm mil cento e sessenta e seis metros (1.166 m) e rumo sessenta graus sudeste (60º SE), oitocentos e cinquenta e sete metros e quinze centímetros (857,15 m) e trinta graus nordeste (30º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

— GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 606 — 18-1-45 — Cr\$ 61,20.)

DECRETO Nº 17.784 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Valdemar Marques de Assis a pesquisar minério de ouro e associados no município de Pequi, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Valdemar Marques de Assis a pesquisar minério de ouro e associados em terrenos do imóvel fazenda da Ponte e Gameleira, situados no distrito de Jaguaruna, município de Pequi, Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares e oitenta e oito ares (10.88 ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos e trinta e seis metros (336 m), rumo magnético quarenta e oito graus e trinta minutos nordeste (48º30' NE) do quilômetro oitocentos e oitenta e nove (Km 889) da Rêde Mineira de Viação, entre Pitangui e a estação de Jaguaruna e os lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e quarenta metros (340 m), setenta graus noroeste (70º NW); trezentos e vinte metros (320 m), vinte graus nordeste (20º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica, deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

— GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 1.015 — 25-1-45 — Cr\$ 70,40.)

DECRETO N.º 17.785 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Liberato Garcia de Toledo a pesquisar quartzo no município de Cristalina, do Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Liberato Garcia de Toledo a pesquisar quartzo no lugar denominado Garimpo da Coruja, em terrenos da fazenda Acaba Rabo, situada no distrito e município de Cristalina do Estado de Goiás, numa área de cinquenta e sete hectares, sessenta ares e vinte e cinco centiares (57,6025 ha), delimitada por um polígono irregular tendo o ponto de partida na bifurcação das estradas de rodagem Cristalina-Formosa e Cristalina-Perdizes e a partir desse ponto com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e oitenta metros (280 m), cinco graus sudoeste (5º SW); cento e setenta metros (170 m), cinquenta graus noroeste (50º NW); seiscentos e oitenta metros (684 m), sessenta e quatro graus noroeste (64º NW); quarenta e oito metros (48 m), setenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (78º 30' SW); quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m), quinze graus noroeste (15º NW); quinhentas e vinte e quatro metros (524 m), oitenta e oito graus nordeste (88º NE); trezentos e setenta e cinco metros (375 m), oitenta e quatro graus nordeste (84º NE); trezentos e vinte metros (320 m), dezanove graus sudeste (19º SE); trezentos e sessenta e cinco metros (365 m), cinco graus sudoeste (5º SW) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N.º 964 — 23-1-45 — Cr\$ 71,40.)

DECRETO N.º 17.786 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Olinto Esteves Vieira a pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Novo Cruzeiro, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Olinto Esteves Vieira a pesquisar quartzo e pedras coradas numa área de vinte e quatro hectares (24 ha), situada no lugar denominado Córrego Bom Jesus, no distrito de Itaipé, no município de Novo Cruzeiro, no Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e oitenta metros (280 m), rumo

quarenta e três graus e trinta minutos sudeste (43º30' SE) magnético, da confluência dos córregos Bom Jesus e da Grota e os lados que partem desse vértice com seiscentos metros (600 m) e rumo leste (E) magnético, quatrocentos metros (400 m) e rumo norte (N) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N.º 766 — 19-1-45 — Cr\$ 61,20.)

DECRETO N.º 17.787 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Augusto Winhaski a pesquisar calcário e associados no município de Cerro Azul, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Augusto Winhaski a pesquisar calcário e associados no lugar denominado Guaviroeira, no distrito de Votuverava, município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, numa área de seis hectares, seis ares e setenta e cinco centiares (6,06 75 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice a distância de seiscentos e treze metros (613 m) no rumo magnético dois graus sudoeste (2º SW) do marco quilométrico trinta e sete (Km 37) da Rêde de Viação Férrea Paraná-Santa Catarina, no ramal Curitiba-Rio Branco e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e quarenta metros (140 m), vinte graus e quarenta minutos sudeste (20º40' SE); cem metros (100 m), vinte e três graus e cinquenta minutos sudeste (23º50' SE); trezentos e onze metros (311 m), setenta e quatro graus e quarenta minutos nordeste (74º40' NE); cento e sessenta e três metros (163 m), nove graus e vinte minutos noroeste (9º20' NW); cento e cinquenta e oito metros (158 m), setenta e quatro graus e quarenta minutos sudoeste (74º40' SW); duzentos e doze metros (212 m), oitenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (84º30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N.º 710 — 18-1-45 — Cr\$ 71,40.)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o processo 2.397-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Oswaldo Barreto e Silva do cargo da classe I da carreira de Técnico de Organização do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

EXONERAR, A PEDIDO:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.934, de 8 de fevereiro de 1945:

O Técnico de Educação, classe K do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior do cargo em comissão de Diretor, padrão P, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.211-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Gastão Gonçalves de Siqueira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Per-

manente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.399-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Virginia Portela Otoni do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benedito Silva, ocupante do cargo da classe M da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão R, do mesmo Departamento, vago em virtude da exoneração de Mário Paulo de Brito.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Guilherme de Aragão, ocupante do cargo da classe F da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Pessoal do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Ricardo Jorge Filho para outro cargo.

Rogério Corrêa Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Orçamento do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Assaí Nunes Fernandes Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945.

O Presidente da República resolve

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com a regra 3.ª, do art. 26 do regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 28 de junho de 1934:

Fúlvio Plácido da Cunha Barbosa, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Sobradinho (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, na Coletoria das Rendas Federais em Caxias (2.ª) de 5.ª classe, no mesmo Estado, onde está lotado João Rodrigues Barbosa.

João Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Caxias (2.ª) de 5.ª classe, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, na Coletoria das Rendas Federais em Sobradinho (5.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Fúlvio Plácido da Cunha Barbosa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.190, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Justino Rosa, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.782, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Luísa Vieira, no cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta dos processos números 27.723, de 1944, e 3.780, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Salustiano José de Jesus, no cargo da classe 4, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.465, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Cândido Alves de Oliveira, no cargo da classe 4, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR EX-OFFICIO:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 180, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Jovino Alves de Aguiar, no cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Alfredo Cavalcante, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Antônio Vicente, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Álvaro Tavares de Lima, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Álvaro José de Brito, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Benício Pereira de Melo, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção

Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Maria Teixeira, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Edgar Figueiredo, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Francisco de Paula Latuga, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Francisco Alves Braga, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Francisco Nascimento Cardoso Júnior, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Hermes Efigênio Rodrigues Chaves, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do 1.º Grupo de Regiões Militares para o Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Hildebrando da Costa Guimarães, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Ismael Gomes Roque, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

João Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

João Dias Pereira, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Nelson Ferreira Lemos, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Otaviano de Barros, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Silvio Leôncio de Carvalho, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

DISPENSAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.941, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Albertone José da Costa Coussier de servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Escrivão de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão H, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.934, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Raimundo Nonato Moreira, de servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Escrivão de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão H, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.945, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Vespasiano Pinto Vieira Filho de servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Tendo em vista o que consta do processo número 21.856, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Zânio Fróes da Cruz de servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Escrivão de 2.ª entrância da Justiça Militar, padrão I, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, do Decreto-lei número 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.470, de 14 de julho de 1942:

Fernando Scardini, para servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Escrivão de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão H, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Marioscar Martins Fonseca, para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Michel Bechara, para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

Wêber Pimenta Gomes, para servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, itens II e VII, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 771-R, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Lírio Pinto da Silva Vale, do cargo da classe G, da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 771-R, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Pedro Argentino Rodrigues Brandão, do cargo da classe G, da carreira de Escrivente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 771-R, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Felipe de Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de Major, em ressarcimento de preterição, o Capitão Tarcício de Godói, contando antiguidade de 25 de junho de 1944.

PROMOVER:

No Serviço de Intendência do Exército, ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Intendente do Exército Ademar Messias de Aragão, Sanjo Pereira da Cruz, Luís Nogueira Kirnaipe, Bernardo de Luna Freire, Átila Alves Delamônica, Aroldo de Me-

deiros Fagundes, José do Patrocínio Nogueira, Laura Pulcineli, Jaci Lopes Novais, Aldolínio Rodrigues, Eduardo Nóbrega, Moisés Américo da Costa, Napoleão Gabriel Tigre, Augusto Pinheiro Grande, Ezídio Beltrame, Francisco Cipoli Montenegro, George Claudio Garcia, Santos Verani, Homero Dias Martins, Júlio Frossard, José Magalhães Tamborini Porto, José Rodrigues Júnior, Rubens Rufino dos Santos, Plínio Alves de Carvalho, Antônio Cabral de Medeiros, Adalvaro Alves Cavalcanti, Willy Neumann, Antônio Ribeiro de Jesus, Murilo Monteiro, Almir Pinheiro de Mendonça, Vagner da Silva Bairos, Jocilse Bandeira Moura, Joaquim Carvalho, Milton Gerson de Carvalho, Odí Só dos Santos, Sessau Gouveia Lima, Edmundo Vieira Calhau, George Tenório de Noronha, Aridaltos José Chavantes, Antônio dos Santos, Armando Coelho da Rocha Filho, Roger Nelson Steiger, Marcilio Gomes, Geraldo de Jesus Costa, Luís Almeida, Fernando Teixeira Mendes, Osvaldo Correia de Andrade Melo, Jessé Torres Pereira, Teobaldo Lourenço Brauner, Neide Alves dos Santos, Adauto Pereira de Melo Arruda, Edmir Coimbra de Pontes, Pedro Guimarães Bijos, Dalton Santos Martins da Costa, Antônio Florêncio de Lima Pinheiro, Valdomiro Alves Guimarães, Colombo Cardoso de Castro, Edison José Martins Sampaio, Alfredo Rodrigues da Mota, Milton Pinho Bicudo, Alberto Verlangiere de Castro, Francisco Gouveia Lima, Granger Cavaleiro de Oliveira, Noelgi Amorim Santos, Hermínio Gomes da Silva, Carlos Augusto Calazans Mena Barreto, Milton Barbosa de Sousa, João Marques Filho, Irani Tupinambá, Telmo de Almeida Lopes, Hélio Luz, Arnaldo Lopes, William Rodrigues da Silva, Nasir Nasser, José Maria Gouveia de Paula Costa, Francisco Luís Borges Fortes, Murilo de Sousa Oliveira, José Soares Marchiori, Alvaro de Oliveira Brasil, Cleber Bastos, Luís Macieira Guimarães, Plauto de Matos Macedo, Joaquim Dias de Almeida, José Alves de Oliveira Filho, Eugênio Muniz Freire, Osmar Espírito Santo, Geraldo José Torres Gonzaga, Venâncio Frota, Tiroso Silva Gomes, Elton Martins de Oliveira, José Maria Gomes da Silva Filho, Marcolino Rangel Borges, Joaquim Lopes Coelho, Valdir Vieira de Paula Cidade, Luís Gonzaga Câmara Leal de Oliveira, Dilson Modesto de Almeida, José Gonçalves Garcia, Hélio de Sousa Maia, Milton Caramuru Coelho, Maurício Carlos Tito Porto Carrero, Virgílio Marones de Gusmão Filho, Hermano Fernandes Cunha, Ubirajara Cavalcanti, Reul Vieira de Castro, Carlos da Mata Garcia, José Dantas de Mendonça, Nilo Bezerra Campos, José Luís de Mendonça, Clayton Riedel Lima, Roland Guimarães, Clemenceu Tognoli Ortiz, Jorge Lima Torres, Joaquim Pessoa Igrejas Lopes, Geraldo Pires de Carvalho, Newton de Carvalho Menezes e José Osório de Azevedo.

PROMOVER

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Ênio de Campos, Sinval Barbosa Soares, Roberto Rangel Reis, Miguel Leureiro Pinheiro, Newton Gonçalves do Rêgo Barros, Adalberto Rodrigues Moreira, Aguiardo Figueiredo, César de Oliveira Gomes, Tarcizio Danilo de Queiroz, Alvaro Pais de Barros Filho, Plínio Souto Carvalhido, Raul Tavares Filho, Sebastião Mário Miguel Panza, Salatiel Gondim Barreto, Paulo César Nogueira dos Santos, Camilo Silva e Jairo Pombo do Amaral.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Carlos Caetano do Rosário.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Paulo Pais Leme Cargussú, Rubem da Fonseca Oliveira e Ciro Ciarí Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Rubens Voss.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial José do Egito Vieira Soares, César Alberto Lisboa de Mendonça, José Maria Bonfim de Almeida, Fernando Sales, Armando de Oliveira Hesketh, Amaló José Alves de Moura, Carlos Asclepiades de Lima, José Caetano Araújo Ribeiro da Silva, Rui Ponte Sousa Borges Leal, Fernando Gama de Miranda, Rui Gama do Nascimento, Olavo de Feio Costa, Aurélio Correia do Carmo, Wilkens de Azevedo Silva, Otávio

Carlos Chase, Amílcar Batista Tocantins, Alfonso Rios Fernandez e Celestino Pereira da Rocha.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Hugo Vita.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Wilson Pozzi, Valter Barros da Silva, Salim Yared, Rubens Pedernêiras Ramos, Pascoal Cretela, Osmar Cunha, Ocmundo Vieira Dutra, Oscar Rudy Dietrich, Murilo Ramos, Mário Laurindo, Luís dos Santos Salti, José Inácio Gomes, Joaquim Fernandes, Hélio Moura, Ênio Demaria Cavallazzi, Ciro Belli Muller, Bernardino Bertoli, Haroldo Bianchi, Augusto Dallegrave Figueiredo, Armando Vasconcelos Pessoa, Alcídio Bortolin, Adir Camargo e Antônio da Cunha Mendes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Alfredo José Salame, Elias Antônio Moharzel, Eymard André dos Santos e Paulo Chaves Camacho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Evandro Diniz Gonçalves.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Jorge Salis Caminha e Osvaldo Rinaldi.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, Joaquim Hanequim Dantas.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Dentista, Paulino Pessoa de Melo.

Ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª Classe Francisco de Paiva Tôres, Almir Rocha Franco, Aláudio de Oliveira Melo e Vinicius Martins de Oliveira Melo.

EXCERNER:

Do cargo de Chefe da 3.ª Circunscrição de Recrutamento (Vitória) o Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Antônio Orozimbo Soares Dutra.

Do cargo de Chefe da 30.ª Circunscrição de Recrutamento (Campo Grande) o Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, Francisco Pletz Júnior.

Do cargo de Chefe da 25.ª Circunscrição de Recrutamento (Fortaleza) o Coronel da Reserva de 1.ª Classe, da Arma de Artilharia, Manuel Correia de Arruda.

O Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, Raul Mendes de Vasconcelos, do cargo de Chefe da 5.ª Circunscrição de Recrutamento (Ribeirão Preto).

Do cargo de Chefe da 11.ª Circunscrição de Recrutamento (Belo Horizonte), o Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, João Teixeira Marques.

Do cargo de Chefe da 7.ª Circunscrição de Recrutamento (Goiânia) o Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, Alberto Glória Puget.

NOMEAR:

Nos termos do art. 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento reservista Hildebrando Lupion Pereira.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Darci da Rosa.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe da 3.ª Circunscrição de Recrutamento (Vitória) o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Osvaldo Tourinho Bittencourt.

Chefe do Serviço Veterinário da 3.ª Região Militar o Major Veterinário Volnei de Barros Castro.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Eduardo Vasconcelos no 9.º Regimento de Infantaria (Pelotas).

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no art. 38, letra i, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Tenente da Arma de Infantaria Gilberto Godinho de Argolo Nobre.

CONCEDER LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

Ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocado, da Arma de Infantaria, Orlando Martins Neves.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia, convocado, Valdor Bonifácio Correia, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Tenente-Coronel Eduardo de Vasconcelos e os Capitães Tarcício de Godói e Valdemar Cordero Kitzinger, da Arma de Infantaria, visto haver cessado o motivo por que se achavam agregados.

O 1.º Tenente Intendente do Exército Hélio Melo Carvalho, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O Capitão Intendente do Exército Sócrates Nogueira Pinto e o 1.º Tenente Intendente do Exército Ernesto Maimone de Melo, visto haver cessado o motivo por que se achavam agregados.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo Decreto n.º 10.265, de 17 de agosto de 1942:

Leonel Ciansiosi Rinaldo Júnior do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Francisco Sesso do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos artigos 73, letra b, e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Euclides Gomes de Albuquerque, do 27.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel da Arma de Infantaria João Reif de Paula.

Ao Capitão Veterinário Jaime Nepomuceno Firmino.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 11, letra a, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

O 2.º Sargento José Carneiro Filho, do 23.º Batalhão de Caçadores, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os Coronéis da Arma de Infantaria Nilo Augusto Guerreiro Lima do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Ordinário, sendo classificado no 4.º Regimento de Infantaria (Duque de Caxias), e Nestor Souto de Oliveira do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Djalma Setubal Rabelo do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no II/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Recife).

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Abd Alves Pinto do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 2.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Natal).

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Ormir Vieira do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Artilharia Durval Custódio Nunes do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no II/8.º Regimento de Artilharia Montada (João Pessoa).

O Major da Arma de Artilharia Raimundo dos Santos Frota do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 5.º Grupo de Artilharia de Dorso (Salvador).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria João Gomes Monteiro do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 2.º Batalhão de Fronteiras (São Luís de Cáceres).

O Coronel da Arma de Infantaria Túlio Pais Lemo do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 24.º Batalhão de Caçadores (São Luís).

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Manuel Monteiro de Barros do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Artilharia Benjamin César de Magalhães Serejo do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Augusto Otávio Confúcio do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Augusto Frederico de Araújo Correia Lima do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Ordinário, sendo classificado no 13.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa.

O Major da Arma de Cavalaria Neli Silveira Jataí do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Mário Neves Galvão do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 6.º Regimento de Cavalaria Independente.

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário o Major da Arma de Artilharia Nicolau Gonçalves Iseti, sendo classificado no II/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Uruguaiana).

O Coronel da Arma de Infantaria Liberato da Cruz Barroso do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 28.º Batalhão de Caçadores.

O Major da Arma de Cavalaria Ademar Pavão Martins do 1.º Regimento de Cavalaria Motorizado para o 8.º Regimento de Cavalaria Independente.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940 de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Celestino Rodrigues, do 6.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Geraldo Rafael, do 5.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Genésio Nunes, do 3.º Regimento de Cavalaria Motorizada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Guenther Steiner, adido ao 14.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo José Pinheiro Frago, do 26.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo José Pinheiro Frago, do 26.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado José Crispim de Araújo, do Contingente da Escola Preparatória de Fortaleza, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Pardo Nunes, do 14.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Raul Gusmão, do 7.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Valdemar Ferreira Lima, do 23.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do mesmo artigo do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado músico de 3.ª classe Antônio Bulhões Pinheiro, do 15.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado músico de 1.ª classe Francisco Conceição e Silva, do 14.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, e 76, letra e, § 2.º, letra a, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Artur Sabino da Silva, do Contingente do Quartel General da 1.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no art. 213, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Duarte, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, NO CORPO DE OFICIAIS DA ARMADA, POR MÉRITO:

Ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Edmundo Jordão Amorim do Vale.

Ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Luís Felipe de Saldanha da Gama.

Ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Ivano da Silva Guimarães.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão-Tenente Darcy Caldeira.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão-Tenente José Paulo de Albuquerque Guillobel.

PROMOVER, NO CORPO DE OFICIAIS DA ARMADA, POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta João Pereira Machado.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão-Tenente Josué da Gama Filgueiras Lima.

EXONERAR:

O Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada Lúcio Martins Meira, do cargo de Comandante do Submarino "Tupi".

NOMEAR:

O Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada, Valfrido Quintanilha dos Santos, para exercer o cargo de Comandante do Submarino "Tupi".

REFORMAR:

De conformidade com o art. 16, alínea "a", do Decreto-lei n.º 4.532, de 30 de julho de 1942, Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Capitão de Mar e Guerra da Reserva Remunerada José Lindemberg Porto Rocha, Professor Catedrático da Escola Naval, no mesmo posto, com os respectivos vencimentos e mais a gratificação de magistério que está percebendo, visto ter completado a idade limite para a permanência no efetivo serviço do Magistério Superior da Marinha.

De acordo com o art. 153, alínea "a" e § 1.º, alínea "b" do Estatuto dos Militares, artigos 168, parágrafo único e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN n.º 13.436 — MA — Cabo João Bento Marinho, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, observada a restrição contida no Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea d do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º, 165 e Tabela "E" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e a Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 4.990 — SD — Argonauta Garcia de Oliveira, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O FN n.º 5.889 — SD — Job Pereira, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea d do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 3.º Sargento — SI — n.º 1.181 — José Armando do Nascimento, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, observada a restrição contida no art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea e do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 2.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN n.º 5.368 — CP — 1.ª classe Adalvo Queiroz dos Santos, na mesma graduação, percebendo 10 (dez) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea e do Estatuto dos Militares, artigos 143, 161, 163, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN n.º 7.463 — MA — Cabó Deoclides Agripino de Oliveira, na graduação de 3.º Sargento, percebendo o respectivo soldo e mais 12 (doze) quotas de 2 % (dois por cento) sobre o dito soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Cabo — MA —, observadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 36 (trinta e seis) anos, 6 (seis) meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea e do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º, 165 e Tabela "E" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 2.010 — Cabo Silvino Campos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da atividade, ressalvadas as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea e do Estatuto dos Militares, combinado com o art. 158 — alínea c do mesmo Estatuto, artigos 160 — § 2.º e 165 — alínea a do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 3.744 — SD-CT — Severino Pedro de Lima, na mesma graduação, percebendo 10 (dez)

trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e dias de serviço.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, COMPULSÓRIAMENTE:

De acordo com os artigos 22 — § 3.º e 143 — alínea a do Estatuto dos Militares, artigo 163 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 3.º Sargento — CA — n.º 10.304, José Ribeiro, na graduação de 2.º Sargento, percebendo o soldo dessa graduação e mais 13 (treze) quotas de 2 % (dois por cento) sobre o dito soldo, visto haver completado a idade limite para permanência na ativa, e contar 38 (trinta e oito) anos, 3 (três) meses e dias de serviço.

O 3.º Sargento — CA — n.º 7.850 — José Dionísio da Silva, na graduação de 2.º Sargento, percebendo o soldo dessa graduação e mais 11 (onze) quotas de 2 % (dois por cento) sobre o dito soldo, visto haver atingido a idade limite para permanência na atividade e contar 35 (trinta e cinco) anos, 7 (sete) meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 22 — § 3.º, 143 — alínea a e 144 alínea a do Estatuto dos Militares, artigos 157 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Sub-Oficial (CQ-MA) — Antônio José dos Santos no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais 7 (sete) quotas de 5 % (cinco por cento) sobre o dito soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Sub-Oficial, visto haver atingido a idade limite para permanência na ativa e contar 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e dias de serviço, observada, porém, a restrição contida no parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942.

O Sub-Oficial — ES — Antônio de Lima, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais 11 (onze) quotas de 5 % (cinco por cento) sobre o dito soldo, ressalvadas, porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto haver atingido a idade limite para permanência na atividade e contar 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e dias de serviço.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no art. 6.º — §§ 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto número 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer de 11 de dezembro de 1944, do Supremo Tribunal Militar:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças constantes da inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados Decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação nominal dos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças que têm direito à medalha militar, a que se refere o Decreto desta data:

De Ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão Tenente — PM — José Correia da Silva.

Segundo Tenente — AM — Melquíades Marcondes de Melo.

Sub-Oficial — AT — Henrique Mendes.

Sub-Oficial — SI — Manuel Salgado Teixeira.

Sub-Oficial — MO — Stelito José de Oliveira.

Sub-Oficial — MA — Luis José de Sousa.

De Prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 (vinta) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Corveta — Augusto Lopes da Cruz.
Segundo Tenente — AM — Ângelo de Lima.
Sub-Oficial — MA — Joaquim Sobrinho de Oliveira.

Sub-Oficial — MA — Adelino Pereira de Moraes.

Sub-Oficial — MO — Jonas Estácio da Hora.

Sub-Oficial — ES — Eurípedes Reis Brito.

Sub-Oficial — CS — João Martins Jaolino.

8.918 — 1.º SG-EF — José Machado da Silva.

15.396 — 1.º SG-EF — Acácio José dos Santos.

9.848 — 1.º SG-TL — Raimundo Bezerra Pípolos.

9.166 — 1.º SG-MR — Américo de Sousa Guimarães.

15.054 — 1.º SG-MR — Amaro Francisco Tavares.

9.919 — 1.º SG-TM — Antônio Batista.

1.073 — 1.º SG-FN — Ivan Nazaré Farias.

1.126 — 2.º SG-FN — Severino de Luna Freire.

5.208 — 2.º SG-MR — Aristides Teles Menziano.

9.730 — Cabo — MR — Raimundo Sabino do Nascimento.

2.931 — Cabo — FN — Felipe Santiago dos Passos.

De Bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Corveta CN — Mário Rebelo de Mendonça.

Capitão Tenente MD — Dr. Custódio Figueira Martins.

Capitão Tenente MD — Dr. Nassim Jabur.

Capitão Tenente — Paulo Carvalho da Fonseca e Silva.

Capitão Tenente — Cid Rodepiano da Fonseca.

Primeiro Tenente CN — Alberto Belosta Moreira.

Primeiro Tenente CN — Sílvio Henriques de Siqueira.

Primeiro Tenente CN — Gustavo Gurgulino de Sousa.

Primeiro Tenente CN — Hélio Cezimbra de Oliveira.

Primeiro Tenente CN — Válder de Lima e Silva.

SO — Prático de 1.ª Cl. — João Batista Carvalho Teixeira.

14.557 — 2.º SG-EL — Manuel Antônio dos Santos.

12.277 — 2.º SG-MR — Jesuino Rodrigues.

9.920 — 2.º SG-TM — Isidro Monteiro do Sacramento.

2.887 — 2.º SG-EF — José Faustino Damásio.

2.617 — 3.º SG-ES — Raimundo Nonato Sejeiro Júnior.

4.164 — Cabo TL — Nelson Xavier dos Santos.

2.638 — Cabo — TL — José Prado Nogueira.

3.672 — Cabo — TL — Manuel Gonçalves de Lima.

4.062 — Cabo — TM — Pedro Virgílio Campna.

4.552 — Cabo — ES — João Jorge de Lima.

1.409 — Cabo — ES — Eusébio Pinto Saraiva.

3.045 — Cabo — TM — Ulisses Flores.

3.597 — Cabo — ES — Manuel da Silva Chaves.

3.606 — Cabo — FN — Nelson Bezerra da Silva.

1.842 — 1.ª Classe — MR — Eudoro Garrot Júnior.

4.455 — 1.ª Classe — EL — Mário Betemile de Araújo.

3.641 — 1.ª Classe — ES — Maurício Auspício de Oliveira.

4.457 — 1.ª Classe — MA — José Vasconcelos Mendes.

4.028 — 1.ª Classe — MA — Moisés Guedes de Moura.

3.795 — 1.ª Classe — MA — Enéas Coelho Seabra.
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
Henrique Arturides Guilhem.

APOSENTAR

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 551, de 1945, da Secretaria da Marinha:

José Furtado no cargo da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 196, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 551, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Alípio Alves Muniz no cargo da classe G da carreira de Operário de Impressão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

O Embaixador Carlos Martins Pereira e Sousa, Delegado do Brasil à Conferência Interamericana sobre problemas da Guerra e da Paz, a realizar-se na cidade do México, em fevereiro do corrente ano.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Irsag Amaral da Cunha, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III, — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado 1.º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada do Ministério da Marinha.

PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 300 — 18-1-45 — José Ifigênio Pereira de Carvalho solicitou readmissão. — O DASP opina:

a) por que seja concedida ao interessado a graça que solicita, considerando-se como de nenhum valor o bilhete cuja autoria se lhe imputa;

b) por que seja reexaminada, pelo M. V. a possibilidade da readmissão do interessado no cargo da classe G da carreira de Escriturário do seu Quadro III — P. P. (D. C. T.); e

c) por que seja o processo encaminhado àquele Ministério, para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 19-1-45. — G. VARGAS.

N.º 308 — 23-1-45 — O D. C. T. solicita autorização para que possa permanecer à disposição da Capitania do Porto de Pirapora Valters Carlos Rocha, telegrafista G, do Q. III — P. S. — do M. V., lotado na D. R. da Bahia. — O DASP opina:

a) por que seja autorizado o afastamento em causa, a partir de 12-11-44, e enquanto durar a comissão de que se trata; e

b) por que seja o processo restituído ao M. V., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 25-1-45. — G. VARGAS.

N.º 403 — 23-1-45 — Processo, em que o M. J., propôs a reversão de Jaime Marques Carneiro, aposentado no cargo da classe D da carreira de Expedidor da Imprensa Nacional, em cargo equivalente de outro Ministério. Reexaminando o assunto, chegou o DASP à conclusão de que a reversão de Jaime Marques Carneiro poder-se-ia efetuar em cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, mediante a prestação, apenas, das provas de investigação social e capacidade física. Convocado por edital publicado no Diário Oficial de 11-10-44, o interessado não compareceu, não tendo, assim, prestado os exames de sanidade e capacidade física, sem o que a medida não poderá ultimar-se. O DASP opina por que seja o processo encaminhado ao M. J., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado. Em 25-1-45. — G. VARGAS.

N.º 453 — 25-1-45 — O M. E. S. solicitou autorização para que o contrato de Davi José

Perez, professor dirigente de espanhol do Colégio Pedro II — Externato, tenha vigência por quatro anos.

2. O DASP se manifesta favoravelmente à dilatação do prazo para quatro anos, a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

3. O DASP opina por que seja autorizada a dilatação do prazo, na forma indicada no item anterior, e aprovada a alteração que nesse sentido foi feita na minuta do contrato, encaminhando-se, depois, o processo ao M. E. S., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 26-1-45. — G. VARGAS.

N.º 621 — 6-2-45 — Pedido de autorização para que Augusto de Resende Rocha e Joaquim Catunda Irineu de Araújo, técnicos de administração do DASP, se afastem do país, para beneficiar-se com bolsas de estudos oferecidas pelo U. S. Bureau of the Budget.

2. O DASP opina:

a) por que seja concedida autorização para que os referidos funcionários se afastem do país, para a fim indicado e pelo prazo de doze meses, sem prejuízo de seus vencimentos e observado o disposto na alínea d deste item;

b) por que sejam concedidas, a cada um dos interessados, as seguintes vantagens: ajuda de custo — Cr\$ 4.000,00 e gratificação mensal de representação — U. S. \$45,00;

c) por que a despesa para o pagamento dessas vantagens corra pela verba do orçamento do Ministério das Relações Exteriores, destinada a aperfeiçoamento e especialização de pessoal; e

d) por que fique o afastamento dos interessados condicionado ao parecer do Ministério da Guerra sobre a situação dos mesmos em face da convocação militar, o que será obtido pelo DASP.

Aprovado. Em 6-2-45. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerário:

ADMISSÕES

PARECERES

N.º 485 — 29-1-45 — De Manuel Francisco Maria Filho, Amanuense Auxiliar, XIII, da I. Naval, para Contabilista, XIX, do A. N. da Ilha das Cobras. — M. M.

N.º 486 — 29-1-45 — De João Batista Cortes, para Servente, V, da D. G. — D. C. T.

N.º 524 — 31-1-45 — De Arnaldo Cravo, para Motorista, IX, do S. G. E. — M. G.

N.º 525 — 31-1-45 — De José de Sousa Bastista, para Prático de Engenharia, XII, do D. N. E. F. — M. V.

N.º 526 — 31-1-45 — De Gricha Bergman, para Prático de Engenharia, XII, do D. N. E. F. — M. V.

N.º 528 — 31-1-45 — De Igalino Silva, Calixto Azevedo, Moacir Nascimento, Flávio Macedo Costa, Paulo da Costa Soares, Luiz de Aquino Prado, João Pereira Dias e João Batista Pereira, na ref. XI; Salustiano Barbosa Cavalcanti, Valters de Oliveira Grave, Joaquim Henrique de Oliveira, Ramiro Brito Reis, Nestor Lima, José Valters Bastos, Gonçalo de Seabra Coelho Filho, Milton Lima Fernandes e Humberto Billecourt Silva, na ref. X; Orlando Doval Nogueira, Fernando Costa, Otávio Lopes, Clóvis da Rocha Arnaud, Francisco de Sousa Costa Sobrinho, Osmar Nounis, Wilson Braga Magalhães, André Adriani, Caldeira, Arturides Newton Guarani Guin e Antônio Bispo de Araújo, na ref. IX; Alfredo Cortes Pereira do Lago, José Navarro, Aluisio dos Anjos Neto de Mendonça, João Batista Antoniacomi, José César Coelho, Manuel dos Reis Filho, Paulo Aroxa Marques, Stélio Kätenbäck, Carlos Magalhães Porto, Francisco Xavier Nogueira, Antônio Drummond Sobrinho e José Félix Guilhem, na ref. VIII; Severino Ramos de Lima, Esmeraldo Maciel, Antônio Carvalho Bonfim, Mário Guerra, Nicácio de Oliveira Campos, Fernando Cristóvão de Almeida, Nelson Finizola, Geraldo de Miranda e Silva, Osvaldo Cordeiro dos Santos, Ari Barroso Gomes, Jaime Dhl, Valters Dias Pereira, José Ribeiro Gonzalez, Newton Ribeiro Correia, Aluisio Varoto e Bartolomeu Grosse, na ref. VII, da S. P. de Agente, da D. A. C. — M. Aer.

N.º 529 — 31-1-45 — De Manuel Bezerra Vasconcelos, para Inspetor, XIV, do S. E. T. — M. A.

N.º 530 — 31-1-45 — De Francisco Penteado de Almeida, para Inspetor, XI, do S. P. I. — M. A.

N.º 531 — 31-1-45 — De José Inácio Xavier, para Mestre, XV, da D. A. — M. A.

N.º 532 — 31-1-45 — De Antônio de Oliveira Tavares, para Artífice, VII, do I. O. — M. A.

N.º 533 — 31-1-45 — De Lígia de Quadros Junqueira, para Assistente de Ensino, XVII, da F. N. F. — M. E. S.

N.º 534 — 31-1-45 — De José Schermann, professor-auxiliar, XI, da E. Ana Néri, para assistente de ensino XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 535 — 31-1-45 — De Edison Troccoli, para artífice, VII, da D. R. de Espírito Santo — D. C. T.

N.º 536 — 31-1-45 — De Pedro Jardim Filho para trabalhador, V, da R. V. C. — M. V.

N.º 537 — 31-1-45 — De Fernando Ferreira de Oliveira, para correntista, IX, da D. F. do T. N. no Estado da Bahia — M. F.

N.º 538 — 31-1-45 — De Feliciano Guilhon Bento Antônio Alves e José Caminha Brangel para trabalhador, IV, da E. F. São Luiz-Telesina — M. V.

N.º 539 — 31-1-45 — De Júlio Giuntini para engenheiro, XX, da R. E. Piquete-Itajuá — M. G.

N.º 540 — 31-1-45 — De Edmundo Mário Roderjan, para dentista, XIII, da D. S. E., lotado no 20.º R. I. — M. G.

N.º 541 — 31-1-45 — De Pedro Dumont Celso, Antônio Viola, Pedro Aires Maldonado e Valentim Campos, para inspetor, XII, da A. E. F. — M. E.

N.º 542 — 31-1-45 — De Maria Celina Pena de Carvalho e Péricles Alves de Brito, para laboratorista, VII, do I. Q. A. — M. A.

N.º 543 — 31-1-45 — De Washington Osório Freire de Carvalho e Geraldo de Araújo Góis, para engenheiro, XXI, da V. F. F. L. B. — M. V.

N.º 544 — 31-1-45 — De Almir Afonso de Amaral, para médico, XVII, da E. N. E. F. D. — M. E. S.

N.º 545 — 31-1-45 — De Pedro da Costa Marques, para artífice, VIII, do E. M. Aer. — M. Aer.

N.º 546 — 31-1-45 — De Elodie Góis de Nascimento, para correntista, VIII, da D. I.

R., lotada na T. L. E. da D. R. do Distrito Federal — M. F.

N.º 572 — 31-1-45 — De Mercedes Torné Berenguer, para correntista, IX, da C. G. R. lotada no Distrito Federal — M. F.

N.º 574 — 31-1-45 — De Francisco Fideles da Silva Filho, para correntista, XI, da D. F. do T. N. no Estado de Pernambuco — M. F.

N.º 589 — 5-2-45 — De Américo Rodrigues de Lima e Altivo Américo Rodrigues da Costa, para prático de engenharia, XII, da F. de Juez de Fora — M. G.

N.º 592 — 5-2-45 — De Antônio Tibúrcio Ferreira, para dentista, XIII, da D. S. E. — M. G.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 387 — 31-1-45 — De Jessy Nelly Ide, Nilda Pinheiro de Sousa Lima, Lucélia Pereira Soares, Heitor Leite Pereira, Daniel Caetano da Silva, Iliria de Medeiros, Cesarina Célia Cantuária de Matos, Ana Batista de Oliveira Amorim Antunes, Ceci de Sousa Cabral, Ana Guimarães Maia, Marina de Almeida, Eva Serra, Orlanda Alves Duarte, Inez de Oliveira Alves, Ana Erminda Tostes, Valtér Kepler Santa Rosa, Nicé Chaves Magalhães, Felisbela Correia, Elizete Pereira de Melo, Oiga dos Santos Pereira, Abrahão Kauffmann, Maria Rodrigues, Simas, Iracema Lira, Elisa Barreto, Olga Cherpan, Deocleciano Silveira Bastos, Dalva Lobo de Sousa, Adi Nunes e Livalda Rodrigues de Melo, para auxiliar de escritório, VII, do D. F. S. P. — M. J.

N.º 388 — 31-1-45 — De Hildemar Pais Barbosa, para inspetor, XV, da D. E. Sec., lotado em Pernambuco — M. E. S.

N.º 390 — 31-1-45 — De Manuel Alves Laranjeira, para inspetor, XV, da D. E. Sec., lotado na Bahia — M. E. S.

N.º 391 — 31-1-45 — De Luiz Galindo Perez, para dentista, XIII, da P. C. do Distrito Federal — M. J.

N.º 392 — 31-1-45 — De Carlos Alberto Vidal, para auxiliar de escritório, VII, da D. R. do Rio de Janeiro — D. C. T.

N.º 393 — 31-1-45 — De Maria Mercedes Ferraz Martins, para inspetor, XV, da D. E. Sec., lotada no Piauí — M. E. S.

N.º 397 — 31-1-45 — De Antônio Hermenegildo Filho, para praticante de escritório, V, da J. C. J. de Campinas — M. T.

N.º 398 — 31-1-45 — De José da Mota de Azevedo Correia, para inspetor, XV, da D. E. Sec., lotado em Minas Gerais — M. E. S.

N.º 399 — 31-1-45 — De Kiyossi Kanayama, Edmundo Pereira Canto, Cleusa Chesnau Lenz Cesar, Hélio Amaral Camargo e Maria José Franco Ferreira da Costa, para inspetor, XV, da D. E. Sec., lotados no Paraná — M. E. S.

N.º 400 — 31-1-45 — De Osmar Carmo de Sousa, para laboratorista, VI, do I. F., lotado na Sede — M. A.

N.º 401 — 31-1-45 — De Neide Lobato Soares Santos, Rosa Maria Viana de Carvalho e Maria do Patrocínio Leite de Araújo Castro, para inspetor, XV, da D. E. Sec., lotados no Maranhão — M. E. S.

N.º 402 — 31-1-45 — De Fernando Barreto Gondim, para auxiliar de escritório, IX, da D. F. — M. F.

N.º 403 — 31-1-45 — De Jocelim Barbosa Filho, para zelador, VI, da E. N. — M. M.

PARECERES

APOSENTADORIA

N.º 577 — 31-1-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Elisabeth Sales (mat. 344.614), mensalista, agente-auxiliar, IV, da D. R. de Pernambuco — D. C. T.

N.º 579 — 31-1-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Alberto Sabino da Costa (mat. 132.758), diarista, operário do A. M. da Ilha das Cobras — M. M.

N.º 602 — 31-1-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Hortêncio Rafael dos Santos (mat. 245.372),

mensalista, auxiliar, VI, do E. F. da 1.ª R. M. — M. G.

N.º 603 — 31-1-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Miquilina Gallucci (mat. 303.774), mensalista, praticante de tráfego, V, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N.º 604 — 6-2-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Barçal Paim (mat. 336.420), mensalista, guarda, VI, da D. R. de Santa Maria da Boca do Monte — D. C. T.

N.º 605 — 6-2-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de José Paulo de Sousa (mat. 161.028), mensalista, escriturário, XV, da T. S. do D. N. P. R. C. — M. V.

N.º 609 — 6-2-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Francisco do Areal Souto (mat. 356.212), ta-refeiro da D. R. do Ceará — D. C. T.

N.º 610 — 31-1-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Tiago Patrocínio (mat. 152.217), diarista, da D. T. C. — M. A.

N.º 611 — 31-1-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Ana Zeferina do Carvalho (mat. 322.909), mensalista, agente-auxiliar, II, da D. R. de Campanha — D. C. T.

N.º 616 — 6-2-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Edmar Carvalho (mat. 202.127), diarista, do P. Aer. Afonsos — M. Aer.

CONTRATO

N.º 504 — 29-1-45 — De Luiz Rocha de Alencar para desempenhar, no I. A. N., a função de Agrônomo, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, por três anos, a partir da data de sua assinatura — M. A.

N.º 600 — 31-1-45 — De José do Monte Filho para desempenhar, no S. N. M., a função de Chefe de Distrito de Segunda, com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, a partir do registro pelo T. C. até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 601 — 31-1-45 — De Aristides de Azevedo Pacheco Leão para desempenhar, na P. N. M., a função de técnico especializado em pesquisas biofísicas, com o salário mensal de Cr\$ 2.800,00, a partir da data do registro pelo T. C. até 31-12-45 — M. E. S.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 537 — 31-1-45 — De Maria Lagos Ascoli, da ref. IX para X; Maria do Carmo Silva Melo, ref. VIII para IX, e Leopoldina Teles Coelho, da ref. VII para VIII, da S. F. de Enfermeiro do N. P. — MES.

N.º 543 — 31-1-45 — De José Gomes Filho, Moacir Aimée Soares e Moacir de Alencar Brígido, da ref. V para VI da S. F. de Agente Auxiliar da R. V. C. — M. V.

N.º 545 — 31-1-45 — De Caleb do Espírito Santo, da ref. IX para X, da S. F. de Auxiliar de escritório da D. E. I. — M. E. S.

N.º 547 — 31-1-45 — De Vanda Machado, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de escritório do S. E. T. — M. A.

N.º 548 — 31-1-45 — Maria Floriano Peixoto, da ref. VIII para IX da S. F. de Auxiliar de escritório do D. P. S. — M. T.

N.º 549 — 31-1-45 — De Graciana Moreira Alves e Cremilda de Paula Magalhães, da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de escritório do T. C. — M. F.

N.º 550 — 31-1-45 — De Raimundo Fabrício da Costa e Silva e Félix Galvão Batista, da ref. IX para XI; e Osvaldo Virgílio dos Anjos e Antônio de Alencar Guerra, da referência VII para IX, da S. F. de Armazenista da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 551 — 31-1-45 — De Adelino Ribeiro Granja, da ref. VI para VII; e Adelino Pereira de Barros e João Meireles da Silva, da ref. V para VI da S. F. de Guarda da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 554 — 31-1-45 — De Clélia Mota Garcia da Silva, Maria de Lourdes Sousa Lemos e Newton Barata Fernandes, da ref. VII para

VIII da S. F. de Auxiliar de escritório da D. P. — M. T.

N.º 560 — 31-1-45 — De Carlos Cairo, da ref. XIII para XIV da S. F. de Prático de Engenharia do D. N. P. R. C. — M. V.

N.º 561 — 31-1-45 — De Leontina Muri de Avelar, da ref. X para XI da S. F. de Auxiliar de escritório do D. I. J. — M. J.

READMISSÃO

N.º 531 — 31-1-45 — De Francisco Albuquerque Pajuaba Neto na função de praticante de escritório VI, da D. I. R., lotada em Recife — M. F.

N.º 575 — 31-1-45 — De Genoveva Waqued na função de praticante de escritório, VI, da D. R. de Campo Grande — D. C. T.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 497 — 29-1-45 — Com Renato Mesquita dos Santos para encarregado de estudos e projetos da D. Ob. do D. A. com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-48 — M. E. S.

N.º 536 — 31-1-45 — Com Raimundo de Sousa Maia para Chefe da Seção de Controle do D. F. C. com o salário mensal de Cr\$... 2.800,00, até 31-12-48 — M. F.

TRANSFERÊNCIA

N.º 342 — 23-1-45 — *Ex-officio*, de Alafde Silva, praticante de escritório, VI, para idêntica referência da S. F. de Praticante de tráfego, da D. R. de Santa Catarina — D. C. T.

N.º 546 — 31-1-45 — *Ex-officio*, de Manuel Aires de Camargo Júnior, oficial de diligência, VII, da J. C. J. de Sorocaba, para idêntica função e referência da J. C. J. de São Paulo — M. T.

N.º 552 — 31-1-45 — *Ex-officio*, de Alice Franklin Borges, auxiliar de escritório, VIII, do S. D. para idêntica função e referência do S. C. — M. E. S.

N.º 557 — 31-1-45 — *Ex-officio*, de Maria José Cunha, armazenista, IX, da D. I. R., para idêntica função e referência do S. P. U. — M. F.

N.º 558 — 31-1-45 — *Ex-officio*, de Maria Dolores Cunha Lopes, auxiliar de escritório, ref. X, do D. N. E. F., para idêntica função e referência da D. M. — M. V.

N.º 567 — 31-1-45 — *Ex-officio*, de Nemé Rodrigues Martins, auxiliar de escritório, VII, do S. C. para idêntica função e referência da D. P. — M. V.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n.º 915-45 — No pedido do Sr. Diretor da Divisão do Material do M. A., de matrícula *ex-officio*, no Curso de Administração de Material, da I Seção, para o escritório XIII daquela divisão, Luzia Helena da Fenecca.

Despacho: Deferido de acordo com decisão do Sr. Substituto do Presidente do DASP. Compareça o interessado à Secretaria dos C.A. C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.086-45 — No pedido do Sr. Diretor da Divisão do Material, do MA, de matrícula *ex-officio* no Curso de Administração de Material, da I Seção, para o Almoxtarifado F. interino daquela divisão, José Domingues de Moraes Jr.

Despacho: Deferido de acordo com decisão do Sr. Substituto do Presidente do DASP. Compareça o interessado à Secretaria dos C.A. C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 7 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.116-45 — No pedido do Sr. Secretário da C. O. do MF, de matrícula *ex-officio* no Curso de Orçamento da I Seção, para os seguintes servidores daquela Comissão: Jorge Djalma Soares, Luís Eugênio Bezerra Mergulhão, Maria Nascimento Coelho, Paulo

Anunciato Fernandes, Fernando Mário de Oliveira e Cruz, João da Silva Ramos, Itamar d'Oliveira, Pedro Ferreira Magalhães, Humberto J. J. Sportelli.

Despacho: Deferido de acordo com decisão do Sr. Substituto do Presidente do DASP. Compareçam os interessados à Secretaria dos C. A.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.869-45 — Antônio Rodrigues Brandão, pedindo revisão da última prova de Administração de Pessoal dos Cursos da IV Seção.

Despacho: De acordo com o parecer do Sr. Professor eleve-se a nota para 55.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 7 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.932-45 — José Furtado da Silva, escriturário E. do MF, pedindo inscrição no Curso de Preparação para almoxarife, sob a alegação de ter sido aprovado no concurso de almoxarife.

Despacho: Indeferido. O prazo para inscrições terminou a 30-X-44.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 2.505-45 — Jacira Reis Lopes, pedindo confirmação de inscrição no Curso de Desenho.

Despacho: Indeferido.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 2.551-45 — No pedido do Senhor Secretário da C. O. do MF, para efeito de abono de faltas no Curso de Extensão de Técnica Orçamentária, de que o assistente de orçamento, ref. XVII, daquela Comissão, Fernando Mario de Oliveira e Cruz, faltou por motivo de doença nos dias 16 e 17-4-45 e por necessidade de serviço nos dias 23 e 30-4-45.

Despacho: A Secretaria para anotar.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 7 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 2.634-45 — Joaquim Cid de Moraes, assistente Jurídico XXII, do MA, pedindo cancelamento de matrícula no Curso Avulso de Direito Administrativo.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 7 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 2.689-45 — Enny Rocha, arquivista do MES, pedindo dispensa da prova de seleção para ingresso nos Cursos Especiais da II Seção.

Despacho: Indeferido.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 6 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 2.724-45 — Anna Leopoldina Batista Rodrigues, pedindo atestado de habilitação na parte teórica do Curso de Biblioteconomia V e frequência no estágio do referido curso.

Despacho: A Secretaria para atestar o que houver.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 6 de fevereiro de 1945. — J. R. R. Jube Junior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processos ns. 2.857-45, 2.858-45, 2.875-45 e 2.919-45 — Maria de Lourdes Almeida Filho, Alberto Eugênio Santonja Brea, Zílio Machado Tosta e Pedro Monteiro de Almeida Neto, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945 — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.873-45 — Valmir Monte Cristo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo solicita vista

da prova de Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945 — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.921-45 — Cleantho Rodrigues de Siqueira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945 — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.909-45 — José Alves Furtel, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945 — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.885-45 — Hilda da Silva Paula, candidata inscrita no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1945 — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 22.133-44 — Guilherme Oscar Ody, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista dos pareceres.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945 — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 363-45 — Protogênio Januário de Melo, candidato inscrito na prova de habilitação para Radiotelegrafista, solicita revisão da Parte II.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada antes da identificação das provas.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945 — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.884-44 — José Raimundo Alves de Carvalho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão das provas de Direito Comercial e Administrativo e Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945 — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO (*)

Guarda Civil. C. — 119

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 29 de março de 1944, à página n.º 5.534, 3.ª coluna,

Onde se lê:

217. João Borel,

Leia-se:

217. João Bove.

No *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1945.

Processo n.º 2.461-45. A página n.º 2.036, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Célia Salvadora Linhares de Azevedo,

Leia-se:

Gelia Salvadora Linhares de Azevedo.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 do corrente.

Processo n.º 1.405-45. A página n.º 1.981, 2.ª coluna, despacho,

Onde se lê:

resurado,

Leia-se:

rasurado.

Processo n.º 2.396-45. Na data,

Onde se lê:

em 1 de fevereiro,

Leia-se:

em 2 de fevereiro.

Processos números 2.339-45 e 2.350-45. Na data,

Onde se lê:

em 2 de fevereiro.

Leia-se:

em 1 de fevereiro.

(**) *Escrivão, C. — 112. (Bahia)*

Na publicação feita no Suplemento do *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1944,

A página n.º 37, 1.ª coluna,

Onde se lê:

459. Carlos F. Almeida,

Leia-se:

459. Carlos Pires de Almeida.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão e original.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

(**) N. do S. Ph. — Retificado por erro de original.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 8 de fevereiro de 1945

Foi feita a seguinte movimentação de oficiais por necessidade do serviço:

a) Foi nomeado Chefe interino do Serviço de Fazenda da 3.ª Zona Aérea o Capitão Intendente, Hiram Dutra;

b) Foi transferido do Q. G. da 1.ª Zona Aérea para o Q. G. da 3.ª Zona Aérea o Capitão Intendente de Aeronáutica, Antônio Fernandes Lobato;

c) Foram designados para fazer estágio nas Unidades abaixo, os seguintes Aspirantes:

No 1.º Grupo Misto:

Aspirante Aviador da Reserva, convocado, João Baptista de Campos Neto;

No Parque de Aeronáutica de São Paulo: Aspirante Mecânico de Avião da Reserva, convocado, João Maria Monteiro.

Dia 10 de fevereiro de 1945

Foi designado, para fazer um estágio de instrução nos Estados Unidos, com destino ao 1.º Grupo de Aviação de Caça, o Capitão Aviador Ernani Carneiro Ribeiro.

Dia 7 de fevereiro de 1945

Requerimento despachado:

Luís Gonzaga dos Santos, 3.º Sargento Identificador do Exército, solicitando seja aproveitado na Infantaria de Guarda deste Ministério. — Indeferido. Acha-se completo o quadro de Sargentos de Infantaria de Guarda, havendo um grande número de cabos com o Curso de Formação de Sargentos, aguardando vaga para promoção.

Dia 8

2.º Tenente Aviador da Reserva de 2.ª classe, convocado, Calo Amorim Pontual, solicitando contagem de sua antiguidade no atual posto a partir de 28-8-944. — Defiro o pedido porque o retardamento foi estranho ao solicitante.

A Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para importar:

De Miami para o Rio, via aérea: 3 motores Pratt & Whitney R-1830 Twin Wasp SIC3G, e 3 hélices.

De New York para o Rio, via marítima: 3 motores Pratt & Whitney R-1830 Twin Wasp SIC3G, e 2 hélices.

— Autorizo.

PORTARIA N.º 38, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943, Jaime Staffa, ocupante do cargo da classe "J", da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 39, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943, Joaquim Gonçalves Guerra, ocupante do cargo da classe "J", da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 40, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943, Jorge Quintiliano da Fonseca, ocupante do cargo da classe "J", da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 41, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943, Antônio Afonso de Albuquerque, ocupante do cargo da classe "J", da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943, Olavo José Fachini, ocupante do cargo da classe "J", da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 43, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro

de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943 — Renato Moutinho Pereira Guimarães — ocupante do cargo da classe J, da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 44, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943 — Pedro Coutinho — ocupante do cargo da classe J, da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 45, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943 — Raul Grilo Malheiros Pinto, — ocupante de cargo da classe J da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 46, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943 — Francisco Acir Benjamin Guimarães — ocupante de cargo da classe J da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

heiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 47, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1945 — Miguel Cunha Filho, ocupante de cargo da classe J da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1945 — Henrique Francisco Bonança, ocupante de cargo da classe J da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1945 — Mozart Pinto Cordeiro, ocupante de cargo da classe J da carreira de "Engenheiro" do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Serviço de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 64, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei número 4.083, de 4 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 4.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.741, de 11 de fevereiro de 1942,

Resolve aprovar as instruções para o funcionamento, no corrente ano, na Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, do curso avulso de extensão de sericicultura, anexas a esta portaria e baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão. — *Apolônio Salles.*

Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Extensão, de Sericicultura, a que se refere a Portaria n.º 64, de 8 de fevereiro de 1945.

Art. 1.º O curso avulso de extensão, de sericicultura, dependente da Diretoria dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, será realizado na Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena.

Art. 2.º O curso constará do programa aprovado pela Portaria Ministerial n.º 40, de 25 de janeiro de 1943.

Art. 3.º Poderão inscrever-se fazendeiros, colonos e quaisquer outros interessados, mediante requerimento dirigido ao Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, por intermédio do Inspetor Regional de Sericicultura, em Barbacena.

Art. 4.º O curso funcionará em três períodos:

- a) de 15 de fevereiro a 31 de março;
- b) de 1 de setembro a 15 de outubro;
- c) de 26 de outubro a 9 de dezembro.

Parágrafo único. O período mencionado na letra b é destinado a alunos do sexo feminino, de preferência professoras.

Art. 5.º As inscrições estarão abertas até a véspera do início de cada curso.

Art. 6.º O número de matrículas não será superior a vinte, em cada turma.

Art. 7.º O curso de caráter prático terá a duração de quarenta e cinco dias.

Art. 8.º As aulas serão ministradas diariamente, inclusive aos domingos, de 9 às 10 horas, sendo, porém, os alunos obrigados a acompanhar todos os trabalhos da Inspetoria, referentes ao assunto, durante o horário normal do expediente.

Art. 9.º O aproveitamento será verificado mediante a realização de provas prático-orais, que serão iniciadas até cinco dias após a terminação do curso.

Parágrafo único. Será habilitado o aluno que obtiver nota igual ou superior a sessenta.

Art. 10. O aluno que tiver mais de 20% de faltas não poderá realizar as provas a que se refere o artigo anterior.

Art. 11. Aos alunos habilitados que concluírem o curso será concedido certificado de habilitação, na forma do art. 21 do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, por proposta do Inspetor Regional de Sericicultura, em Barbacena.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1945.
— Arthur Torres Filho, diretor.

(S. C. 5.731-45).

Aprovo. Em 7-2-45. — Apolonio Salles.

PORTARIA N.º 65 — 8 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei número 4.083-42, combinado com o art. 4.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.741, de 14-2-42, resolve aprovar as instruções para o funcionamento do curso avulso de Meteorologia para Inspectores, anexas a esta portaria e baixadas pelo diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão. — Apolonio Salles.

CURSO AVULSO DE APERFEIÇOAMENTO DE METEOROLOGIA PARA INSPECTORES

Art. 1.º O curso avulso de aperfeiçoamento de Meteorologia para Inspectores, dependente da Diretoria dos C. A. E., funcionará no Serviço de Meteorologia.

Art. 2.º Tem o curso por finalidade habilitar Inspectores do Serviço de Meteorologia para instruir observadores meteorológicos, instalar postos de qualquer classe e organizar o respectivo Serviço.

Art. 3.º O Curso será ministrado de acordo com o programa aprovado pela portaria Ministerial n.º 76 de 31-1-44.

Art. 4.º As aulas serão ministradas às 2.ªs, 3.ªs, 5.ªs e 6.ªs de 8 às 11 horas, havendo semanalmente quatro teóricas de 50 minutos e quatro práticas de 2 horas de duração.

Art. 5.º O curso será iniciado com, pelo menos, 10 alunos e, no máximo, 30, dos quais, até 20, serão indicados pelo Diretor do Serviço de Meteorologia podendo os restantes ser candidatos estrangeiros ao serviço público.

Art. 6.º As inscrições para pessoas estranhas ao serviço público estarão abertas até 28 de fevereiro corrente.

§ 1.º Os candidatos deverão requerer matrícula ao Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, juntando atestado de sanidade física e mental, prova de identidade e dois retratos tamanho 3 x 4.

§ 2.º Os candidatos referidos no parágrafo anterior, assim como os indicados pelo Diretor do Serviço de Meteorologia, serão submetidos à prova de seleção escrita e oral, constante de testes de inteligência e de questões fáceis de matemática elementar e física, só podendo ser matriculados os aprovados que obtiverem nota igual ou superior a 60.

Art. 7.º O curso terá início após a realização das provas de seleção a que se refere o artigo anterior cuja data será fixada pelo Diretor dos C. A. E.

Art. 8.º O aproveitamento do aluno será verificado em provas escritas, orais e práticas no fim de cada período, sendo aprovado aquele que obtiver média igual ou superior a 60.

Art. 9.º Será eliminado o aluno que, em qualquer período tiver mais de 20% de faltas às aulas respectivas; ou tiver média inferior a 60 no primeiro período.

Art. 10. O segundo período do curso só se iniciará após intervalo de uma semana.

Art. 11. O curso será ministrado por dois professores que terão as atribuições que lhes competirem, na forma do art. 31 do Regulamento dos C. A. E.

Art. 12. Aos alunos que concluírem o curso será concedido certificado de habilitação, na forma do Art. 21 do Regulamento dos C. A. E.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão, ouvido o Diretor do Serviço de Meteorologia.

Em 8 de fevereiro de 1945. Arthur Torres Filho, Diretor.

Aprovo — 7-2-45 — Apolonio Salles.

Serviço de Economia Rural

RETIFICAÇÕES

Certificado de registro número 432., publicado no *Diário Oficial* de 30-1-45. Seção pri-

meira número 25, folha número 1.663. Onde se lê: "Cooperativa Escolar Sigismundo Gencalves Limitada". Data da Constituição 3-8-34. Leia-se. Data da Constituição 3-8-38.

— Certificado de registro número 433, publicado no *Diário Oficial* de 30-1-45. Seção primeira número 25, folha número 1.663. Onde se lê: "Cooperativa Escolar Maciel Pinheiro, Limitada". Data da constituição. 19-3-38. Leia-se. Data da constituição. 19-10-38.

— Certificado de registro número 2.182, publicado no *Diário Oficial* de 30-1-45. Seção primeira número 25, folha número 1.662. Onde se lê: "Cooperativa Banco de Crédito Popular de Recreio, Limitada". Leia-se. "Cooperativa Banco de Crédito Popular de Rodeio, Limitada".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Dia 8 de fevereiro de 1945

No processo n.º 7.302-45, relativo ao requerimento de inscrição da firma Forneceadora de Ferragens Guinearães Ltda., o Senhor Diretor exarou o seguinte despacho: "Convide-se o requerente a apresentar os documentos relativos ao corrente exercício".

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

Dia 7 de fevereiro de 1945

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

N.º 18.646-37 — André Miguel Leckning. — Exmo. Senhor Ministro: Parece-me que o requerente deve cumprir, primeiramente, a exigência do despacho de fls. 66 v. — 31-1-45. — *Abgar Renault*.

De acordo com o parecer. — 1-2-45. — *Copanema*.

N.º 77.150-44 — Américo Sarubbi. — Senhor Diretor Geral: Havendo o Exmo. Senhor Ministro mandado apurar o verdadeiro conteúdo da notícia divulgada pela edição de 22 de setembro de 1944, do "Diário de São Paulo", acerca Américo Sarubbi, apontado sob processo criminal na Capital de São Paulo e tido na qualidade de aluno de curso de Direito em uma escola no Distrito Federal, logo enviámos ao ilustre delegado de Falsificações e Defraudações, Dr. Joaquim Humberto de Moraes Novais, o telegrama do teor seguinte:

"Havendo Diário da Noite vinte dois corrente divulgado que Américo Sarubbi vg que está sendo processado af vg teria logrado matrícula em Faculdade de Direito aqui vg solicitamos fineza indicar nome escola antecipamos agradecimento pt".

Simultaneamente nos dirigimos, por ofícios e telegramas, aos inspetores da Faculdade de Direito de Niterói e da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil. Das respostas recebidas se verificou que Américo Sarubbi lograra permissão para frequentar as aulas da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, "para validação de curso, nos termos do art. 3.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 5.543 e do art. 9.º § 2.º da Portaria 201, de 19 de abril de 1943, sendo originário, segundo declarou, da Faculdade de Direito da Capital Federal", como informou o Inspetor, em seu ofício n.º 86, de 20 de novembro de 1944. Com o esclarecimento, foi fácil verificar que o indigitado requereu validação de um curso de Direito, que alegara haver realizado na Faculdade de Direito da Capital Federal, nos anos de 1936, 1939, 1940 e 1941, de tudo juntando um relato da vida escolar, assinado por Ricardo de

Paula e por Manuel Tavares Cavalcanti, como consta de fls. 5, do processo n.º 57.238-43, ao qual estão anexados os de ns. 41.516-44 e 88.340-44, também referentes ao mesmo.

Comprovado que, realmente, Américo Sarubbi frequenta aulas de curso de Direito nesta Capital, apurada fica esta parte da notícia, que por verdadeira se tem.

A outra parte, solicitada ao prestante delegado de Falsificações e Defraudações, não se fez demorar, que nos veio pelo ofício número 37.502, que encaminhava cópia do relatório do inquérito instaurado por aquela Especializada, contra Américo Sarubbi. Eis os seus termos:

"Consta destes autos de inquérito policial instaurado por solicitação do Senhor Dr. Chefe do Serviço de Identificação, que Américo Sarubbi, apesar de nascido nesta cidade de São Paulo, aos 6 de novembro de 1906, e de ser registrado o seu nascimento no Distrito de Santa Etigênia (5.ª Zona), foi voluntariamente, num gesto de revoltante impatriotismo, inscrever-se como cidadão italiano (dos. de fls. 17).

A gravidade do fato está justamente em haver o indiciado levado a efeito a sua inscrição no próprio território brasileiro, prevalecendo-se das leis vigentes na Itália, as quais consideram os filhos de pais italianos, nascidos no estrangeiro, como italianos.

Esse menosprezo pelo Brasil revela bem a torpeza de caráter do indiciado, que, aliás, fala mal a língua portuguesa.

Em 16 de maio de 1939, ao identificar-se no Serviço de Identificação de São Paulo, declarou ser italiano apresentando para comprovar sua declaração, uma cédula consular, concedida pelo Real Consulado Geral da Itália nesta Capital.

Em 3 de junho de 1944, em virtude das consequências decorrentes da declaração de guerra do Brasil à Itália, Américo Sarubbi requereu carteira de identidade, alegando, então, a sua verdadeira nacionalidade, que tanto peço tinha em confessar, como mau brasileiro que é.

Falsário e repelente impatriota, deve expiar o crime que cometeu e cuja comprovação documental não pode ser posta em dúvida.

R. R. estes autos ao Fôro criminal, por intermédio da Chefia do Gabinete de Investigações.

São Paulo, 20 de setembro de 1944. — Joaquim Humberto de Moraes Novais, Delegado de Polícia."

Os claros termos do relatório policial dispensam comentários.

Feita a comprovação total da notícia, parece mais convir seja mandado sobre-estar o andamento do requerido por Américo Sarubbi no Ministério da Educação e cancelada a permissão para frequentar curso superior, até solução do processo crime, contra ele em andamento no Fôro Criminal de São Paulo, quando, de sua decisão, V. Excia. novamente apre-

ciará os autos, para despacho final, caso não entendam mais acertado dá-lo desde logo.

13-12-44. — *Jurandyr Lodi*, D. E. Su.

"Exmo. Senhor Ministro:

A vista do que foi apurado, sou por que V. Excia. se digne de aprovar a proposta feita pelo Senhor Diretor da D. E. Sup.

18-1-45. — *Abgar Renault*.

De acordo. — 31-1-45. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

N.º 60.001-43 — Isaac Tomé Neto. — De acordo. Regularize, preliminarmente, o curso secundário.

N.º 1.871-45 — Carl Spiro. — Adote-se a decisão contida no despacho exarado no processo n.º 57.065-44, que deu como bom o curso de Contador, para efeito de matrícula em Faculdades de Ciências Econômicas, caso o mesmo tenha corrido regularmente, sem que isto implique reconhecimento do direito a futuro exercício da profissão.

N.º 8.695-45 — Roberto Berrogaín. — "Senhor Diretor Geral:

Submeto à consideração de V. Excia., parecendo dever o interessado dirigir-se ao Reitor da Universidade.

4-2-45. — *Jurandyr Lodi*.

De acordo. — 3-2-45. — *Abgar Renault*.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Cirurgião-Dentista:

N.º 8.100-45 — Teófilo Miguel Ajuz. — Sim.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Agrônomo:

N.º 97.511-44 — Váler Onofre Heirineh. — Sim.

N.º 66.583-44 — Alencar de Toledo Barros. — Sim.

N.º 66.603-44 — João Guilherme Paz Hermann. — Deferido.

N.º 66.624-44 — Orlando Bartocci. — Sim.

N.º 66.629-44 — Pezete Jorge Roston. — Deferido.

N.º 66.633-44 — Rui de Figueiredo Malta. — Deferido.

Engenheiro Industrial (Modalidade metalúrgica):

N.º 75.935-44 — Felipe Neri Martins Costa Pereira. — Deferido.

Engenheiro Civil e Eletricista:

N.º 76.613-44 — José Luiz Moreira. — Deferido.

Engenheiro Civil:

N.º 88.368-44 — Helio Nathanson Ferreira da Silva. — Deferido.

Médico:

N.º 2.673-44 — Rubens Lubianca. — Deferido.

N.º 61.941-44 — Jorge Cozzolino. — Deferido.

N.º 61.979-44 — Jacques Marcondes Homem de Melo Lacerda. — Sim.

N.º 61.980-44 — João de Azevedo Lage. — Sim.

N.º 62.230-44 — Feres Secaf. — Sim.

N.º 62.225-44 — Paulo Augusto de Queiroz Rocha. — Sim.

N.º 88.067-44 — Constantino Zizentini. — Deferido.

N.º 95.158-44 — Raul Moreira Lellis. — Sim.

N.º 1.309-45 — Raul Maurer Molleta. — Deferido.

N.º 6.157-45 — Saul Chitman. — Deferido.

Cirurgião-Dentista:

N.º 86.823-44 — Vilos Guimarães Garcia. — Sim.

N.º 97.056-44 — Valdo Elói Vaz da Costa. — Deferido.

N.º 1.323-45 — Bruno Váler Pusch. — Deferido.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 7.610-45 — Ornélia de Oliveira Joaquim. — Deferido.

N.º 7.612-45 — Iraci Passos. — Deferido.

Bacharel:

N.º 5.174-44 — Olival Fernandes de Oliveira. — Deferido.

N.º 52.773-44 — Hildeval Benzi. — Sim.

N.º 70.576-44 — Moari de Paula Ferraz. — Sim.

N.º 84.545-44 — Abel Souto Vilela. — Deferido.

N.º 92.700-44 — Ademar Azevedo Montenegro. — Deferido.

N.º 92.703-44 — Francisco de Castro. — Deferido.

Licenciado em Geografia e História:

N.º 62.337-44 — Aleias Martins de Almeida. — Deferido.

Licenciada em Letras Neo-Latinas:

N.º 73.499-44 — Maria Júlia Guimarães Correias. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 60.059-43 — Ataliba Amadeu Sevá. — Devolva-se a cópia fotográfica do diploma de Contador, na forma da lei.

N.º 9.543-45 — José Reveredo Barros. — Não cabe o que requer.

N.º 10.765-45 — Maria Ferreira Scavone. — Divergindo os nomes, promova justificação em juízo.

N.º 42.275-43 — Nelson Montmorency. — O signatário deve provar a qualidade de procurador.

N.º 66.595-44 — Ermelino Scarpelli. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 6.095-45 — Hildebrando Marins. — Segundo as informações, o processo citado não se encontra neste Serviço.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 8 de fevereiro de 1945

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização — Bancária:

N.º 441 — S. C. 18.517-45 — Restitui o anexo processo em que a Cia. Bancária Áurea solicita aprovação do aumento de seu capital de 1.500.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 e da mudança de sua denominação para Banco Oliveira Roxo S. A., e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 7 de corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres, ficando sua área de operações delimitada, no momento, ao Distrito Federal, na maneira do estatuto pelo § 3.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de n.º 6.511, de 29 de maio do mesmo ano.

N.º 442 — S. C. 18.519-45 — Restitui o anexo processo em que o Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. pede autorização para abrir várias agências e instalar diversos escritórios e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 443 — S. C. 35.099-44 — Restitui o anexo processo em que o Banco Agrícola de Sete Lagoas S. A. solicita autorização para transformar em agência o seu escritório em Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais e comunica que o Sr. Ministro resolveu, de acordo com o parecer dessa Caixa, indeferir o pedido, em face do disposto no § 4.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de n.º 6.511, de 29 de maio do mesmo ano.

Dia 9 de fevereiro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro.
S. C. 172.231-44 — A Cia. Brasileira Exportadora S. A., por seu procurador solicita reconsideração do despacho ministerial. Despacho:

"Mantenho o despacho anterior".

S. C. 179.978-44 — A Escola Paulista de Medicina solicita abono de juros em empréstimo contratado na Caixa Econômica Federal em São Paulo, bem como dispensa de pagamento do selo da respectiva escritura. Despacho:

"Em face dos pareceres, archive-se".

S. C. 217.018-44 — Coletoria Federal em Santo Amaro, Estado da Bahia — Inquérito administrativo instaurado para apurar acusações que se fizeram mutuamente, o coletor Alfredo da Costa Lima e o agente fiscal do imposto de consumo, Sebastião Pereira de Sousa. Despacho:

"A vista do que consta do presente processo, imponho, de acordo com os arts. 234 e 242,

item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a pena de suspensão, por noventa dias, ao coletor da 3.ª Coletoria de Santo Amaro, Alfredo da Costa Lima, por 60 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo Sebastião Pereira de Sousa, e por 30 dias, dos quais serão deduzidos os que já cumpriu igual penalidade, ao escrivão Manuel Pacheco Filho, convertendo ao mesmo tempo ditas suspensões em multa, nos termos do § 2.º, art. 324, do Decreto-lei n.º 1.713, citado".

S. C. 221.426-44 — Alberto A. Lang, estabelecido em Taquari, Rio Grande do Sul, solicita cancelamento de multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Café. Despacho:

"Em face da informação, archive-se".

S. C. 224.800-44 — S. A. Moimbo Santista — Indústrias Gerais solicita isenção de direitos para material destinado a sua fábrica em Ourinhos, Estado de São Paulo. Despacho:

"Aprovo os planos, orçamentos e demais detalhes apresentados para os efeitos legais.

S. C. 6.400-45 — The City Of Santos Improvements Co. Ltd. solicita seja considerado desembaraçado em conjunto o material recebido parceladamente. Despacho:

"Deferido, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em garantia da diferença de direitos e multa em que porventura venha a incorrer, pela comprovação e aplicação do material".

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1945, 1.ª e 2.ª colunas da página n.º 2.015,

Exposição de Motivos n.º 103 — Em 31 de janeiro de 1945 ...

Onde se lê:

agravessa ...

Leia-se:

agravasse ...

Onde se lê:

cabe-me submeter à consideração de Vossa Excelência o projeto de tal lei que consubstancia as ...

Leia-se:

cabe-me submeter à consideração de Vossa Excelência o projeto de lei que consubstancia as ...

Onde se lê:

"Lucros do Tesouro". ...

Leia-se:

"Letras do Tesouro." ...

Onde se lê:

o sistema do Banco Central. ...

Leia-se:

O sistema de Banco Central. ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão e original.

Na 3.^a coluna,
Onde se lê:
Exposição n.º 99, de 17-1-945 — SC.
135.068-44 ... submete processo ...
Leia-se:
Exposição n.º 99, de 17-1-945 — SC.
135.068-44 ... submete processo ...
Na 3.^a coluna da página n.º 2.045,
Onde se lê:
Exposição n.º 131, de 24-1-945 — SC.
67.435-44 ...
Leia-se:
Exposição n.º 131, de 24-1-945 — SC.
67.435-44 ...
Onde se lê:
Exposição n.º 101, de 24-1-45 — SC.
19.798 ...
Leia-se:
Exposição n.º 101, de 24-1-45 — SC.
19.798-44 ...
Na 2.^a coluna, da página n.º 2.016,
Onde se lê:
Exposição n.º 209, de 31-1-945 — SC.
177.999-45 ...
Leia-se:
Exposição n.º 209, de 31-1-945 — SC.
177.999-44 ...
Na 3.^a coluna da página n.º 2.016,
Onde se lê:
Exposição n.º 220, de 3-1-945 PR. 33.641-44 ...
Leia-se:
Exposição n.º 220, de 3-1-945 — P.R.
83.641-41 ...
Onde se lê:
Exposição n.º 235, de 3-1-945 — SC.
18.740-45 ...
Leia-se:
Exposição n.º 235, de 3-1-945 — SC.
18.740-45 ...
Na 3.^a coluna da página n.º 2.016,
Onde se lê:
Exposição n.º 237, de 31-1-945 — SC.
18.493-44 ... à fixação de inatividade ...
Leia-se:
Exposição n.º 237, de 31-1-945 — SC.
18.493-44 ... à fixação do provento de inatividade ...
Na 1.^a coluna da página n.º 2.047,
Onde se lê:
Exposição n.º 245, de 31-1-945 — SC.
6.694-45 ... Depsacho: ...
Leia-se:
Exposição n.º 245, de 31-1-945 — SC.
6.694-45 ... Depsacho: ...
Na 3.^a coluna da página n.º 2.047,
Onde se lê:
Exposição n.º 236, de 31-1-945 — SC.
192.232-44 ...
Leia-se:
Exposição n.º 236, de 31-1-945 — SC.
192.232-44 ...

RETIFICAÇÃO (**)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1945, 1.^a coluna da página número 2.111,
Onde se lê:
SC. 36.825-44 ... solicita ... (*Diário Oficial* de 27-1-45). ...
Leia-se:
S.C. 36.825-44 ... solicita ... (*Diário Oficial* de 27-1-45). ...

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Processos julgados em sessão de 9 de fevereiro de 1945.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
N.º 18.885-45 — Cr\$ 50,00 — Inocêncio Alves — Procedente.

Relatado pelo Dr. Floriano Reis:

N.º 4-41 — Cr\$ 20.675-10 — Tobias de Macedo & Comp. — Improcedente.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, em 10 de fevereiro de 1945. — Roderico Moraes, Secretário.

(**) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 3-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando da delegação de competência que lhe deu o Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda pela portaria 4, de 15-1-44 e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, constante do processo 99.857-44, deste Ministério,

Resolve aposentar, de acordo com o § 4.º do art. 3.º do D. L. 3.768, de 28-10-41, modificado pelo D. L. 4.450, de 9-7-42, combinado com a alínea d do art. 2.º do citado D. L. ... 3.768, a Brivaldo Lemos Guerra (matricula ... 181.399), na função de servente, da T. N. D. da Administração do Edifício da Fazenda.

Em 10 de fevereiro de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 66.629-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.734,00 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 99.857-44 — Brivaldo Lemos Guerra — Aposentadoria por invalidez.

Lavrada a portaria.

2) Publique-se e, em seguida, encaminhe-se ao S. P., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 100.324-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 9,20 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 187.739-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 242,70 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 1.716-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 5.212,50 a Luiz Fernandes & Cia. Ltda.

N.º 209.003-44 — Autos 4-42 e 49-42, das 1.^a e 2.^a C. F. de Cachoeiro de Itapemirim.

Anulo o despacho proferido (fls. 30v-31 do auto 49-42, anexo), à vista das razões apresentadas (fls. 6-7 do processo 4.155-44 da D. F. no Espírito Santo, também anexo).

2) Restitua-se à aludida D. F.

3) Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 4.776-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 233,50 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 16.337-45 — Anexação da Coletoria de Picos à de Berlengas. — Aprovado.

2) Ao S. P. e à D. R. I., para as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

N.º 17.276-45 — Eusébio Pinto Botelho. — Pagamento de débito em prestações.

Defiro o pedido, para o fim de a dívida ser saldada em dez prestações mensais.

2) A D. F. em Alagoas, para os devidos fins.

3) Ao S. C. para remeter, por via aérea. — Paulo Lyra.

N.º 17.455-45 — Anexação da Coletoria de Joanópolis à de Piracaja. Aprovado.

2) Ao S. P. e à D. R. I., para as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

N.º 20.087-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 76.000,00 à firma Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

N.º 20.911-45 — Jorge Amim Maluf — Pedido de pagamento de multa em prestações.

Indeferido, porque, além do reduzido valor da multa não comportar o favor pleiteado, o pedido (fls. 35) perdeu oportunidade.

2) Restitua-se à D. F. em S. Paulo.

3) Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 22.316-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 1.250,00 a Manuel Leal Guimarães.

N.º 22.368-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 914,00 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 22.376-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 435,10 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 22.379-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 39,20 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 22.381-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.350,40 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 22.383-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.985,90 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 22.389-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 4,90 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 22.424-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 6.000,00 à firma L. J. Costa & Comp. Ltda.

N.º 23.837-45 — Saramago Fonseca & Soares — Pedido de pagamento de débito em prestações. — Indeferido o pedido (fl. 1), porque perdeu oportunidade.

2. A D. I. R. — Paulo Lyra.

N.º 24.436-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 7.200,00 a Paulino José Simplicio.

N.º 24.579-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 10.678,70 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 24.580-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 6.163,00 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 24.459-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.500,00 a Antônio Galhane de Oliveira.

N.º 28.303-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 23.600.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N.º 28.610-45 — Bento Alves da Silva — pagamento de multa em prestações. — Indeferido o pedido (fls. 14), porque, além de pequena a importância da multa, o requerente está, segundo informação (fls. 15-v.), em condições de solver o débito de uma só vez.

2. Restitua-se à D. F. no Rio Grande do Sul.

3. Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 238.718-44 — Maria Luíza Busch de Sousa — prorrogação de prazo para prestação de fiança. — Concedo o prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da publicação deste despacho, para a substituição da fiança.

2. Ao S. P. — Paulo Lyra.

N.º 18.880-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 60.000,00 a Aloísio Afonseca.

N.º 19.529-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.000,00 a Flomina de Albuquerque Rabelo Guimarães.

N.º 22.423-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 28.000,00 à firma Heitor Ribeiro & Comp.

N.º 24.538-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 a Aços Maraton do Brasil Ltda.

N.º 24.578-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 10.228,70 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 25.172-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma Minuti & Comp. Ltda. do Brasil.

N.º 25.685-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a Altamiro Gonçalves Medeiros.

N.º 26.536-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 76,30 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 26.542-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 5.703,80 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 26.547-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 24,40 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 26.548-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 6.929,90 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

Divisão de Material

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 5 de fevereiro de 1945.

A página n.º 2.006, 3.ª coluna, 31.ª linha, Onde se lê:

"Divisão de Material",

Leia-se:

"Divisão do Material".

A mesma página, 3.ª coluna, 57.ª linha e 60.ª

Onde se lê:

"Certidão do registro da firma",

Leia-se:

"Certidão do registro da firma".

Onde se lê:

"Certidão a que se refere o Decreto-lei",

Leia-se:

"Certidão a que se refere o Decreto-lei".

A página n.º 2.007, 1.ª coluna, 9.ª e 10.ª linhas,

Onde se lê:

"Certidão a que se refere o Decreto-lei de 9-11-40",

Leia-se:

"Certidão a que se refere o Decreto-lei número 2.765, de 9-11-40".

A mesma página, 2.ª coluna, 9.ª linha,

Onde se lê:

"orçamento para o Ministério da Fazenda",

Leia-se:

"orçamento para o Ministério da Fazenda".

A mesma página, 2.ª coluna, 37.ª linha,

Onde se lê:

"considerar necessário o disposto no art. 3.º",

Leia-se:

"considerar necessário o disposto no art. 3.º".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 8 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 45.568-42 — Carmelina Gil de Matos, viúva de Antônio Teixeira de Matos, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Habilita-se de acordo com o artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante alvará de autorização.

N.º 13.085-44 — Thomas Logan Griffith, pedindo pagamento por "Exercícios Findos". — Indeferido, de acordo com o parecer do S. P. 2 — Arquite-se.

N.º 212.493-44 — Angelina Tripodi de Figueiredo. — Por se tratar de entrega de "Obrigações de Guerra" referente a exercício já encerrado (1943) e de restituição de fração inferior ao valor mínimo de um título ainda não integralizado (1944), não se apresentando, assim, a hipótese figurada na resolução da D. G., transcrita na informação de fls. 3 verso a 4, a qual se refere tão somente a *vencimentos correntes*, mantenho o meu despacho de folhas 2: (dois).

Apresente alvará de autorização.

N.º 232.733-44 — Bartira da Rocha Taxeira, pedindo pagamento de funeral, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo inativo Francisco de Paula Lobo e mãe dos menores Zélia e Paulo, filhos adotivos do *de cujus*. — Por considerar que não se acham incluídos na discriminação das pessoas de família do funcionário, de que trata o Estatuto, os filhos adotivos, indefiro o pedido.

N.º 16.382-45 — Francisco Berlinek da Silva, procurador de Goetz Berlinek da Silva. — Prove a qualidade em que requer.

N.º 18.485-45 — José Aristides Vieira Machado. — A vista da declaração de fls. 1, autorizo que se faça nota em folha para suspensão do salário-família a partir de 1 de março próximo vindouro o relativo a Teresa de Jesus.

2 — Quanto a quantia reclamada, o interessado deverá aguardar o relacionamento em

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

"Restos a Pagar" de 1944, requerendo, então, o respectivo pagamento.

N.º 8.625-45 — Ernesto Leão de Brito, pedindo 2.ª via do seu título de inatividade. — Estando arquivados os livros de registro dos quais o título, dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N.º 23.948-45 — Otávio Avelar de Figueiredo na qualidade de filho do inativo Alfredo Arthur de Figueiredo, pedindo pagamento e funeral. — De acordo com o parecer, autorizo, mediante nota em folha, o pagamento do auxílio para funeral, na importância de Cr\$ 1.200,00.

N.º 18.407-45 — Joaier Perdigão Pereira. — Faça reconhecer, por notário público desta Capital, o sinal do tabelião no documento de fls. 2.

N.º 16.849-45 — Antônio Luiz Ferreira. — Apresente melhores esclarecimentos e venha por intermédio do Ministério da Aeronáutica.

N.º 21.082-45 — Amaro José de Lima. — Proceda-se ao desconto, como requer o inativo.

N.º 129.476-44 — Mário Fonseca. — Apresente provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas.

N.º 245.644-44 — Maria Leontina Pimenta de Carvalho. — Prove que "Hermínio de Carvalho", declarante da ficha de dependentes, é o mesmo "Hermínio Pereira de Carvalho", a quem se refere o documento de fls. 2.

N.º 203.168-47 — Jovelino da Silva. — Apresente alvará de autorização.

N.º 226.735-44 — Sebastião Xavier da Silva, pedindo restituição de documento. — Autorizo a restituição do documento de fls. 2 e, a seguir, arquite-se.

N.º 227.472-44 — Aristóteles Pereira, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo a inclusão em folha a partir de janeiro de 1945.

2 — Quanto ao pagamento relativo ao ano de 1944, o interessado deverá requerer por "exercícios findos".

N.º 198.209-44 — João de Castro Leal. — Apresente, com toda urgência, certidão de idade da menor Raquel Luzia, a qual figura na ficha declaratória de dependentes, como enteada do declarante, que apesar de intimado por despacho de 1 de novembro de 1944, até a presente data não satisfaz a exigência.

N.º 203.584-44 — Engrácia Pinho da Silva. — Convida-se a interessada a comparecer a invalidez do seu filho Alvaro, alegada na petição de fls. 13.

N.º 145.639-44 — Maria Pereira Galvão. — Habilita-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante alvará de autorização judicial.

N.º 113.955-44 — Zelman Widrevicz. — Convida-se o tutor dos menores a requerer para os mesmos a reversão da pensão que sua progenitora percebia.

N.º 249.962-45 — Margarida Gonçalves da Gama Ribeiro, pedindo pagamento de pensões atrasadas. — Restitua-se à 2.ª Subdiretoria, para aguardar o relacionamento em "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 23.745-45 — João Batista Torres, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo o restabelecimento do salário-família a partir de janeiro de 1945.

2 — Quanto a importância reclamada, o interessado deve requerer em separado.

N.º 21.954-45 — Sílvia de Almeida Magalhães Sant'Ana. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 10.998-45 — Maria Aparecida Viana. — Prove que "Maria Aparecida Soares Viana", signatária da petição de fls. 1, é a mesma pessoa de que tratam as certidões de fls. 3 e 4, "Maria Aparecida Viana de Lima".

N.º 4.047-45 — Eunice Pereira. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 10.869-45 — Adelaide Augusta da Silva Brandão, pedindo reversão de pensão de montepio. — Sendo Odete Brandão a procuradora da pensionista, e tendo, por efeito de casamento passado a assinar-se Odete Brandão Gonçalves, deverá a requerente apresentar nova procuração, como outorga de seu marido.

N.º 20.132-45 — Maria Adelaide Mendonça Padilha, pedindo pagamento. — Restitua-se à 2.ª Subdiretoria, para aguardar o relacionamento em "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 60.094-44 — Antônio Inácio da Silveira. — Reconheça o sinal do tabelião que funcionou no documento de fls. 12.

N.º 13.766-44 — Carmen Kopke Lemos da Silva, pensionista do Ministério da Viação, pedindo certidão de título de pensão de montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N.º 112, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

O Diretor, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º do Decreto n.º 21.617, de 14-7-32, e tendo em vista o processo fichado sob o número 24.128-45, resolve nomear — Antônio dos Santos Ribeiro, para Ajudante do Despachante desta R.D.F. — Ramiro Ferreira Vilaca. — *Pachol Ramieri Mazzilli*.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 51.915-42 — J. Nunes da Silva — Rua do Riachuelo n.º 390 — Despacho — Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 1.836-43 — Carlos Chiletto — Largo da Lapa n.º 32 — Despacho — Idêntico.

N.º 54.156-43 — Lie, do Brasil Ltda. — Rua Parafba n.º 10-A — Despacho — Idêntico.

N.º 26.756-42 — José Augusto Simões — Estrada Braz de Pina n.º 868. — Despacho — Idêntico.

N.º 88.282-43 — Expedito Fontes — Avenida Rio Branco n.º 120 — 8.º andar — sala 826 — Despacho — Idêntico.

N.º 6.290-44 — Lenive Cavodine e Amadeu de Paiva Ferreira — Rua do Riachuelo número 305 — Despacho — Idêntico.

N.º 9.791-44 — Irmãos Amaya — Rua da Glória n.º 6 — loja — Despacho — Idêntico.

N.º 23.533-44 — João da Silva — João Evangelista dos Santos e Manuel José Antunes — local ignorado — Rua Francisco Eugênio número 187 — Rua Figueira de Melo n.º 162 — Despacho — Idêntico.

N.º 29.778-44 — S. Correia — Rua do Resende n.º 139-A — Despacho — Idêntico.

N.º 34.056-44 — Dinah da Silva Alves — Rua Figueira de Melo n.º 279.-A — Despacho — Idêntico.

N.º 39.083-44 — João Augusto Fernandes — Rua Bambina n.º 65 — Despacho — Idêntico.

N.º 44.081-44 — Felipe Costa — Rua Marques de Olinda n.º 25 — Despacho — Idêntico.

N.º 50.394-44 — José Chaves — Travessa Carlos de Sá n.º 15 — Despacho — Idêntico.

N.º 73.315-44 — A. Siqueira & Galvão — Avenida Amaro Cavalcante n.º 1.990 — Despacho — Idêntico.

N.º 74.605-44 — José Ribeiro Teixeira — Rua Professor Valadares n.º 4 — fundos — Despacho — Idêntico.

N.º 75.046-44 — José Magalhães Pinto e Luiz Coutinho Cavalcanti — Rua Capuri número 271 — Despacho — Idêntico.

N.º 95.687-44 — Armando dos Santos — Rua Marangá n.º 31 — Despacho — Idêntico.

N.º 132.982-44 — Hélio Jacob — Rua México, 90-A — 6.º andar — salas 612-3 — Despacho — Idêntico.

N.º 132.991-44 — Sérgio Fernandes — Rua México n.º 98 — 12.º andar — sala 1.210 — Despacho — Idêntico.

N.º 132.994-44 — Daniel Correia & Cia. — Rua México, 98 — 9.º andar — sala 911 — Despacho — Idêntico.

N.º 139.650-44 — Lauro M. de Oliveira — Despacho — Av. Rio Branco, 106-8 — 13.º andar — Despacho — Idêntico.

N.º 139.672-44 — João Loureiro — Rua Gonçalves Dias, 85 — 2.º andar — Despacho — Idêntico.

N.º 139.674-44 — Alvaro da Costa — Rua Gonçalves Dias, 83 — Despacho — Idêntico.
N.º 139.690-44 — Antônio Belmiro Rodrigues Ferraz — Av. Rio Branco, 26-A — Despacho — Idêntico.

N.º 139.699-44 — Ludovico Rolim de Oliveira — Av. Rio Branco, 108 — 6.º andar — Despacho — Idêntico.

N.º 140.525-44 — Garcia & Mendes — Rua Lucidio Lago, 307-13 — Despacho — Idêntico.

N.º 141.402-33 — Gilberto Faleiro — Rua Frederico Meyer n.º 8 — Despacho — Idêntico.

N.º 142.704-44 — José F. de Assis — Rua dos Andradas, 6 — Despacho — Idêntico.

N.º 142.717-44 — Eurico & José — Rua Felipe Cardoso n.º 43 — 1.º andar — Despacho — Idêntico.

N.º 144.307-44 — Nilo Arapeli — Rua 24 de Maio n.º 1.363 — Despacho — Idêntico.

N.º 145.552-44 — Ferrobra Ltda. — Avenida Rio Branco, 102 — 2.º andar — sala 7 — Despacho — Idêntico.

N.º 148.933-44 — Paulo Burle — Avenida Rio Branco, 4.º andar — sala 110-2 — Despacho — Idêntico.

N.º 148.942-44 — Newton Vieira — Av. Rio Branco, 114 — sala 74 — Despacho — Idêntico.

N.º 151.430-44 — Felipe Grinbaum — Rua Senador Antonio Carlos, 698 — Despacho — Idêntico.

N.º 152.329-44 — Alcides de Oliveira Melo — Travessa Patrocínio n.º 100 — apartamento 102 — Despacho — Idêntico.

N.º 153.558-44 — Júlio Eory — Rua Senhor do Passos, 62 — fundos — Despacho — Idêntico.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1945

Processo n.º 148.423-44 — Aforamento de terrenos acrescidos de marinha, situados à Avenida Rio Branco, nesta Capital, beneficiados com os prédios "Brasileia Anexo" e "São Borja", requerido por Brasileira Imobiliária S.A. e Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Aprovado — *Ulpiano de Barros*.

Dia 1 de fevereiro de 1945

Processos:

N.º 187.708-44 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na margem direita do rio João Rocha, em Areia Branca, Rio Grande do Norte, em que é interessado Francisco Salom Sobrinho. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N.º 1.285-45 — Aforamento de terreno alagado de marinha lote n.º 125-40, situado no município de Aracati-Ceará, em que é interessado José Fernandes Gurgel. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.A.

Dia 30 de janeiro de 1945

N.º 213.303-44 — Aforamento de terreno de marinha, no município de Camocim-Ceará, requerido por José Carneiro Veras Coelho. — Concedo novo prazo de trinta (30) dias para a apresentação de quitação com o serviço militar. — *Agripino Gomes Vedo*.

N.º 231.824-44 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na margem esquerda do rio Amargoso, no município de Macaú — Rio Grande do Norte, em que são interessados os sócios das "Salinas Cariello Limitada". — Atendendo, em parte, a petição de fls. 101, concedo novo prazo de quarenta (40) dias para que o interessado prove estar quitado com o imposto de renda e ter cumprido com as exigências da lei de 2/3. — *Agripino Gomes Vedo*.

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 5 de fevereiro de 1945

Processos despachados

N.º 53.761-44 — Messias da Costa Monteiro requer aluguel do imóvel n.º 183 da Rua da Alegria. — Indeferido, por se encontrar a casa ocupada.

N.º 2.735-45 — Oscar Luís de Lima e Cirne requer aforamento da ilha denominada "Inhanguetá" — Ilha do Governador. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 6

N.º 246.597-44 — Pedro Moraes requer licença para transferir domínio pleno de terreno situado na Praia de São Cristóvão, onde existiram os prédios n.ºs 113 e 115. — Apresente a certidão do terno de transferência de obrigações de aforamento; prova dos pagamentos

dos foros e prova de nacionalidade do pretendente a compra do terreno de que se trata.

N.º 113.424-44 — Antero de Sousa Lemos e outros requerem aforamento do terreno de acrescidos de marinha situado na Rua Faroux n.º 12. — Apresentem prova de nacionalidade.

N.º 149.704-44 — Maria Estefânia Câmara Castro requer reconsideração do despacho relativo ao aforamento de terreno de marinha situado na Rua Sicadura Cabral. — Indeferido por falta de amparo legal.

Serviço de Comunicações

Dia 9 de fevereiro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Chefe:

SC. 201-45 — Constante Lobo, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita certidão do tempo de serviço no período de 1937 a 1939.

Despacho:

"Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

2. Publique-se e arquivem-se."

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1945

Avisos:

N.º 351 — A 21.ª do andante transcorrerá a passagem do sesquicentário ao grande patriota e musicista Francisco Manuel da Silva, o maravilhoso autor da música do Hino Nacional Brasileiro. O Exército que se nutre e anima, encoraja-se e luta destemidamente ao ouvir seus acordes, quer na paz como na guerra, não pode deixar passar a efeméride tão militar quanto brasileira.

Determino que naquela data, em todo lugar onde houver uma caserna, seja lembrado o nome de Francisco Manuel, cujo gênio artístico, influenciado pelas vibrações patrióticas por ver a pátria livre, compôs o Hino Nacional Brasileiro entre todos o mais lindo e mais marcial.

Nesta Capital, o Exército, por intermédio da 1.ª Região Militar, participará de todas as comemorações que forem levadas a efeito pelo Centro Carioca e pela Sociedade dos Admiradores de Francisco Manuel da Silva.

N.º 352 — O 1.º Batalhão de Carros de Combate (Pindamonhangaba) e o 2.º Batalhão de Carros de Combate (Lorena) ficam dependentes, administrativamente, da 2.ª Região Militar, até ulterior deliberação.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficial:

a) Nomeação — 1.º Tenente Têlio Ibiapina de Oliveira Lima, Auxiliar de Instrutor na Escola Militar de Rezende, retificada, assim, a publicação constante do *Diário Oficial* de 9 do corrente mês.

b) Nomeação sem efeito — Capitão da Arma de Engenharia, Peri Guedes de Carvalho, Comandante da Cia. de Engenharia do Grupo de Cadetes da Escola Militar de Rezende, publicada no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês.

c) Retificação de classificação — Capitão da Arma de Engenharia, Elói Portillo Dias, como sendo no 11/5.º Batalhão de Engenharia-Motorizado (Porto União) e não no 2.º Btl. Ferroviário (Rio Negro).

d) Transferência — Capitães da Arma de Engenharia, Eduardo Joseph Marques May, Idio Araripe Macedo, Jacob Coelho Carneiro e Arquimedes Barbosa Jaques, os três primeiros do Q. Ordinário e o último do Q. S. Privativo, todos para o Quadro Suplementar Geral.

PORTARIA

De 10 de fevereiro de 1945

N.º 7.821 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar os seguintes oficiais para irem aos Estados Unidos a convite do Governo Americano:

Coronel Fernando Sabóia Bandeira de Melo;

Coronel Jandir Galvão;

Coronel Armando Dubois-Ferreira;

Tenente-Coronel Adalberto Foutoura de Barros; e

Major I. E., Ilmo Sardenberg.

N.º 7.822 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções Para Inspeções, Revistas e Desfiles que como esta baixam, em substituição ao Regulamento n.º 82, dando exclusividade de publicação à Biblioteca Militar.

Requerimento:

Antônio Virgílio Infante — Permissão para ausentar-se do País. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 2.ª Região Militar.

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 4 volumes.....	63,00
1944 — 4 volumes.....	69,00

A venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E OITO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima quinquagésima oitava reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos membros Senhores Coronel João Müller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra e Engenheiro Civil Doutor Libero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada por todos os membros presentes. O Senhor Presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício quarenta e seis, ao Diretor da Divisão do Material do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando nada

opôr quanto a alienação de uma máquina de escrever, inservível; ofício quarenta e sete, a Anderson, Clayton & Companhia Limitada, permitindo a venda de cento e quarenta mil quilos de aparas de fôlha de flandres, mediante vitória; ofício quarenta e oito, ao Inspetor da Alfândega do Estado de São Paulo, comunicando a venda acima; ofício quarenta e nove, ao Diretor Geral da Marinha Mercante, comunicando a transferência, para Djalma Correia de Moraes, do termo de responsabilidade assinado por Pedro Correia de Moraes. Despacho vinte e quatro, ao Capitão dos Portos do Estado do Paraná, acusando o recebimento da importância de cinco mil duzentos e cinquenta cruzeiros, relativa a venda de cinquenta mil quilos de sucata de ferro, à Metalúrgica São Francisco Sociedade Anônima, por conta do Governo do Estado do Paraná. A Comissão estudou e discutiu o requerimento de Basílio Bicas, fichado sob o número seiscentos e noventa e três, resolvendo, unanimemente, indeferir-lo. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente, às dezesseis horas, como encerrados os trabalhos. (Assinados): *Alberto da Cunha Pinto*, Contra-Almirante; — *João Müller Neiva de Lima*, Coronel; — *Libero Oswaldo de Miranda*, Engenheiro Civil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Em Portaria de 7 de fevereiro corrente foi dispensado Fernando Saboia de Medeiros, Diplomata, classe K, da Função de Assessor da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco e designado Jaime de Azevedo Rodrigues, Diplomata, classe K, para Assessor da referida Comissão.

— Em Portaria de 8 de fevereiro corrente foi dispensado João Batista Pinheiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, em virtude de ter sido designado para servir no Exterior e designado Antônio Francisco Azevedo da Silveira, ocupante do cargo da classe "J" da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, da respectiva Secretaria de Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

(PORTARIAS DE 30-12-44)

O Senhor Ministro, resolveu designar, Evaristo de Moraes Filho, Procurador Regional, padrão M, do Quadro Único — Parte Permanente — deste Ministério, membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, criada pela portaria n.º 35, de 31 de maio de 1943.

— O Senhor Ministro, resolveu conceder dispensa a Luís Augusto do Rêgo Monteiro, Procurador, padrão N, do Quadro Único — Parte Permanente — deste Ministério, de membro da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, criada pela portaria n.º 35, de 31 de maio de 1943.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 9 de fevereiro de 1945

Apostilas

No decreto de designação de Romulo Barreto Almeida para, como técnico governamental, integrar a delegação do Brasil na Con-

ferência Econômica Interamericana, a realizar-se nos Estados Unidos da América, foi feita a seguinte apostila: A conferência a que se refere o presente decreto é "conferência Econômica Internacional e não como dele consta.

João Acácio Marchese, Presidente da Junta, padrão L, em seu decreto de nomeação, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente título, exerce o cargo de Procurador Adjunto, padrão J, do Quadro Único — Parte Suplementar — do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

DNI. 1.740-45 — Arcângela Bambini Pradini. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.741-45 — Bernardina Gomes Vaz. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.742-45 — Catarina Jarosch. — Certifique-se o que constar.
DNI. 1.743-45 — Juana Maria Gasca Torregrosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.744-45 — João Batista. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.745-45 — Joaquina Martins da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.746-45 — José Dominguez de Andrade. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.747-45 — José Augusto da Rocha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.748-45 — Karim Eid Mansour. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.749-45 — Maria da Conceição Pacheco Veiga. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.750-45 — Marie Marguerite Leich. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.751-45 — Sofia Lavendosky de Andrade. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.752-45 — Serafim Nogueira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.753-45 — Vangelina Teixeira da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.754-45 — Vicenta Torregrosa Devesa. Vva. de Gasca. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 445-45 — A Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Santo André, no Estado de São Paulo, ao solicitar seu reconhecimento como sindicato, pleiteando concentração das categorias profissionais componentes do 10.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas:

Indeferida a concentração pleiteada e opinar pelo reconhecimento da postulante sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Produtos Químicos Para Fins Industriais, de Santo André", representativo da categoria profissional "trabalhadores na indústria de produtos químicos para fins industriais" de que trata o 10.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT — 28.797-44 — Aparicio Costa & Armando — Defiro. A D.F. Em 26-12-44.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dias 5 e 6 de fevereiro

Multas impostas:

Por infração do Dec. 24.637 de 10-7-34: Auto n.º 2.623 — Sociedade Imobiliária de Construções e Obras Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 27-11-44.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43:

Autos:

N.º 5.389 — Almeida e Serra — Cr\$ 50,00. Em 26-1-45.

N.º 5.480 — Taveira & Vitorino — Cr\$... 50,00. Em 26-1-45.

N.º 5.321 — Joaquim Pereira de Sousa & Irmão — Cr\$ 200,00. Em 26-1-45.

N.º 5.544 — J. Martins Segundo — Cr\$... 200,00. Em 26-1-45.

N.º 3.637 — Café e Bar Itacá Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 26-1-45.

N.º 4.368 — J. Ferreira & Silva Ltda. — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 26-1-45.

N.º 5.343 — Cia. Brasileira do Atlântico Administração e Comércio — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 26-1-45.

N.º 4.838 — Domingos Demarchi — Cr\$... 200,00 (Duzentos cruzeiros). — Em 29-11-45.

N.º 4.478 — José Rodrigues de Brito — Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 26-1-45.

N.º 2.580 — M. Moreira & Pinto — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 4.667 — Jeremias Rozenfeld — Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 4.984 — Joaquim Rodrigues — Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.375 — Caté e Bar Pastorinha Ltda. — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.3331 — Jaime Ferreira & Oliveira — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.391 — Catalano, Avolio & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.368 — Ismael Alves & Silva — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.630 — Wilson Sons & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 3.876 — Explinter do Brasil Turismo Ltda. — Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.311 — Café Mundial Ltda. — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.355 — J. Antonio Fernandes — Cr\$ 400,00. Em 25-1-45.
 N.º 5.476 — Teixeira Rocha & Cia. — Cr\$ 20,00. Em 25-1-45.
 N.º 5.473 — Maciel Dantas & Cia. — Cr\$ 20,00. Em 25-1-45.
 N.º 5.499 — Bonfim & Cinelli — Cr\$ 100,00. Em 25-1-45.
 N.º 5.552 — A. G. Rola — Cr\$ 100,00. Em 25-1-45.
 N.º 5.333 — Maceira & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 25-1-45.
 N.º 5.362 — Cia. Imobiliária Guanabara — Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.492 — Barros & Amaral — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.484 — Irmãos Mondego — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.485 — João Alves — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.496 — Café e Bilhar Eden Ltda. — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.557 — Tomé Siqueira Barreto — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.491 — Coelho Barbosa & Pedrosa — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.501 — Siqueira & Iriarte — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.369 — Machado & Caria — Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.502 — Miga & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.318 — Olímpio de Campos & Cia. — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 5.491 — Antonio de Madureira — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.
 N.º 4.042 — C. M. Mouaari — Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros). Em 25-1-45.

Dia 7 de fevereiro de 1945

Auto n.º 16 — Maria A. Teixeira — O signatário da certidão de fls. 7, não tem capacidade para representar o Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro, eis que tal poder é de competência do respectivo Presidente. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros). Em 29-1-45.

Por infração do Decreto n.º 2.162 de 1-5-40: Auto n.º 6.153 — B. Dutra & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 1-2-45.

Por infração do Decreto n.º 21.637 de 10-7-34:

Autos

N.º 5.444 — Empresa de Engenharia e Comércio Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 25-1-45.

N.º 5.342 — Cia. Brasileira do Atlântico — Cr\$ 200,00. Em 26-1-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43:

Autos:

N.º 5.527 — José Pereira Couto — Cr\$ 200,00. Em 29-1-45.

N.º 5.334 — Bonfim & Cinelli — Cr\$ 100,00. Em 29-1-45.

N.º 6.929 — José Correa de Souza Pinto e outros — Cr\$ 200,00. Em 26-1-45.

N.º 4.343 — Servando Rivera & Domingues — Cr\$ 50,00. Em 25-1-45.

N.º 5.498 — V. Batista & Dias — Cr\$ 100,00. Em 25-1-45.

N.º 3.735 — J. L. Fernandes R. Almeida — Cr\$ 100,00. Em 26-1-45.

N.º 1.430 — Cantina Carioca — Cr\$ 500,00. Em 26-1-45.

N.º 3.635 — J. Cordeiro & Irmão — Cr\$ 300,00. Em 26-1-45.

N.º 1.850 — Copacabana Palace Hotel — Cr\$ 2.000,00. Em 26-2-45.

N.º 3.492 — Manoel Canle Trians — Cr\$ 50,00. Em 26-1-45.

N.º 3.453 — Felix Rezende & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 26-1-45.

N.º 4.877 — Gdali Akerman — Cr\$ 50,00. Em 26-1-45.

N.º 5.096 — José da Fonseca & Souza — Cr\$ 200,00. Em 26-1-45.

N.º 7.034 — Café e Bar Azul Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 26-1-45.

N.º 1.113 — Empresa Construtora Gerais — Cr\$ 1.000,00. Em 30-1-45.

N.º 5.482 — Rodrigues, Almeida Guedes — Cr\$ 50,00. Em 26-1-45.

N.º 5.372 — Panificadora Nacional Ltda. — Cr\$ 2.000,00. Em 25-1-45.

N.º 3.934 — Empresa Teatro Pinto Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 30-1-45.

N.º 5.319 — Lojas Brasileira de Preço Ltda. S.A. — Cr\$ 500,00. Em

N.º 7.576 — Francisco Pinter — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 5 (DNT 40.409-44). — Em 30-1-45.

N.º 7.523 — Massillon Saboia de Albuquerque — Cr\$ 20,00. Em 30-1-45.

N.º 3.217 — Andrade e Fontanilhas — Cr\$ 500,00. Em 29-1-45.

N.º 3.217 — Andrade e Fontanilhas — Cr\$ 500,00. Em 29-1-45.

N.º 2.100 — E. Chaves & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 29-1-45.

N.º 5.568 — F. Queiroz & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 28-1-45.

N.º 5.341 — Cia. Imobiliária de Representações Brasileiras — Cr\$ 20,00. Em 29-1-45.

N.º 4.246 — Padaria e Confeitaria Rox Ltda. — Cr\$ 1.000,00. Em 29-1-45.

N.º 3.450 — Ayrton Narciso dos Santos Noronha — Cr\$ 300,00. Em 30-1-45.

N.º 5.923 — Mossé & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 1-2-45.

N.º 3.880 — Carnevale Lupino & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 1-2-45.

N.º 5.877 — Coelho Barbosa & Pedrosa — Cr\$ 100,00. Em 1-2-45.

N.º 5.896 — Lopes & Paiva Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 1-2-45.

N.º 5.920 — Antonio Gomes de Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 1-2-45.

N.º 5.897 — Café e Bilhares Natal — Cr\$ 200,00. Em 1-2-45.

N.º 6.278 — A. Ferreira & Pimentel — Cr\$ 500,00. Em 1-2-45.

N.º 2.187 — Miguel Gomes Filho da Silva — Cr\$ 50,00. Em 31-1-45.

N.º 6.285 — Caetano Papacema — Cr\$ 100,00. Em 1-2-45.

N.º 5.903 — Soc. Importadora Grassi Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 1-2-45.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Material

PORTARIA N.º 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, engenheiro Remy Bayma Archer da Silva, e nos seus impedimentos ao Amanuense "XVIII", Joaquim da Rocha Prata, funcionário da referida Estrada, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta das subconsignações abaixo discriminadas:

Consignação I — Material Permanente — Subconsignações — 04-31-03 — 13-31-03; 04-31-13 — 13-31-13.

Consignação II — Material de Consumo — Subconsignações — 17-31-03 — 19-31-03 — 25-31-03 — 26-31-03 — 28-31-03 — 17-31-13 — 19-31-13 — 25-31-13 — 26-31-13 — 28-31-13.

Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignações — 29-31-03 — 30-31-03 — 31-31-03 — 35-31-03 — 37-31-03 — 38-31-03 — 40-01-31-03 — 41-31-03 — 42-31-03 — 29-31-13 — 30-31-13 — 35-31-13 — 40-01-31-13 — 41-31-13 — 42-31-13; da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 84, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Em face da proposta da Comissão de Marinha Mercante, formulada no ofício número 5-00.236, de 9 de janeiro deste ano, anexo em cópia, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, o plano infra, de subvencionamento neste ano, nos termos dos arts. citados, letra d e 10 do mencionado Decreto-lei, por conta da sub-consignação 06-03-16, letra a, consignação I — Diversos, da verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento deste Ministério, às seguintes empresas de navegação:

	Cr\$
a) — Lóide Brasileiro.....	40.000.000,00
b) — Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	5.000.000,00
c) — Serviço de Navegação da Amazônia, e de Administração do Porto do Pará.....	4.500.000,00
d) — Serviço de Navegação da Baía do Prata.....	5.000.000,00
e) — Serviço de Navegação do Guaporé.....	700.000,00
f) — Serviço de Navegação do Madeira.....	200.000,00
g) — Navegação dos Autazes.....	125.000,00
h) — Navegação Araguaia-Tocantins.....	486.000,00

i) — Navegação Fluvial do Maranhão	350.000,00
j) — Navegação Badana do São Francisco	440.000,00
k) — Navegação do Baixo São Francisco	110.000,00
l) — Navegação do Rio Doce	24.600,00

56.935.000,00

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1945

Processo despachado:

N.º 2.981 — Cia. Rádio Internacional do Brasil, submetendo à aprovação plantas, especificações técnicas e orçamento da sua estação de Vitória. — Despacho: Aprovo. F. o expediente. (A C.T.R. é de parecer que podem ser aprovadas as plantas, especificações técnicas e a estimativa de orçamento das instalações da estação de radiocomunicação de Vitória, Estado do Espírito Santo).

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 80, de 1-2-45, publicada no Diário Oficial de 8 do corrente, à página número 2.186, 1.ª coluna,

Onde se lê:

..., no quilômetro 18,119 do ramal de Niterói, em substituição à existente no quilômetro 18 103,15.

Leia-se:

..., no quilômetro 18,119 do ramal de Niterói, em substituição à existente no quilômetro 18 + 103,15.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
PRESIDENTE

Dia 6 de fevereiro de 1945

Requerimento do procurador de Érico Castello Branco, Coletor Federal em Tefé — Amazonas, solicitando uma certidão (PG. 45.228 — 25/80). — Prove o mandato.

INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 35, da resolução n.º 95/44, de 13 de setembro de 1944, os processos adiante relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sala das sessões da Primeira Turma de Julgamento (Praça 15 de Novembro, 42 — 3.º andar — sala 303).

Reclamações:

Estado de Alagoas:

Processo n.º PC. 3-45.

Reclamante: Cícero Iligino de Albuquerque. Reclamada: Companhia Açucareira Alagoana (Usina Uruba).

Assunto: Homologação de acordo.

Relator: Dr. Cassiano Maciel.

Estado do Rio de Janeiro:

Processo n.º PC. 3-45.

Reclamante: Felismino de Sousa Rangel.

Reclamado: Antônio Ribeiro de Vasconcelos.

Assunto: Homologação de acordo.

Relator: Dr. Antônio Correia Meier.

Estado de Sergipe:

Processo n.º PC. 6-45.

Reclamante: Aloísio Vasconcelos.

Reclamada: Usina Central Riachuelo, S. A.

Assunto: Reclamação de fornecedor.

Relator: Dr. Cassiano Maciel.

Processo n.º PC. 25-45.

Reclamante: José de Almeida Mendonça.

Reclamada: Virgílio Sousa (Usina Pedras).

Assunto: Fixação de cota.

Relator: Dr. Cassiano Maciel.

Processo fiscal:

Estado de Pernambuco:

Processo n.º AI 316-39.

Autuante: Hamilton Alvaro Pape.

Autuado: Mendes Lima & Comp. (Usina

Trapiche).

Assunto: Auto de infração.

Relator: Dr. Cassiano Maciel.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVI-
DORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 29 e 31 de janeiro p.p. e 3 e 5 de fevereiro de 1945

Distrito Federal:

Processos:

N.º 3.693-45 — João Augusto de Matos Pimenta.

N.º 1.282-45 — Mário Rebelo de Oliveira.

N.º 1.160-45 — Jaci Garnier de Bacelar.

Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

N.º 605-45 — Nelson Pagani.

N.º 21.783-44 — I.A.P. dos Bancários.

N.º 2.493-45 — João Ignacio de Souza.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

N.º 2.655-45 — Otoniel Fernandes.

N.º 50.549-44 — Diomedes Nallerstein Pacca.

Autorizo o recebimento das consignações em

atrazo, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

N.º 45.574-44 — Egon Fischer.

Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

N.º 1.344-45 — Elsa Frontini.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

N.º 44.888-44 — Laudino Cimierli.

Autorizo a concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

N.º 16.570-44 — Pe. Messias Bragança.

Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

N.º 1.207-45 — Lourenço Pimenta Mourão.

Autorizo o recebimento das consignações em

atrazo, de acordo com a conclusão.

N.º 26.471-44 — Lourenço Bertini.

N.º 19.542-44 — José de Rezende Brando.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

N.º 1.478-45 — Carlos Emigdio Caldas.

Autorizo a concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

N.º 30.595-44 — Teonilo Cardoso Pereira.

Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 29 de janeiro de 1945	96.995.199,70
Em 30 de janeiro de 1945	5.463.563,80
Total	102.458.763,50
Em igual período de 1944	82.434.202,40
Diferença para mais neste ano ..	20.024.561,10
De 2 a 30 de janeiro de 1945	102.458.763,50
Em igual período de 1944	82.434.202,40
Diferença para mais neste ano ..	20.024.561,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 29 de janeiro de 1945:		
Diversos	1.673.785,80	
Ob. de Guerra ..	482.980,60	2.156.766,40
Em 30 de janeiro de 1945:		
Diversos	23.361,10	
Ob. de Guerra ..	60.087,90	83.449,00
Total		2.240.215,40
Em igual período de 1944		28.112.305,90
Diferença para menos neste ano ..		25.872.090,50
De 2 a 30 de janeiro de 1945		2.240.215,40
Em igual período de 1944		28.112.305,90
Diferença para menos neste ano ..		25.872.090,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 30 de janeiro de 1945	102.458.763,50
Em 31 de janeiro de 1945	2.569.830,50
Total	105.028.594,00
Em igual período de 1944	86.556.628,30
Diferença para mais neste ano ..	18.471.965,70
De 2 a 31 de janeiro de 1945 ..	105.028.594,00
Em igual período de 1944	86.556.628,30
Diferença para mais neste ano ..	18.471.965,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 30 de janeiro de 1945:		
Diversos	1.697.146,80	
Ob. de Guerra ..	543.068,50	2.240.215,40
Em 31 de janeiro de 1945:		
Diversos	7.754,20	
Ob. de Guerra ..	887,80	8.642,00
Total		2.248.857,40
Em igual período de 1944		28.831.958,70
Diferença para menos neste ano ..		26.583.101,30
De 2 a 31 de janeiro de 1945		2.248.857,40
Em igual período de 1944		28.831.958,70
Diferença para menos neste ano ..		26.583.101,30

Atividades jornalísticas

Remuneração mínima

Decreto-lei n.º 7.037, de 10-11-44

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, da Diretoria de Rendos Internos, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XX.

P.H. — 449

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

6. Edson Pereira Bastos..... 60,0

2. Somente esse candidato atingiu o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 449

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

6. Edson Pereira Bastos..... 60,0

D. S. do D. A. S. P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da*

Silva, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P.H. — 790

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Nota final

18. Estefania de Oliveira..... 74,0

13. Mariana Leocadio da Rosa..... 62,6

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Nota final

7. Ana Siqueira de Assis..... 58,6

4. Armando da Silva Pereira..... 56,6

20. Crescencio Monteiro da Silva Neto..... 55,3

D. S. do D. A. S. P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 790

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

4. Armando da Silva Pereira..... 69,0 50,5

5. Octavio Octaviano da Silva Pereira..... 53,0 36,0

7. Ana Siqueira de Assis..... 66,0 55,0

13. Mariana Leocadio da Rosa..... 63,0 62,5

18. Estefania de Oliveira..... 83,0 69,5

20. Crescencio Monteiro da Silva Neto..... 56,0 55,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de Maceió, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Geografia e História do Brasil).

P.H. — 856

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida:

D. S. do D. A. S. P., 8 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de Maceió, no Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Português).

P.H. — 858

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

6. Dejanira Sousa da Silveira..... 62,1 95,0

8. Maria Teolinda de Barros..... 65,2 85,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., 8 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

P.H. — 858

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

6. Dejanira Sousa da Silveira..... 84,0

8. Maria Teolinda de Barros..... 77,4

D. S. do D. A. S. P., 8 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Quartel General da 5.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P.H. — 879

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

5. Almerindo Ruy Caporal..... 60,0

D. S. do D. A. S. P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 879

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

5. Almerindo Ruy Caporal..... 50,0 65,0

2. Somente esse candidato atingiu, na parte I, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional do Câncer, do Ministério da Educação e Saúde e da Vara de Acidentes no Trabalho, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Operador de Raios X, referência XI.

P.H. — 1.016

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

1. Manoel Tavares Ferreira..... 40,0 70,0

D. S. do D. A. S. P., 8 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.016

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

1. Manoel Tavares Ferreira..... 62,5

D. S. do D. A. S. P., 8 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.032

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

5. Marco de Almeida Carneiro..... 72,0
12. Edelberto Ferreira de Oliveira..... 50,0

D. S. do D. A. S. P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P.H. — 1.145

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida:

D. S. do D. A. S. P., 8 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Laboratorista VII (Optometrista) da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

P.H. 1.249

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Laboratorista VII (Optometrista).

2. Dia da abertura: 21-2-45; dia do encerramento: 2-3-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Laboratorista VII (Optometrista).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato de sexo masculino, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita constante de:

a) Português (nível de dificuldade do curso primário completo), constante de redação de comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) Matemática (nível de dificuldade do curso primário completo, constante de resolução de questões objetivas, que versem sobre operações fundamentais com números inteiros e frações ordinárias e decimais.

c) Resolução de questões objetivas sobre noções elementares relativas à estrutura do aparelho ocular humano e ao mecanismo da visão.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prático-oral, constante de medição da acuidade visual de pacientes, que compreenderá:

a) determinação, mediante auxílio de tabela simples ou luminosa, do índice de visão de pacientes e de que o mesmo possui vista normal ou apresenta sintomas de diminuição da acuidade visual;

b) preenchimento de ficha, que contenha dados relativos ao paciente e ao exame efetuado, sendo fornecidos os elementos necessários.

c) arguição sobre os trabalhos executados.

Item a, até 60 pontos
Item b, até 20 pontos
Item c, até 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA

Para conhecimento de quem possa interessar, chamo atenção para o edital, Instruções e Normas Gerais, afixados na sede desta Inspeção, nos Edifícios da Prefeitura Municipal de Barbacena e do Fórum da Comarca de Barbacena, da abertura de inscrição, à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista, Praticante de Escritório, referência VI, da Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, a ser iniciada no dia 10 e encerrada no dia 26 do corrente, às 17 horas.

I.R. de Sericicultura em Barbacena, 8 de fevereiro de 1945. — O Inspetor Chefe, *Amílcar Savassi*.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

P.H. — 1.027

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida: D. S. do D.A.S.P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Projetador auxiliar XIII.

P.H. — 1.032

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

5. Marco de Almeida Carneiro..... 72,0
12. Edelberto Ferreira de Oliveira..... 58,3

D. S. do D.A.S.P., 9 de fevereiro de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n.º 2 publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 2.196.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 3

RETIFICAÇÃO

No edital publicado à página n.º 2.142, do *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, onde se lê:

— “... concorrência administrativa para fornecimento deste Ministério...”

Leia-se:

— “... concorrência administrativa para fornecimento de artigos de limpeza e asseio às várias repartições deste Ministério...”

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 2.143. (Dias: 8, 9, 10, 14, 15 e 16-2-45).

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA MASSAGISTA

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, faço público que a prova de habilitação para Massagista práticos será realizada no próximo dia 20 do corrente mês, às 9,30 hs., devendo os candidatos inscritos, cuja relação se acha afixada neste Serviço, comparecer no Pavilhão de Aulas da Escola Ana Neri, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 275 (por trás do Hospital São Francisco de Assis) no dia e hora acima mencionados para início das provas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *José Monteiro de Sá Freire*, Chefe da S. A.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO EM PESTE

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Peste a realizar-se em Recife — Estado de Pernambuco (de acordo com o Decreto-lei n.º 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo Decreto n.º 9.388, de 13 de maio de 1942 e alterado pelo Decreto número 14.178, de 6 de dezembro de 1943).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues na sede da 1.^a Circunscrição do Serviço Nacional de Peste, em Recife, acompanhados dos seguintes documentos:

- diploma de médico;
- atestado de sanidade física e mental;
- prova de identidade.

O Curso destina-se à seleção dos médicos a serem admitidos para preencherem as vagas do quadro de extranumerário do Serviço Nacional de Peste.

O Curso terá 12 semanas de duração e começará a 5 de março de 1945, tendo sido fixado em 30 o limite das matrículas.

Haverá prova de habilitação para a matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

- 1 — Noções gerais sobre etiologia e profilaxia das doenças transmissíveis;
- 2 — Noções gerais sobre o agente etiológico da peste, insetos e roedores que interessam a sua epidemiologia e profilaxia;
- 3 — Noções gerais sobre diagnóstico, sintomatologia, clínica e tratamento da peste.

São dispensados do exame de habilitação os candidatos que possuírem certificado do Curso regular de Saúde Pública ou dos Cursos Intensivos Estaduais de Saúde.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Jorge Saldanha Bandeira de Melo*, Diretor dos Cursos do DNS.

Colégio Pedro II — Internato

EXAME DE ADMISSÃO A 1.^a SÉRIE CURSO GINASIAL

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de fevereiro próximo, se acha aberta nesta Secretaria, a inscrição para os exames de admissão à 1.^a série do curso deste Colégio.

A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal ao Diretor.

O requerimento, que deverá ser feito em fórmulas impressas, que se acham à venda na Portaria do Colégio, pelo preço de Cr\$ 0,20, deverá mencionar a idade, filiação, naturalidade e residência do candidato e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil, em original, em que se declare que o candidato completou ou completará 11 anos até 30 de junho do ano em que requerer a inscrição e que completará 13 anos até 14 de março; b) recibo do pagamento da taxa de inscrição de quinze cruzheiros (Cr\$ 15,00); c) atestado de vacinação anti-variolica recente; d) atestado de sanidade de que conste não sofrer o candidato de doença contagiosa; e) fotografia do candidato em ponto pequeno, para ser colada à petição.

Não é permitida a inscrição para os exames de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundário, sendo nulos os exames realizados.

Os exames realizar-se-ão na 2.^a quinzena de fevereiro, sendo os candidatos convocados, quer para as provas escritas, quer para as orais, por editais afixados na portaria deste Internato, com 24 horas de antecedência.

Os candidatos serão chamados em um só dia, para as provas escritas.

Os exames de admissão constarão de provas escritas de português e matemática e provas orais de português, matemática, história do Brasil e geografia.

As provas escritas de português e matemática são eliminatórias, não podendo prosseguir no exame o candidato que em qualquer

destas provas obtiver nota inferior a 5 (cinco).

A prova escrita de português, na qual se apreciarão, além de outros elementos, a ortografia, a pontuação e a caligrafia, constará de um ditado da cerca de 15 linhas de trecho de autor contemporâneo e de uma redação sobre motivo de uma estampa, a qual variará para cada turma. A redação será atribuído o valor 6 (seis) e ao ditado o valor 4 (quatro).

A prova escrita, de aritmética constará, no mínimo, de 5 problemas elementares e práticos.

As provas orais constarão de arguição sobre pontos sorteados dentre os do programa.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco) no conjunto das disciplinas.

Existem apenas 60 (sessenta) vagas, em que serão admitidos os candidatos de melhor classificação.

Para outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, em 30 de janeiro de 1945. — *Sylvio Braga*, Secretário.

(Dias: 5, 6 e 7-2-45).

Aprovações nos exames realizados, *ex-vi* do art. 91 do Decreto-lei n.º 4.244 de 1942.

Para o devido conhecimento, torno público que foram aprovados nos exames de licenciatura ginasial, realizados, neste Colégio, em dezembro último e janeiro corrente, *ex-vi* do artigo 91 do Decreto-lei n.º 4.244, de 1942, os candidatos extranhos ao Corpo Discente deste mesmo Colégio, obtendo as seguintes médias finais:

Núme- ros	Nomes	Média global
1.	Antônio Ribeiro Coelho.....	6,8
2.	Antônio Olyntho Ribeiro Cruz.....	5,5
3.	Antônio Balsa Coelho.....	7,5
4.	Antônio Azer de Pinho Tavares.....	7,8
5.	Antônio Fernandes Trigo de Loureiro Neto.....	6,8
6.	Arnaldo Barbosa.....	6,8
7.	Altamiro Teixeira de Mesquita.....	7,5
8.	Alci Gonçalves.....	6,5
9.	Albertina Moreira.....	6,4
10.	Augusto Fernandes Quadra.....	6,6
11.	Armando Melo Mendes.....	5,7
12.	Amauri Ferreira.....	6,4
13.	Alfredo Ellis Machado Filho.....	6,4
14.	Abílio de Jesus dos Santos.....	7,6
15.	Aurora Moreno Batista.....	5,5
16.	Armando Barbosa.....	6,1
17.	Annelise Bolte.....	7,6
18.	Bráun Ferreira Gomes.....	5,4
19.	Beatriz Brunow.....	7
20.	Berta Coimbra Teixeira.....	7,3
21.	Cícero Nascimento Ribeiro.....	5
22.	Carlos Alberto Reis de Ataíde.....	6
23.	Clotilde Heloisa Neves.....	7,4
24.	Celso da Veiga Soares.....	5,9
25.	Carlos de Barros.....	5,9
26.	Cely de Azevedo.....	6,1
27.	Catarina Ribeiro Pereira Reis.....	7,5
28.	Djalma Rodrigues Fernandes.....	6,1
29.	Doroti da Silva.....	6
30.	Deolindo dos Anjos.....	6,6
31.	Djalma Guimarães de Abreu.....	8,1
32.	Carmen Dolores Barreto Gon- dim.....	7
33.	Darci Lopes Costa.....	5,6
34.	Dalva Lúcia Couto Martins.....	6,5
35.	Dionélia Feitosa.....	7
36.	Durval Rangel de Carvalho.....	8,8
37.	Dalva Pires Barroso.....	6,5
38.	Debora Hammer.....	5,1
39.	Deize Vanda Soares da Silva.....	5,7
40.	Eduardo Herrerias Campoy.....	5
41.	Evandro Vieira Vaz.....	6
42.	Ekilê Dias de Azevedo.....	6,3
43.	Edwin Ribeiro Waddington.....	7,2
44.	Enio Esteves da Silva.....	6,8
45.	Eloisa Cardoso Paula Lima.....	6,1
46.	Edgar Silva.....	7,4
47.	Ezio Silva.....	6,6

Núme- ros	Nomes	Média global
48.	Francisco Vieira da Silva.....	6
49.	Filipi Skóra.....	7,4
50.	Fausto Fernandes da Cunha Fi- lho.....	6,8
51.	Fernando Pimenta.....	5,1
52.	Geraldo Montassier.....	6,1
53.	Geraldo dos Santos Farinha.....	5,5
54.	Gildo Wichers Lopes.....	7,7
55.	Georgina Filomena Cersosimo.....	6,1
56.	Hélio de Oliveira.....	5
57.	Hermínio Guerra de Vascon- celos.....	7,4
58.	Hugo Belo de Carvalho.....	6,2
59.	Hilda da Silva Fontes.....	7,8
60.	Helena Vaz Santiago Paz.....	6,1
61.	Inês Soriano de Sousa.....	3,9
62.	Iris Mário Furtado.....	6,6
63.	Israel Carlos da Cunha.....	6,2
64.	José Rodrigues Lopes.....	5,9
65.	José Coelho Muniz.....	5,5
66.	José Geraldo Malfa.....	7,5
67.	José Batista Correia.....	6,2
68.	José Soares da Cunha.....	6,6
69.	João Gregório Galindo.....	5,1
70.	João Artur Salit.....	5,8
71.	João Miguel.....	5,8
72.	João Gonçalves Carneiro.....	5,7
73.	João Martins Júnior.....	5,7
74.	Julieta Salem de Oliveira.....	6,6
75.	Junito de Sousa Brandão.....	8,6
76.	Jorge Gonçalves.....	6,6
77.	Jorge Mário Afonso Casemiro de Sulime Arzyski.....	7,9
78.	Justina Martineli de Sousa.....	7,9
79.	Luís Pedro Pereira de Menezes.....	6
80.	Laize Silveira.....	5,8
81.	Luci de Figueiredo.....	8
82.	Luci Lauria.....	6,6
83.	Lina Teixeira Salla.....	7,9
84.	Léa Carvalho dos Santos Lima.....	6,6
85.	Luísa Câmara Vieira.....	8,3
86.	Manuel José Sotero.....	6,5
87.	Maria Rafaela Damasceno Pi- nheiro.....	7,2
88.	Maria D'Anjou Carvalho.....	6
89.	Maria do Carmo Azzaly Ribeiro.....	6,5
90.	Marina Régio Moreira Pequeno.....	6
91.	Margot Clarice Steinhäuser.....	6,6
92.	Marieta Mandarino.....	6,8
93.	Mário Alves.....	5,7
94.	Marcos Antônio Alves Ribeiro Filho.....	5,2
95.	Michel Aun.....	6,1
96.	Nail Dias Lemos.....	5,1
97.	Nyth Moreira.....	5,6
98.	Nilson Storino Laplana.....	7
99.	Nelson Afonso.....	6,3
100.	Nelson Machado.....	6
101.	Newton dos Santos Pereira.....	6,3
102.	Norbert Nils Bamberger.....	8,5
103.	Noé Raimundo Cerqueira do Nascimento.....	6,1
104.	Ondina Moreira Pequeno.....	5,9
105.	Olga Moura de Carvalho.....	5,7
106.	Ofélia Vaz Santiago Paz.....	6,6
107.	Orlando Carlomagno Huguenin.....	6,2
108.	Orlando Pinto da Silva.....	6
109.	Olavo Almeida.....	6,5
110.	Oscar Heberle.....	6,9
111.	Paulo Cavalcante Enout.....	7
112.	Paulo Pinto Bittencourt.....	5,5
113.	Paulo Varela da Silva.....	6,1
114.	Pascoal Filoso.....	6,1
115.	Renate Johanna Breling Niet- zsch.....	6,5
116.	Raimundo Nogueira Amâncio.....	5,5
117.	Roberto Siegrist.....	6
118.	Romélio Augusto Setubal.....	5,9
119.	Rolf Immendorff Hansen.....	7,5
120.	Renato Gomes Arantes.....	6,1
121.	Renato Turanne de Paiva.....	7
122.	Silviano Gomes de Figueiredo.....	5,7
123.	Sebastião Francisco de Oliveira.....	6,3
124.	Vera dos Santos Reis.....	6,4
125.	Valter Vouga.....	6,2
126.	Valdir Cortinhas.....	7,3
127.	Ivone Carvalho Monteiro.....	5,7
128.	Zilda de Oliveira.....	6,1
129.	Paulo Wilhelm Nolting.....	7,3
130.	Antônio Devanir Delgado.....	6,1
131.	Cândido Mercante de Carvalho.....	6,4

Núme- ros	Nomes	Média global
132.	Esmeralda Pinheiro	6,5
133.	Emílio Luís Lattarê	5,8
134.	José Francisco	6,7
135.	João Gorodicht	6,8
136.	Lio de Albuquerque	7,6
137.	Luís Valentine	6,5
138.	Naasson Vieira Peixoto	6,7
139.	Nelson Muniz Guimarães	6,1
140.	Valter Fon Yau	6,5
141.	William Rodrigues Pinheiro	6,7

Outrossim, embora considerados reprovados nos mesmos exames alcançaram, todavia, grau sete ou superior, nas matérias abaixo os candidatos:

1. Abel Ribeiro da Costa, grau 7 em Desenho.
 2. Anita Rodrigues, grau 7, História Geral do Brasil e Desenho.
 3. Delton Antônio de Melo, grau 8 em Desenho.
 4. Ernani de Sousa Pinto, grau 8 em Latim e Desenho.
 5. Guinilo Alves dos Santos, grau 7 em Desenho.
 6. Isaac Gorodicht, grau 7 1/2 em Português.
 7. Inaldo do Nascimento Moreira, grau 7 em Geografia.
 8. João Duarte Borges, grau 8 em História Geral do Brasil.
 9. Leonardo Gekker, grau 7 em Inglês.
 10. Leda Saint-Martin, grau 7 em Ciências.
 11. Manuel Abreu de Oliveira, grau 7 em História Geral do Brasil.
 12. Manuel Paiva Félix, grau 10 em Desenho.
 13. Osvaldo Coura, grau 9 em Desenho.
 14. Pedro Alves de Faria, grau 7,25 em Latim e 7 em Desenho.
 15. Roberto Ferreira Gomes, grau 7 em História do Brasil e grau 8 em Desenho.
 16. Romeu Otávio Botelho de Seixas, grau 9 em Inglês e grau 9 em História Geral do Brasil.
 17. Silvério Pálha Sobral, grau 7 em Desenho.
- Secretaria do Colégio Pedro II — Externato, em 7 fevereiro de 1945. — *Oculício A. Pereira*, Secretário.

Escola Nacional de Engenharia

EXAMES DE 2.ª ÉPOCA

De ordem do Senhor Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o Decreto n.º 15.336, de 11 de abril de 1944, ficam abertas as inscrições para exame de segunda época das diversas cadeiras dos Cursos desta Escola, de 19 a 26 de fevereiro corrente, devendo os senhores alunos fazerem entrega dos seus requerimentos e recibos das respectivas taxas, na Seção de Expediente, dentro do referido prazo, nas horas do expediente normal.

Ainda obedecendo ao que dispõe o referido Decreto n.º 15.336, comunico que os exames de segunda época terão início em 1 de março próximo.

Escola Nacional de Engenharia, 8 de fevereiro de 1945. — *Andrade Neves*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 10, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Inspetor, ficam intimados os donos ou interessados das mercadorias abaixo descritas, apreendidas por contrabando, por funcionários da Guardamoria, a vir alegar o que for a bem de seu direito, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia se não o fizeram.

354 quilos de parafina refinada.

8 fardos contendo esteiras de palha de carnaúba. (Proc. n.º 42.130-44).

117 estojos de "Bijouteries".

1 lata de óleo "Lockheed".

2 caixas com fios "Ableset".

1 amarrado de fios.
14 óculos de cores.
6 armações para óculos.
13 lentes.

1 peça patente n.º 2.066.835.

36 lâmpadas. (Proc. n.º 48.350-41).

16 pacotes de cigarros americanos "Pall Mall". (Proc. n.º 2.728-45).

154 vidros de perfumes argentinos de diversas marcas. (Proc. n.º 3.225-45).

4 vidros de perfumes argentinos (Processo n.º 3.594-45).

5 pacotes de cigarros americanos "Ches-terfield". (Proc. n.º 3.595-45).

Apreendidas, respectivamente, no armazém 16 do Cais do Porto, vapor americano "Francis M. Smith", vapor norueguês "Edward Grieg", vapor nacional "Goiazloide", armazém 9-10 do Cais do Porto e de um indivíduo que se encontrava no Cais.

Alfândega do Rio, 8 de fevereiro de 1945. *José da Rocha Batista*, Escrivão dos processos.

Caixa de Amortização

SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA

A Caixa de Amortização comunica que no dia 12 do corrente mês serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às "Obrigações de Guerra" — que foram apresentadas pelos Srs. Corretores de "Fundos Públicos" e representantes de Bancos e Casas Bancárias.

Todas as pessoas que têm seus comprovantes retidos na Tesouraria do S.O.G., por qualquer motivo, ficam convidadas a comparecer, a fim de lhes ser feita a entrega das "Obrigações de Guerra" a que têm direito.

Nota — A substituição será feita nos "Guichets" do Banco Francês e Italiano, em liquidação, à Rua da Alfândega n.º 11, térreo.

Horário — de 11 e meia às 15 horas

A Caixa de Amortização avisa também que no pósto do Palácio da Fazenda, guichet "95", serão atendidos os contribuintes compulsórios de "Obrigações de Guerra", na seguinte ordem:

De 12 a 17 do corrente, serão substituídos os recibos integralizados no período de 1 de janeiro de 1944 até 29 de fevereiro de 1944 (exercício de 1943) e de 1 de setembro de 1944 até 17 do corrente (exercícios de 1943 e 1944), assim como os contribuintes que forem isentos pelo Decreto-lei n.º 6.455 de 29 de abril de 1944, que são possuidores de quatro cotas ou mais até a penúltima e se acham compreendidos nas datas acima referidas.

Caixa de Amortização, S. O. G., em 10 de fevereiro de 1945. — *Gilka da Silva Leite*, Chefe.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 324

Pelo presente edital, ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, umas com endereço ignorado, outras com endereço mas aí não encontradas, a comparecerem no prazo de trinta (30) dias, nesta Recebedoria, a fim de satisfazerem às exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 13.679-45 — Zandel Kleimman. — Deve o coletando declarar onde fica situada a referida rua.

N.º 107.285-44 — Viana Nunes & Companhia Limitada, Rua São Pedro n.º 46, 1.º andar. — Recolher a importância de Cr\$ 3.40, correspondente a imposto de selo de acordo com o art. 90, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N.º 128.594-44 — Jankiel Orlean, Rua Santana n.º 9. — Recolher a importância de Cr\$ 100,00, correspondente ao registro industrial, devido pela exploração da indústria de "Lapidário".

N.º 193.033-44 — Luís Mendes de Proença Rosa, Rua 1.º de Março n.º 17, 2.º andar, sala

7. — Recolher a importância de Cr\$ 8,40, correspondente a imposto de selo de acordo com o art. 23, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942 e art. 1.º, do Decreto-lei número 21.355, de 21-4-44.

N.º 210.859-44 — João Vieira Furtado. — Deve o requerente esclarecer o seu endereço. N.º 215.122-44 — Sebastião Duarte Rabelo, Rua Senador Dantas n.º 118, sala 714. — Recolher a importância de Cr\$ 3,40, correspondente a imposto de selo, de acordo com o artigo 90 da tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Divisão de Infantaria

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* n.º 29, de 2 de fevereiro de 1945, da Concorrência Administrativa para o ano de 1945, levada a efeito pelo Serviço de Intendência desta Região fazem-se as seguintes retificações:

A página n.º 1.872 — Grupo IG-31 — Sétima coluna (n.º 18):

Onde se lê:

Ap. 3,44.

Leia-se:

3,44.

A página n.º 1.873 — Grupo IG-31 — Quarta coluna (n.º 11):

Onde se lê:

Ap. 13,90.

Leia-se:

(-).

Coluna de observações (11.ª linha):

Onde se lê:

Não aceita.

Leia-se:

(-).

Coluna de Artigos-Unidades (16.ª linha):

Leia-se:

Lixa para ferro, folha; por ter sido omitida.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. II.)

Raimundo Ferreira Xavier, Davi Abraham Said.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 10 de fevereiro de 1945. — O diretor, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D.F. 4)

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 1 de março próximo às 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no *Diário Oficial* de 21 de janeiro de 1943, às páginas ns. 919-20, dos artigos mencionados, pertencentes aos Grupos 35, 53 e 54 — Material Escolar e de Desenho, Material de Expediente e Material para Imprensa.

Nota: Os artigos a fornecer obedecerão às especificações da Marinha e só serão recebidos se forem rigorosamente iguais aos existentes no Mostruário da Imprensa Naval.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Os Mostruários da Imprensa Naval, acham-se à disposição dos Srs. interessados, diariamente, das 11 às 15 horas, com exceção dos sábados.

As especificações dos artigos a serem fornecidos, bem como os prazos para a entrega dos mesmos, constarão do edital discriminativo que será fornecido aos interessados na D.F.1., diariamente a contar da data desta publicação.

Diretoria da Fazenda da Marinha, (D.F.1.), em 8 de fevereiro de 1945. — *Hélio Cezimbra de Oliveira*, Primeiro Tenente, C.N. — Secreário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629, § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

- Autos:
- N.º 7.606 — Empresa Novo Estuque Ltda.
 - N.º 7.607 — Sociedade Imobiliária Comercial Exportadora e Importadora SICEI Ltda.
 - N.º 7.608 — Luís Sabóia de Albuquerque.
 - N.º 9.000 — E. R. Squibb & Sons do Brasil Inc.
 - N.º 9.146 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.
 - N.º 9.147 — Manufatura Brasileira de Tapetes Ltda.
 - N.º 9.148 — Manufatura Brasileira de Tapetes Ltda.
 - N.º 9.230 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A.
 - N.º 9.490 — Severino Brandão.
 - N.º 9.527 — Silvino Martins.
 - N.º 9.528 — Silvino Martins.
 - N.º 9.529 — Américo Pereira Mota.
 - N.º 9.530 — Panificação Bandeirante Ltda.
 - N.º 9.556 — José Dana.
 - N.º 9.561 — M. Santos Costa & Comp.
 - N.º 9.562 — Antônio Pires Laranjeira.
 - N.º 9.563 — E. Strassberg.
 - N.º 9.737 — Panificadora Ondina Ltda.
 - N.º 9.739 — Francisco Paiva Boléo.
 - N.º 9.740 — J. Rodrigues.
 - N.º 9.947 — Antônio Diogo.
 - N.º 9.948 — Amaro de Andrade.
 - N.º 10.030 — Constantino de Oliveira Martins.
 - N.º 10.046 — C. C. Benaion.
 - N.º 10.047 — C. C. Benaion.
 - N.º 10.069 — Osias Einborn.
 - N.º 10.100 — Manuel Batista de Oliveira.
 - N.º 10.103 — Adolfo Botelho.
 - N.º 10.104 — Construtora Ferreira da Silva Limitada.
 - N.º 10.113 — G. Dias de Castro.
 - N.º 10.114 — Silva Gomes & Comp.
 - N.º 10.115 — Benjamin Bass.
 - N.º 10.116 — Benjamin Bass.
 - N.º 10.117 — Benjamin Bass.
 - N.º 10.121 — J. A. Godinho & Comp.
 - N.º 10.206 — Mac-Cann-Erickson Corporation of Brasil.
 - N.º 10.207 — Empresa Publicidade e Comércio Epucol Ltda.
 - N.º 10.263 — Condomínio do Edifício Cam-pomar.
 - N.º 10.278 — Artefatos de Metal Armeto Limitada.
 - N.º 10.279 — João Leite Brandão.
 - N.º 10.280 — Rem Soo & Comp.
 - N.º 10.304 — Alfredo Cardoso.
 - N.º 10.305 — Alfredo Cardoso.
 - N.º 10.306 — Alfredo Cardoso.
 - N.º 10.307 — J. C. Eno (Brasil) Ltda.
 - N.º 10.310 — J. C. Eno (Brasil) Ltda.

- N.º 10.314 — Miguel Rosa.
 - N.º 10.315 — Manuel Garcia Serpa.
 - N.º 10.316 — Manuel Garcia Serpa.
 - N.º 10.317 — Antônio de Albuquerque.
 - N.º 10.318 — Antônio de Albuquerque.
 - N.º 10.319 — Camilo da Costa Cunha.
 - N.º 10.320 — Camilo da Costa Cunha.
 - N.º 10.321 — Antônio Maria Carneiro.
 - N.º 10.322 — A. S. Urbinder Irmão Ltda.
 - N.º 10.331 — Fábrica de Móveis de Aço Cometa Ltda.
 - N.º 10.332 — A. Marques & Oliveira.
 - N.º 10.355 — Panificadora Andaraí Ltda.
 - N.º 10.356 — Branquinho & Comp.
 - N.º 10.363 — Antero Seixas & Comp.
 - N.º 10.365 — Abel R. Moreira.
 - N.º 10.366 — Tinturaria Yanke Ltda.
 - N.º 10.367 — G. Galvão.
 - N.º 10.368 — A. Rodrigues Fernandez.
 - N.º 10.369 — A. Rodrigues Fernandez.
 - N.º 10.396 — Joaquim Basilio de Castro.
 - N.º 10.397 — D. Cuiñas & Fonseca Ltda.
 - N.º 10.398 — Bernardino de Almeida.
 - N.º 10.399 — Teixeira Moura.
 - N.º 10.400 — Teixeira Moura.
 - N.º 10.411 — Gustavo Anomennan.
 - N.º 10.412 — M. Ribeiro & Comp. Ltda.
 - N.º 10.413 — Antônio dos Santos.
 - N.º 10.414 — Carlos Galo D'Oliveira.
 - N.º 10.415 — Sebastião Rodrigues.
 - N.º 10.416 — Chan On Yp & Comp.
 - N.º 10.431 — Locadora Nacional Ltda.
 - N.º 10.432 — Rio de Janeiro City Improvements C.º Ltd.
 - N.º 10.433 — Companhia Brasileira de Cimentas.
 - N.º 10.441 — Joalheria Conde de Bonfim.
 - N.º 10.511 — Fernandez A. Prado.
 - N.º 10.512 — A. Ferreira dos Santos.
 - N.º 10.513 — Adolfo Pinto Brochado.
 - N.º 10.514 — Antonino Oliveira da Conceição.
 - N.º 10.515 — M. F. Cottas Portera.
 - N.º 10.516 — A. Ferreira dos Santos.
 - N.º 10.517 — A. Ferreira dos Santos.
 - N.º 10.521 — Paulo Pinheiro Fortes.
 - N.º 10.522 — Antônio Machado.
 - N.º 10.523 — Nair Moreira da Silva.
- Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. Visto. — *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.
- De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do citado artigo.
- Volga & Rodrigues — Rua da Passagem número 60 — Auto n.º 3.404 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no D. O. de 17-6-44.
- Olimpio Inácio de Lemos — Rua João Vicente n.º 401 — DNT. 34.615-43 — Multa de Cr\$ 20,00 — Art. 14 do Decreto-lei n.º 2.377, de 8-7-40 — Pub. no D. O. de 27-9-44.
- Eletrometal S. A. — Rua Bela n.º 870 — Multa de Cr\$ 100,00 — Auto n.º 5.625 — Art. 360 da Cons. — Pub. no D. O. de 9-1-45.
- O. Pagliano — Rua do Passeio n.º 56 — Auto n.º 5.344 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36, § 6.º do Decreto n.º 24.637. — Por infração do art. 36 — Pub. no D. O. de 4-1-45.
- Cesário Ginzalez Gomes — Av. Epitácio Pessoa n.º 1 — Auto n.º 4.617 — Multa de Cr\$ 20,00 — Art. 587 da Cons. — Pub. no D. O. de 5-1-45.
- Cigarros Sousa Cruz — Conde de Bonfim n.º 1.181 — Auto n.º 4.359 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Cons. — Pub. no D. O. de 10-1-45.
- Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Rua Conde de Bonfim n.º 1.181 — Auto n.º 4.360 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Cons. — Pub. no D. O. de 10-1-45.
- Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Rua Conde de Bonfim n.º 1.181 — Auto n.º 4.802 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Cons. — Pub. no D. O. de 10-1-45.

Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Rua Conde de Bonfim n.º 1.181 — Auto n.º 4.803 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 58 da Cons. — Pub. no D. O. de 10-1-45.

Cesário Gonzalez Gomes — Av. Epitácio Pessoa n.º 1 — Auto n.º 4.616 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Cons. — Pub. no D. O. de 15-1-45.

José da Costa Teixeira — Av. Automóvel Club n.º 1.400 — Auto n.º 4.169 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Pub. no D. O. de 9-1-45.

E. Gonçalves & Bessa — Auto n.º 431 — Rua Estação de Osvaldo Cruz — Varejo da Estação-Estrada de Ferro Central — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 74 da Cons. — Pub. no D. O. de 26-4-44.

Café e Bar Pastorinhas Ltda. — Praça Duque de Caxias n.º 50 — Auto n.º 4.473 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Cons. — Pub. no D. O. de 9-1-45.

A. Brasil Melo — Av. Mem de Sá n.º 343 — Auto n.º 6.662 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 41 da Cons. — Pub. no D. O. de 27-1-45.

L. K. Lissau — Rua Primeiro de Março número 101 — Auto n.º 266 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Art. 4.433 al. b. Pup no D. O. de 10-1-45.

M. Oliveira & Neves Ltda. — Rua Sacadura Cabral, 45 — DNT. 22.223-43 — Multa de Cr\$ 500,00 Decreto 2.308 de 13-6-40, por infração do art. 18 — Pub. no D. O. de 5-10-44.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. Visto. — *Francisco Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Pelo presente edital fica notificada a firma L. P. Peixoto, estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de declarar o número da relação de empregados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *J. Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Araujo, Barbosa & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento a Lei do Selo no processo DNT 28.367-44.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *J. Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Mar S. A., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento a Lei do Selo no processo DNT 19.625-44.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *J. Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento a Lei do Selo no processo DNT 25.199-44.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *J. Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Sociedade Industrial e Comercial Cruzeiro do Sul Ltda., estabelecida nesta capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento a Lei do Selo no DNT 25.617-44.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — J. Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Arnold Daniel, estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento a Lei do Selo no processo DNT. 28.597-44.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — J. Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Fábrica "Util" de Escovas Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento a Lei do Selo no processo DNT. 28.906-44.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — J. Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Aires Andrade & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de declarar o número da relação de empregados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — J. Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de declarar o número da relação de empregados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — J. Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Micrométrica Mecânica Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de apresentar instrumento de procuração.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — J. Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificada a firma Instituto Brasileiro de Medicina Experimental Ltda., estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de prestar esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — J. Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para a construção do edifício destinado à sede da agência postal telegráfica de Itá, no Estado de São Paulo.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, constante do *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, à pág. n.º 1.823, e referente à construção acima indicada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Carlos Luis Taveira, Chefe da 3.ª Seção SM. Dias 3, 9, 12, 15, 19, 22, 26-2 e 1-3.

Diretoria Regional do Distrito Federal

TESOURARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Valores caídos em refugo definitivo do 4.º trimestre de 1944, publicado no *Diário Oficial*, I, de 3 do corrente, à página 1.953.

(Dias: 7 — 9 — 12 — 14 — 16 — 19 — 21 — 26 — 28-2-43, 2, 5, 7, 9, 12-3-15).

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 2.236.

Departamento Nacional de Portos; Rios e Canais

Coleta de preços para fornecimento de rebocadores, chatas e alcarenças para os serviços do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, no rio São Francisco.

De ordem do Sr. Diretor Geral, fago público para conhecimento dos interessados que a coleta de preços realizada no dia 30 de outubro de 1944, na sede deste Departamento, à Praça Mauá n.º 10, nesta Capital, foi anulada por falta de uniformidade das propostas e por terem sido julgados muito elevados os preços apresentados.

Em 10 de fevereiro de 1945. — Visto. — José Carlos de Chermont Rodrigues, Chefe do Serviço de Administração.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Arnoldo Steffen & Cia. Ltda.", em liquidação, com sede na Capital do Estado da Bahia.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.750, de 11 de fevereiro de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste edital e a terminar em 16 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da firma Arnoldo Steffen & Cia. Ltda., em liquidação, com sede na Capital do Estado da Bahia, à Rua Portugal n.º 18.

2. Os bens a serem vendidos englobadamente são constituídos de móveis e utensílios, do estoque de ferragens, miudezas e produtos do Estado.

Os interessados poderão obter na Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, nesta Capital, ou no escritório da sociedade, com o Sr. Liquidante, relação completa de todos os bens.

3. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter no escritório de Arnoldo Steffen & Cia. Ltda., em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

4. Ditos bens foram avaliados em Cruzeiros 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidos ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que aide o parágrafo 9, deste edital.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu avverso os dizeres: *Proposta para a aquisição global dos bens que constituem parte do ativo da Sociedade Arnoldo Steffen & Cia. Ltda., em liquidação*;

II) não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III) mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV) fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação a que se refere o parágrafo 4;

V) ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cruzeiro 1.00 por folha, e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI) conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento da relação fornecida pela Agência Especial de Defesa Econômica, ou pelo Sr. Liquidante — a qual será anexada à proposta, devidamente rubricada, como parte integrante da mesma — e que está a par, não só do estado de conservação dos bens relacionados, como também de todas as condições e termos deste edital, os quais se submete irrevocavelmente.

6. Os envelopes, contendo as propostas, serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas), do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das 13,30 às 16 horas, diariamente.

7. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

8. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa

Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

11. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta dos compradores.

12. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Carlos Paiva de Azevedo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 18, 23 e 31-1 e 5, 9 e 14-2).

BANCO DO BRASIL, S. A.

Concorrência pública para a venda da usina de Beneficiamento de Algodão, instalada na Cidade de Birigui, no Estado de São Paulo, de propriedade de firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público, que, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 21 do fluente, inclusive, fica aberta concorrência para a venda da usina de beneficiamento de algodão, instalada na Cidade de Birigui, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Ltda., em liquidação, com sede na capital daquele Estado.

2. A venda compreende um terreno com 6.377 metros quadrados, no qual estão localizados o edifício da máquina de beneficiar algodão, escritório e demais dependências. A Usina se compõe de um conjunto Standard, modelo 35-II, tipo 1929, da marca Murray, com três descarregadores e todos os seus pertences. Existem, ainda, nessa usina, móveis e utensílios, peças, acessórios, ferramentas, materiais diversos e sacaria de armazém.

3. Dita usina, com o respectivo terreno, edificações, maquinismos, etc., foi estimada em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e será vendida, no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedade já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. Para conhecimento dos interessados, esclarecemos que os adquirentes só poderão entrar na posse da Usina após a terminação da presente safra, visto como a mesma, embora sem contrato, acha-se em pleno funcionamento em poder de antigos arrendatários, ficando aqueles, entretanto, sub-rogados nos direitos que ora cabem à empresa liquidanda.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: *Proposta para a aquisição da Usina de Beneficiamento de Algodão, situada na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Ltda., sediada na Capital daquele Estado*.

II) Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada

fôlha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone dos interessados;

III) Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social, ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV) Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A., importância correspondente a 2% da avaliação a que se refere o item 3.º retro;

V) Ser selada a primeira via da proposta, e bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por fôlha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI) Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter nos escritórios da firma Brazcot Ltda., em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em hora e dia previamente combinados.

8. O preço oferecido entender-se-á, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de 10 dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se à Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso 4, do item 5.

12. Todas as despesas, impostos, taxas, etc., relativos à transferência de ditos bens, correrão por conta do comprador.

13. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Marcelo Pereira Ferraz, Antônio de Sousa Campos, Otacílio Ribas, Daro Eston de Eston, Jorge Soares.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 14, 15, 17 e 19).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão de Material

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 2-45

De ordem da Diretoria, faço público, que fica transferida *SINE-DIE* a realização da Concorrência Administrativa n.º 2-1945, marcada para o dia 15 deste mês, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* n.º 8, de 10 de janeiro último, e no Boletim "C.C.C." n.º 136, de 12 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Romero Fernando Zander, C. M.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Pelo presente, fica convidado a comparecer ao Serviço do Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), dentro do prazo de três dias, a fim de não ser considerado desistente, o Sr. Iau-demiro Pinto da Cunha, habilitado em prova de habilitação para mensageiro, ref. 3. — *Lúcio Martins Pereira, Chefe da Seção de Cadastro e Movimento.*

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1945, às páginas 1.634-35-36.

(Dias: 5, 7, 9, 12, 14, 16, 17 e 19-2-45).

INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação n.º 7-45, de "Autos de Infração", deste Instituto, feita a fls. 2.143-147, do *Diário Oficial* Seção I, de 7 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Decisão da Presidência, em 12-1-45. Autuado: J. Kislanov & Irmão, de Belém, do Pará.

Onde se lê:

Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. II do art. 172,

Leia-se:

Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172.

Decisão da Presidência, em 20-1-45.

Onde se lê:

Autuado: Antônio Ferreira, de São Paulo, São Paulo,

Leia-se:

Autuado: Antônio Ferreri, de São Paulo, São Paulo.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

SOCIEDADES

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Cr\$ 20.000.000,00

Conselho Administrativo:

Ernesto G. Fontes, Antônio Leite Garcia, Raimundo O. de Castro Maia, Evaristo M. de Noyais, Alberto de Faria Filho, Rui Lowndes e Genésio Pires.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

Passivo

	Cr\$		Cr\$
Edifícios e propriedades	10.626.867,70	Capital	20.000.000,00
Letras descontadas	235.403.371,26	Subscritores de ações para	
Empréstimos em conta corrente	139.689.768,46	aumento de capital, pen-	
Letras e efeitos a receber:		dente de aprovação:	
Letras do exterior	19.083.476,70	Recebido 50 % das ações	15.000.000,00
Letras do interior	186.992.048,70	Recebido de ágio	12.000.000,00
Valores caucionados	38.565.246,90	Fundo de reserva legal	1.314.236,20
Valores em administração	149.177.303,40	Fundo de reserva	1.478.100,80
Ações em caução	280.000,00	Fundo de previsão (art. 26, letra b dos Estatutos)	3.495.031,90
Agências e filiais	29.984.491,30	Depósitos em conta corrente	
Correspondentes no país	35.089.631,70	com juros:	
Correspondentes no estrangeiro	62.731.051,50	Contas correntes de movimento	281.089.186,50
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	4.251.381,70	Contas correntes limitadas	97.610.095,60
Devedores diversos	2.949.379,60	Depósitos em conta corrente sem	
Almoxarifado	75.591,30	juros	28.731.033,00
Móveis e utensílios	260.202,20	Depósitos a prazo fixo	111.511.071,20
Contas diversas	1.522.818,60	Credores por letras em cobrança e caução	206.075.525,40
Contas de compensação	95.187.680,90	Credores por valores em caução e	
Banco do Brasil, S.A.: depósito legal para aumento		administração	187.742.550,30
de capital	15.000.000,00	Caução da Diretoria	280.000,00
Caixa:		Agências e filiais	35.680.905,26
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil,		Correspondentes no país	7.831.460,20
S.A. e em outros Bancos	139.394.919,80	Correspondentes no estrangeiro	48.358.543,40
	1.171.305.237,00	Dividendos a pagar	1.168.146,40
		Credores diversos	2.413.681,20
		Contas diversas	11.607.985,86
		Contas de compensação	95.187.680,90
			1.171.305.237,00

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Ernesto G. Fontes, Presidente. — Genésio Pires. — Rui Lowndes, Diretores Gerentes.
— Felix da Costa Teixeira, Contador Geral, registrado no D.N.I.C., sob o n.º 40.025.

(N.º 1.687 — 9-2-45 — Cr\$ 204.00.)

SIDAPAR, S. A.

Usina Siderúrgica e Laminadora Nossa Senhora da Aparecida
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16
DE JANEIRO DE 1945

No dia dezesseis de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se, na sede social, à Rua da Quintana número setenta e um, na cidade de São Paulo, sete acionistas de Sidapar Sociedade Anônima Usina Siderúrgica e Laminadora Nossa Senhora da Aparecida, representando a totalidade do capital social, acudindo a convocação feita por anúncios regularmente inseridos no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e no jornal "O Estado de São Paulo", para deliberarem sobre: a) reforma dos estatutos; b) eleição de nova diretoria e novo Conselho Fiscal; c) outros assuntos de interesse social. Constituída a mesa, de acordo com o artigo quatorze dos Estatutos, pelo senhor Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, como presidente, e Augusto Frederico Schmidt, como secretário, foi aberta a sessão e lida a proposta e exposição justificativa apresentadas pelo acionista senhor Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, nos termos seguintes: "Proponho que sejam alterados os seguintes artigos dos estatutos da sociedade, como se segue: Artigo primeiro: "A sociedade, com a denominação de Sidapar Sociedade Anônima — Usina Siderúrgica e Laminadora Nossa Senhora da Aparecida — tem sua sede e domicílio na cidade do Rio de Janeiro e será regida por estes estatutos e disposições supletórias das leis em vigor". — Artigo quinto: "O Capital da sociedade é de Cr\$ 16.650.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), integralmente realizado em dinheiro e dividido por 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 11.100,00 (onze mil e cem cruzeiros) cada uma, indivisíveis, e insuscetíveis de pertencerem senão

a pessoas físicas brasileiras". — Artigo sexto: "A sociedade será afeita no país, sendo um diretor-presidente e os restantes sem designação especial, eleitos pela assembleia geral, para um exercício de 4 (quatro) anos permitida a reeleição". — Parágrafo único: "Antes de investir-se no cargo, cada diretor prestará a caução de 10 (dez) ações para garantia de sua gestão. A investidura nos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas das resoluções da Diretoria". — Artigo sétimo: "A Diretoria compete coletivamente a administração da sociedade, compreendidas as seguintes atribuições: a) organizar todos os serviços da sociedade; b) nomear e demitir funcionários; c) fixar ordenados, comissões e gratificações; d) contratar com terceiros; e) efetuar pagamentos e receber o que for devido à sociedade; f) organizar o balanço anual da sociedade, inventariar os seus bens e relatar, pormenorizadamente, os negócios efetuados durante o exercício. Ao Diretor-Presidente, além das atribuições conferidas aos demais diretores, compete especialmente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) assinar com outro diretor os certificados ou títulos de ações; c) promover a execução das deliberações das assembleias gerais e da Diretoria. A cada um dos demais diretores, além dos atos de administração coletiva, compete: a) deliberar nas reuniões da Diretoria; b) substituir outro diretor nos impedimentos temporários; c) zelar pelo cumprimento dos estatutos. Parágrafo único: A representação ativa e passiva da sociedade competirá ao Diretor-presidente". — Artigo oitavo: "Os atos ou operações, que envolverem responsabilidade da sociedade, serão firmados por dois diretores". — Artigo nono: "No caso de vaga por morte, renúncia ou impedimento definitivo, de um diretor, os demais escolherão o substituto provisório, que servirá até a reunião que se seguir da assembleia geral, em que será ministrada por uma diretoria de três membros, brasileiros e residen-

eleito o substituto definitivo". — Artigo décimo: "Cabe a cada diretor a remuneração mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), podendo a assembléia geral conceder-lhes percentagens sobre os lucros líquidos, observadas as disposições do artigo cento e trinta e quatro do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta". — Artigo quatorze: "A assembléia geral será constituída por acionistas possuidores de qualquer número de ações, constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas". — Artigo dezesseis: "A assembléia geral ordinária reunir-se-á anualmente durante os 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que for julgado necessário o pronunciamento dos acionistas". — Artigo dezesseis: "O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano". — Artigo vinte e três: "Todas as publicações da sociedade, exigidas por lei, serão feitas no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação no Distrito Federal". A disposição transitória inserida nos estatutos, por deliberação da assembléia geral reunida em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, é suprimida. Justificação. A fixação do capital social em Cr\$ 16.650.000,00 (dezesseis milhões seiscientos e cinquenta mil cruzeiros) não exprime aumento próprio de capital, nem decorre de valorização de parcelas do ativo, mas a constatação de uma realidade. Os atuais acionistas adquiriram a totalidade das ações da sociedade ao Governo da União, representado pelo Banco do Brasil, pela importância de Cr\$ 16.650.000,00 (dezesseis milhões seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), ou seja, por Cr\$ 11.100.000 (onze mil e cem cruzeiros) cada uma. Representando tais ações o capital social, fixou-se este, pela própria operação e automaticamente em Cr\$ 16.650.000,00 (dezesseis milhões seiscientos e cinquenta mil cruzeiros). Não se trata de emissão de novas ações, pela utilização de reservas ou valorização eventual de bens da sociedade, nem de aumento de capital com recursos tirados de quaisquer fundos, mas de dar a cada ação o valor certo e exato que lhe fixou o Governo Federal ao entregar aos compradores brasileiros o acervo da sociedade, representado pela totalidade das ações por que se divide o capital social. Fundamentada assim a alteração de maior relevância, dispensei-me de apreciar as restantes, que por si mesmas se justificam. São Paulo, dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior". Foram unanimemente aprovadas as alterações propostas para os artigos primeiro, sexto e seu parágrafo único, sétimo, oitavo, nono, décimo, quatorze, dezesseis, dezenove e vinte e três. Em seguida foram eleitos os senhores Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior para o cargo de Diretor-Presidente, Augusto Frederico Schmidt e Pedro Raggio para os de diretores. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores Domingos Demarchi, doutor Arthur Machado de Castro e doutor Walter Macedo, com a remuneração mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada um, e para Suplentes os senhores Moacyr Sá, Pedro Carvalho e Cyro Aranha. Suspensos os trabalhos da assembléia, foi a proposta de fixação do capital submetida a exame e apreciação do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura do seguinte parecer: "Os membros do Conselho Fiscal da Sidapar Sociedade Anônima — Usina Siderúrgica e Laminadora Nossa Senhora da Aparecida — tendo estudado a proposta do acionista, senhor Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, para a fixação do capital social em Cr\$ 16.650.000,00 (dezesseis milhões seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), passando a ser de Cr\$ 11.100,00 (onze mil e cem cruzeiros) o valor nominal de cada ação, adotam os fundamentos da proposta e opinam pela aprovação da mesma. Assinam: Arthur Machado de Castro, doutor Walter Macedo e Moacyr Sá, substituindo o titular efetivo senhor Domingos Demarchi". A seguir foi unanimemente aprovada a redação proposta para o artigo quinto dos estatutos, ficando o capital social fixado em Cr\$ 16.650.000,00 (dezesseis milhões seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), dividido por 1.500 (mil e quinhentas) ações do valor nominal de Cr\$ 11.100,00 (onze mil e cem cruzeiros) cada uma. Encerrada a sessão, foi lavrada esta ata pelo secretário senhor Augusto Frederico Schmidt, assinando-a todos os acionistas da sociedade. São Paulo dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior, Augusto Frederico Schmidt, Arthur Machado de Castro, João Noves de Souza Junior, Domingos Demarchi, Pedro Raggio e Heitor Dias Palhares, representados os três últimos por seu bastante procurador, João Noves de Souza Junior. Foi extraída da ata esta cópia autêntica para os fins legais. — Augusto Frederico Schmidt.

(N.º 1.744 — 9-2-45 — Cr\$ 336,60)

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1945, às 11,00 horas, na sede da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., sita à Travessa Frederico Pamplona n.º 32 (Copacabana), presentes acionistas em número representando a maioria do capital social, conforme consta do livro de presença, foi pelo Presidente da Sociedade, declarada aberta a sessão, a qual solicitou a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. — Foi aclamado para esse fim o Dr. Alvaro de Aquino Salles, que por sua vez, convidou os Drs. Cid Braune Filho e Rodolfo Marques da Cunha para secretários, os quais aceitaram. — Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia mandou proceder à leitura do anúncio de convocação da presente reunião, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 26, 27, 28 e 29 de dezembro de

1944, do seguinte teor: "São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Travessa Frederico Pamplona n.º 32 (Copacabana), no dia 29 de janeiro de 1945, às 11,00 horas para o fim especial de: a) — examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício que se encerra em 31 de dezembro de 1944; b) — tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal; c) — proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Ficará à disposição dos Srs. Acionistas, a partir de 1 de janeiro de 1945, os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1944. — (a) — E. M. Azevedo e Castro de Moraes, Diretor-Presidente". — Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Assembléia pôs em discussão o balanço, contas do exercício de 1944, como também o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram pelos Srs. Acionistas aprovados, pelo que conferiram plena, geral e rasa quitação à respectiva administração, pelos atos praticados durante o exercício referido. — Foram suspensos os trabalhos por 15 minutos para os Srs. Acionistas se munirem de chapas para elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945. — Reabertos os trabalhos, feita a chamada e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente: Sr. E. M. Azevedo e Castro de Moraes; para Diretor Secretário: Sr. Maria Líbia Dale Parda e para Diretor-Gerente: Dr. José de Castro Stel Filho. — Para o Conselho Fiscal: Sr. Mário de Almeida, Dr. Deolindo Couto e Dr. Nelson Garcia Nogueira. — Para suplentes: Dr. Luís de Sousa e Silva, Dr. Mário Olinto e Dr. Carlos Eulá de Figueiredo. — A seguir o Sr. Presidente da Assembléia, depois de proclamar eleitos e empossados os aludidos senhores, disse que, de acordo com o artigo 16 dos Estatutos, devem ser fixados os honorários da Diretoria para o exercício de 1945. — Por proposta do acionista Dr. João Cardoso de Castro, foram fixados os honorários do Diretor-Presidente em 2% (dois por cento), e dos dois outros membros da Diretoria em 1,5% (um e meio por cento) para cada um, da receita bruta desse exercício, ora iniciado e que os honorários do exercício de 1944 fossem pagos mensalmente, a partir do mês de janeiro de 1945 e o saldo dessa conta no último mês do presente exercício. — Pede a palavra o Dr. Ignacio Lafayette Pinto e propõe, de acordo com o que foi deliberado pela Assembléia Geral Ordinária do exercício de 1943 e em vista das despesas a serem feitas com as obras em pleno funcionamento, cujos compromissos já assumidos com a firma construtora Penna & França montam em Cr\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros), para a execução de todo o concreto armado, alvenaria, telhado e instalação elétrica, que os dividendos a serem distribuídos fossem de 8% (oito por cento) por ação, no total de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) e o saldo da conta de Lucros & Perdas, deduzido o imposto de renda dos acionistas, de Cr\$ 12.800,00, fosse transferido para a conta de Fundo de Reserva para Ampliação da Maternidade. — Solicita também que seja autorizada a Diretoria a despesar até a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentas mil cruzeiros), neste exercício, para completar as obras em execução, realizando para isso as operações de crédito, caso necessário, que julgar mais convenientes, inclusive se qualquer acionista, a critério da Diretoria, desejar colocar à disposição desta Maternidade em conta corrente para esse fim, qualquer quantia, rendendo essa importância os juros de 10% (dez por cento) ao ano. — O Dr. Vicente Ferrer Gaede, propõe, também, que o saldo da conta Artigo 8.º Letra "C" seja transferido para a conta de Fundo de Reserva para Ampliação da Maternidade, cujo objetivo, além da melhoria para os doentes, é também a de melhorar as instalações para o corpo de enfermagem e demais auxiliares. — Pede a palavra o Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho e solicita que o que acaba de ser proposto pelos Srs. Acionistas Drs. Ignacio Lafayette Pinto e Vicente Ferrer Gaede, seja aprovado por aclamação e que esses dividendos sejam pagos a partir do mês de agosto de 1945, na importância correspondente a 20% (vinte por cento) do total creditado a cada acionista. — Esse mesmo acionista propõe, com aprovação geral um voto de louvor à Diretoria que manteve os altos créditos desta Instituição, administrando com correção, bem como aos Srs. Acionistas Prof. Dr. Arnaldo de Moraes, Dr. Mario Parda e Dr. José de Castro Stel Filho, pela sua dedicação em prol da "Maternidade Arnaldo de Moraes", prestigiando-a e orientando cientificamente o estabelecimento, exemplo da técnica hospitalar nesta Cidade. — A Assembléia aprova e determina que seja feita a escrituração comercial do exercício de 1945. — Como mais ninguém pedisse a palavra, o Sr. Presidente agradece a honra de sua indicação para presidir os trabalhos, dando a sessão como encerrada, depois de lavrada a presente ata, que eu, Cid Braune Filho como 1.º secretário, lavrei e assino com os demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — (aa) — Dr. Cid Braune Filho. — Dr. Alvaro de Aquino Salles. — Dr. Rodolfo Marques da Cunha. — Dr. João Cardoso de Castro. — Dr. Ignacio Lafayette Pinto. — Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho. — Dr. Vicente Ferrer Gaede. — Prof. Dr. Arnaldo de Moraes. — Mario de Almeida. — Dr. José de Castro Stel Filho. — Dra. Clarice do Amaral. — Otto Serpa. — Edna Maria Azevedo e Castro de Moraes. — Dr. Nelson Garcia Nogueira. — Dr. F. Vitor Rodrigues. — Dr. Deolindo Couto. — Dr. Mario Parda. — Maria Líbia Dale Parda.

Declaro que esta é a cópia fiel da ata constante do livro de atas das assembléias gerais da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. a que me reporto. — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Dr. Cid Braune Filho.

(N. 1.710 — 9-2-45 — Cr\$ 255,00)

**THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LIMITED, EM
LIQUIDAÇÃO**

Filial de Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponíveis:		Exigível:	
Caixa em moeda corrente	62.942,40	Depósitos em conta corrente sem juros	476.885,10
Caixa em depósito no Banco do Brasil	9.521.110,40	Correspondentes no exterior	491,50
Depósitos com aviso prévio em outros Bancos	700.000,00	Reservas para Impostos	293.128,80
	10.284.052,80		770.415,40
Realizável:		Não exigível:	
Empréstimos em conta corrente ..	5.566.888,80	Capital	20.000.000,00
Títulos pertencentes ao Banco	519.600,00		
	6.116.488,80	Contas de resultado pendente:	
Contas de resultado pendente:		Reservas para valores em liquidação e contas duvidosas	3.026.980,00
Valores em liquidação	212.526,80	Contas de compensação:	
Contas de compensação:		Títulos em depósito	9.505,00
Valores depositados	9.505,00		
Diversas contas:			
Juros a receber sobre títulos pertencentes ao Banco	18.750,00		
Perdas em diversos exercícios	7.165.517,00		
	7.184.297,00		
	23.806.900,40		23.806.900,40

Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativa ao exercício findo

em 30 de dezembro de 1944

Filial de Rio de Janeiro

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Impostos	106.764,30	Juros	145.363,00
Contribuição do Banco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	14.536,00	Comissões	260,00
Despesas Gerais	29.259,40	Aluguéis	13.738,10
Créditos incoobríveis	21.149,10	Créditos considerados incoobríveis	87.659,00
Lucro do exercício	65.311,70		
	217.020,10		217.020,10

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Pelo The British Bank of South America Limited, em liquidação: — C. L. P. Trapaud. — R. C. Watson. — M. J. de Mello, Contador (registro n.º 2.863). — P.p. Liquidantes.

(N.º 1.674 — 9-2-45 — Cr\$ 204,00).

*** COMPANHIA RAYMOND DE FUNDAÇÕES**

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "COMPANHIA RAYMOND DE FUNDAÇÕES".

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro de 1945, às 2 horas da tarde, reunidos na sua sede social à Rua Santa Luzia n.º 798 — 15.º andar — os acionistas abaixo assinados, constantes do Livro de Presença, representando a totalidade do capital social, instalou-se a Assembléia, assumindo a presidência o acionista Aderbal de Miranda Pougy, que convidou para Secretário o acionista Francisco de Carvalho.

Aberta a sessão, o Senhor Presidente mandou ler os Editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 4, 8 e 13 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias 4, 9 e 13 do mesmo mês, que são do teor seguinte:

"COMPANHIA RAYMOND DE FUNDAÇÕES

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 do corrente mês, na sede social à Rua Santa Luzia n.º 798 — 15.º andar — às 2 horas da tarde, a fim de deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos e do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945.

Pela Diretoria, *Adherbal de Miranda Pougy*, Diretor Presidente.

Em seguida, declarou o Senhor Presidente que havia sobre a mesa uma proposta da Diretoria, para redução do capital social, nos termos seguintes:

"Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944.

Senhores Acionistas:

Correspondendo ao desejo que nos foi expresso por VV. SS., e participando da opinião de que devemos adiar o início das operações da Sociedade para um período em que sejam maiores as facilidades e mais promissoras os resultados das nossas atividades, desejamos propor a redução do capital social para Cr\$ 1.200.000,00, exonerando-se os acionistas da responsabilidade pela realização do capital ainda não vertido e restituindo-lhes a importância de Cr\$ 800.000,00.

Esta última restituição poderá ser feita, conforme VV. SS. preferirem e deliberarem, seja sob a forma da restituição aos acionistas de uma parte do valor de suas ações, seja sob resgate, por sorteio, de 40% das ações em que se divide o capital da Sociedade, formas estas permitidas, respectivamente, pelos artigos 114 e 16 da Lei das Sociedades Anônimas. Nenhum obstáculo se opõe a estas operações, já que a Sociedade nada deve a quem quer que seja, e existem disponíveis fundos suficientes para esse mister.

Senh. mais, somos

de VV. SS.
atos, erdos, obrdos.

Pela Diretoria, *Adherbal de Miranda Pougy*, Diretor Presidente.

Em seguida o Senhor Presidente disse que se achava também sobre a mesa o parecer do Conselho Fiscal sobre esta proposta, que mandou ler e é do teor seguinte:

"PARECER:

Tomando conhecimento da proposta feita pela Diretoria para uma redução do capital social a Cr\$ 1.200.000,00, e parecendo-nos que a mesma consulta o interesse dos senhores acionistas e pode ser realizada dentro das suas disponibilidades, somos de parecer que a dita proposta seja aprovada.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *João Daudt de Oliveira*. — *Eduardo Guinle Filho*. — *Adhemar Leite Ribeiro*.

Declarou o Senhor Presidente, em seguida, que a proposta estava em discussão. Pediu a palavra o acionista Eduardo Guinle Filho, que declarou que achava preferível a forma de resgate das ações à da restituição aos acionistas de uma parte do seu valor e que como havia acionistas que desejavam se retirar da Sociedade e outros que desejavam permanecer, propunha que em vez de sorteio fossem resgatadas as ações dos acionistas que se candidatassem a isso, só sendo efetuado o sorteio, se o número de candidatos excedesse ao valor do resgate a ser feito.

O Senhor Presidente ponderou que embora estivessem presentes todos os acionistas e ninguém se opuzesse à proposta do acionista Eduardo Guinle Filho, o sorteio era uma exigência expressa do artigo 17 da Lei das Sociedades Anônimas, de modo que não era possível dispensá-lo, mas nada impedia que os acionistas possuidores de ações sorteadas e que não desejassem perdê-las, cedessem o seu direito de resgate a outros acionistas que o desejassem.

O acionista Eduardo Guinle Filho então entregou à mesa uma proposta concebida nos termos seguintes:

"Proponho:

1.º — que seja aprovada a proposta da Diretoria de 29 de dezembro de 1944, para uma redução do capital social, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

2.º — que a restituição aos acionistas seja feita por meio do resgate de ações, mediante sorteio;

3.º — que seja facultado aos acionistas possuidores de ações sorteadas, que não desejem perdê-las, ceder o seu direito a outros que tenham desejo oposto.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Eduardo Guinle Filho*.

O Senhor Presidente mandou então ler a proposta acima e a pôs em discussão; e, não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-a a votação, sendo aprovada unanimemente.

Declarou, então, o Senhor Presidente, que iria proceder ao sorteio das ações a serem resgatadas, o que fez, verificando-se terem sido sorteadas as ações constantes da relação feita na hora, lida aos presentes e que foi por ele, Presidente, e por mim, Secretário, rubricada, na presença de todos.

Declarou, então, o Senhor Presidente, que tendo sido aprovada a redução do capital social, tornava-se necessário alterar os estatutos sociais, correspondentemente.

Propôs então o acionista Eduardo Guinle Filho que os artigos 5.º e 6.º dos estatutos passassem a ter a redação seguinte:

"Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 1.200.000,00, dividido em 2.400 ações ordinárias integralizadas, do valor nominal de Cr\$... 500,00 cada uma.

Art. 6.º — As ações serão ao portador".

Sendo esta proposta submetida a discussão e, em seguida, a votação, foi ela unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que vai por mim, Secretário, subscrita e por todos assinada.

aa). *Francisco Carvalho*. — pp. *Servix Engenharia Ltda., Adherbal de Miranda Pougy*. — pp. *Raymond Concrete Pile Company, Georges N. Eustathopulo*. — pp. *Paul D. Case, José Thomaz Nabuco*. — *Georges N. Eustathopulo*. — *Adherbal de Miranda Pougy*. — *Guilherme Ernesto Winter*. — *Eduardo Guinle Filho*. — *José Thomaz Nabuco*. — *Francisco Carvalho*.

Reconheço a firma retro, *Francisco Carvalho*.

Rio, 9 de fevereiro de 1945. — Em testemunho sinal público da verdade. — *Serafim Gonçalves Pinto*.

(N.º 1.722 — 9-2-45 — Cr\$ 336,60).

COMPANHIA RAYMUND-SERVIX DE CONSTRUÇÕES (RAYVIX)

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA RAYMUND-SERVIX DE CONSTRUÇÕES (RAYVIX)

Aos quinze dias do mês de janeiro de 1945, às 3 horas da tarde, reunidos na sede social à rua Santa Luzia n.º 798 — 15.º andar — os acionistas abaixo assinados, constantes do Livro de Presença, representando a totalidade do capital social, instalou-se a Assembléia, assumindo a presidência o acionista Adherbal de Miranda Pougy, que convidou para secretário o acionista Francisco de Carvalho.

Aberta a sessão, o Senhor Presidente mandou ler os Editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 4, 8 e 13 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias 4, 9 e 13 do mesmo mês, que são do teor seguinte:

"Companhia Raymond — Servix de Construções

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 do cor-

rente mês, na sede social à rua Santa Luzia n.º 798 — 15.º andar, às 3 horas da tarde, a fim de deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos e do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945.

Pela Diretoria, *Adherbal de Miranda Pougy*, Diretor-Presidente.

Em seguida, declarou o Senhor Presidente que havia sobre a mesa uma proposta da Diretoria, para redução do capital social, nos termos seguintes:

"Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944.

Senhores Acionistas:

Correspondendo ao desejo que nos foi expresso por VV. SS., e participando da opinião de que devemos adiar o início das operações da Sociedade para um período em que sejam maiores as facilidades e mais promissores os resultados de nossas atividades, desejamos propor a redução do capital social ao estrito necessário para cobrir despesas de organização e gerais, durante esse período de inatividades, exonerando-se os acionistas da responsabilidade pela realização do capital ainda não vertido e restituindo-lhes o capital que fosse necessário para aquele fim.

Nessas condições, parece-nos que se poderá reduzir o capital da Sociedade a Cr\$ 150.000,00, exonerando-se os acionistas da sua responsabilidade, pelo pagamento do capital ainda não realizado, e restituindo-lhes, em dinheiro, a importância de Cr\$ 150.000,00.

Esta última restituição poderá ser feita conforme VV. SS. preferirem e deliberarem, seja sob a forma de restituição aos acionistas de uma parte do valor de suas ações, seja sob resgate, por sorteio, da metade das ações em que se divide o capital da Sociedade, formas estas permitidas, respectivamente, pelos artigos 114 e 16 da Lei das Sociedades Anônimas.

Nenhum obstáculo se opõe a estas operações, já que a Sociedade de nada deve a quem quer que seja, e existem disponíveis fundos suficientes para este mister.

Sem mais, somos

de VV. SS.

atos, cidos, obrgos.

Pela Diretoria

Adherbal de Miranda Pougy

Diretor-Presidente".

Em seguida o Senhor Presidente disse que se achava também sobre a mesa o parecer do Conselho Fiscal sobre esta proposta, que mandou ler e é do teor seguinte:

"Parecer:

Tomando conhecimento da proposta feita pela Diretoria para uma redução do capital social a Cr\$ 150.000,00 e parecendo-nos que a mesma consulta o interesse dos senhores acionistas e pode ser realizada dentro das suas disponibilidades, somos de parecer que a dita proposta seja aprovada.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Grant O. Hylander*. — *Argemiro de Hungria Machado*. — *Trajana de Miranda Valverde*.

Declarou o Senhor Presidente, em seguida, que a proposta estava em discussão. Pediu a palavra o acionista José Tomás Nabuco, que declarou que achava preferível a forma de resgate das ações à da restituição aos acionistas de uma parte de seu valor, visto como, com a eliminação da responsabilidade dos acionistas, pela realização do capital ainda não pago, o valor nominal das ações já iria ficar muito baixo.

Em seguida propôs o acionista Eduardo Guinle Filho que havendo acionistas que desejavam se retirar da sociedade e outros que desejavam permanecer, propunha que em vez de sorteio fossem resgatadas as ações dos acionistas que se candidatassem a isso, só sendo efetuado o sorteio, se o número de candidatos excedesse ao valor do resgate a ser feito.

O Senhor Presidente ponderou que embora estivessem presentes todos os acionistas e ninguém se opuzesse à proposta do acionista Eduardo Guinle Filho, o sorteio era uma exigência expressa do artigo 16 da Lei das Sociedades Anônimas, de modo que não era possível dispensá-lo, mas nada impedia que os acionistas possuidores de ações sorteadas e que não desejassem perdê-las, cedessem o seu direito de resgate a outros acionistas que o desejassem.

O acionista José Tomás Nabuco então entregou à mesa uma proposta concebida nos termos seguintes:

"Proponho:

1.º — que seja aprovada a proposta da Diretoria de 29 de dezembro de 1944, para uma redução do capital social, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

2.º — que a restituição aos acionistas seja feita por meio de resgate de ações, mediante sorteio;

3.º — que seja facultado aos acionistas possuidores de ações sorteadas, que não desejem perdê-las, ceder o seu direito a outros que tenham desejo oposto.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *José Thomaz Nabuco*.

O Senhor Presidente mandou então ler a proposta acima e a pôs em discussão; e, não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-a à votação, sendo aprovada unanimemente.

Declarou, então, o Senhor Presidente que iria proceder ao sorteio das ações a serem resgatadas, o que fez, verificando-se terem sido sorteadas as ações constantes da relação feita na hora, lida aos presentes e que foi por ele, Presidente e por mim, Secretário, rubricada, na presença de todos.

Declarou, então, o Senhor Presidente, que tendo sido aprovada a redução do capital social, tornava-se necessário alterar os estatutos sociais, correspondentemente.

Propôs então o acionista José Tomás Nabuco que os artigos 5.º e 6.º dos estatutos passassem a ter a redação seguinte:

"Art. 5.º) O capital social é de Cr\$ 150.000,00, dividido em 1.500 ações ordinárias integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma.

"Art. 6.º) As ações serão ao portador".

Sendo esta proposta submetida a discussão e, em seguida, a votação, foi ela unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que vai por mim, Secretário, subscrita e por todos assinada. — *Francisco Carvalho*, pp. *Servix Engenharia Limitada, Aherbal de Miranda Pougy*. — pp. *Raymond Concreto Pile Company, Georges N. Eustathopoulos*. — pp. *Paul D. Case, José Thomaz Nabuco*. — *Georges N. Eustathopoulos*. — *Adherbal de Miranda Pougy*. — *José Manoel Fernandes*. — *Eduardo Gunte Filho*. — *José Thomaz Nabuco*. — *Francisco Carvalho*.

A presente é cópia fiel da ata existente no livro de atas da Companhia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Francisco Carvalho*.

N.º 1.723 — 9-2-45 — Cr\$ 357,00).

U. A. OF BRAZIL, INC.
(Sucursal Brasileira)

(Capital designado para operações no Brasil — U. S. \$ 10.000.00)

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Ativo Fixo:			Passivo Exigível a Curto Prazo:		
Móveis e Utensílios	162.628,50		Contas Correntes	17.206,80	
Menos: Reserva	78.218,24	84.410,26	Contas a Pagar	279.734,96	
Ativo Realizável em Curto Prazo:			U. A. C. New York Purchase-		
Estoque de Acessórios	139.204,60		Account	626.017,40	
Contas a Receber	513.344,60		Casa Matriz — New York	653.071,72	
Adiantamentos	24.133,20		Reserva para Despesas Legais	196.944,10	1.772.974,98
Conta Suspensa	117.476,18	794.158,58			
Ativo Disponível:					
Caixa e Bancos		651.397,10			
Ativo Realizável em Longo Prazo:					
Depósito em Garantia		40.296,00			
		1.570.261,94			
Lucros e Perdas:					
Deficit em 30 de dezembro de 1944		202.713,04			
Total		1.772.974,98	Total		1.772.974,98

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *E. Baez*, gerente geral. — *L. Castelô*, tesoureiro. — *Maria T. de Lima Lages*, contador. — Reg. n.º 50.703.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve		Haver	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	3.448.053,93	Produto das Operações Sociais:	
Impostos	396.119,00	Aluguéis de Filmes	3.381.458,86
Amortização:		Aluguéis de Acessórios	261.010,80
Ativo Fixo	31.062,24	Juros Bancários e de Obrigações de Guerra	16.503,20
Diferença de Câmbio	4.091,26	Outras Rendas	20.638,53
Total	3.882.326,43	Prejuízo Líquido do Exercício:	
		Findo em 30 de dezembro de 1944	202.713,04
		Total	3.882.326,43

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *E. Baez*, gerente geral. — *L. Castelo*, tesoureiro. — *Maria T. de Lima Lages*, contador. — (N.º 1.729 — 9-2-45 — Cr\$ 204,00).

COMPANHIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas,

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos à vossa presença para, em breve e sintético relatório, dizer-vos do que foram as atividades sociais durante o exercício de 1944.

Pela demonstração do balanço de 31 de dezembro o qual temos o grato prazer de submeter à vossa apreciação, e aprovação, será

fácil depreender o ritmo crescente dos negócios sociais, sendo de assinalar-se com destaque a permissibilidade da distribuição de dividendos de 20%, em espaço de tempo relativamente curto quanto às nossas atividades, atendidas como foram as nossas reservas legais.

Na sede social, permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas, para quaisquer esclarecimentos ou exame do balanço e documentos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Angelo Mario de Moraes Cerne*, Presidente. — *Nestor Ribas Carneiro*, Superintendente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	731.597,90	Capital	2.000.000,00
Incorporações	234.112,90	Reserva legal	24.371,20
Móveis e Utensílios	2.800,00	Reserva Estatutária	48.742,40
Despesas de instalações	9.900,00		
C/correntes	975.626,30	Reserva para Imposto s/Renda	38.681,60
Devedores por promissórias	735.000,00	Títulos descontados	400.000,00
		Gratificações	10.000,00
Caixa	616,30	Contas a pagar	1.500,00
Banco Lowndes S. A.	209.270,00	Dividendos	400.000,00
		Ações caucionadas	37.500,00
Caução da Diretoria	37.500,00	Contratos de construção	2.835.950,00
Obras contratadas	2.798.450,00		
			5.731.874,00
	5.731.874,00		

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Nestor Ribas Carneiro*, Diretor. — *Roberto Vayssiére*, Contador n.º 31.107.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do exercício de 1943	37.692,20	Comissões	456.500,00
Despesas Gerais	48.652,50	Juros e descontos	37.329,50
Honorários	13.650,00	Imóveis	118.137,70
Impostos	8.178,80		
Aluguéis	4.800,00		
Despesas de Instalação-Amortização	1.169,90		
Móveis e Utensílios-Amortização	700,00		
Gratificações	10.000,00		
Reserva Legal	24.371,20		
Reserva Estatutária	24.371,20		
Reserva para Imposto s/Renda	38.681,60		
Dividendos	400.000,00		
	612.267,20		612.267,20

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — *Nestor Ribas Carneiro*, Diretor. — *Roberto Vayssiére*, Contador n.º 31.107.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Administração e Incorporações, no desempenho das funções que lhe conferem os Estatutos, tendo examinado e encontrado em ordem e exato o Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, são de parecer que os ditos documentos e escrituração de-

vam receber a aprovação da Assembléia Geral, por se encontrarem de acordo com os Estatutos e a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Armando Aguiñaga*, — *Raul Gomes de Mattos*. — *Lucio Martins Meira*.

(N.º 1.725 — 9-2-45 — Cr\$ 255,00)

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores acionistas:

De conformidade com as exigências da lei e disposições estatutárias, vimos submeter a vosso julgamento o balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1944.

Pelos documentos acima referidos, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, podeis verificar facilmente qual foi a nossa atuação no ano próximo findo, assim como podeis tomar conhecimento da soma dos lucros líquidos apurados e sua distribuição, dependendo esta, é claro, do vosso assentamento.

Nas atuais circunstâncias, desnecessário será pôr em relêvo as dificuldades com que lutamos para levar a cabo algumas importações, das quais dependem, de um modo quase exclusivo, todos os negócios da Companhia.

Procuramos distribuir equitativamente as mercadorias que conseguimos importar em 1944, sendo certo que todos os esforços empregados visaram, antes de tudo, o firme propósito de corresponder, tanto quanto possível, à honrosa preferência com que temos sido distinguidos pela nossa clientela, cujo espírito de colaboração cada vez mais se evidencia.

Os dirigentes dos Bancos com que trabalhamos continuam a nos proporcionar tôdas as facilidades, cumprindo-nos, portanto, consignar aqui o nosso reconhecimento.

Os funcionários da Companhia, tanto os da matriz como os da filial de São Paulo, cujas operações se acham incluídas no balanço anexo, têm sido de uma exemplar dedicação.

Para outros informes, estamos à vossa disposição nos escritórios da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Manuel Gomes Moreira*, Diretor. — *Jean Daniel*, Diretor.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Incluídas as operações da filial de São Paulo)

Ativo

Cr\$

Cr\$

Disponível:

Caixa	66.483,40	
Bancos com depósitos	5.132.416,40	
Bancos com garantias	1.830.320,20	7.029.219,70

Realizável:

Mercadorias	334.437,30	
Duplicatas a receber	2.300.229,10	
Contas correntes	5.791,20	
Depósitos diversos	795.933,90	
Títulos de renda	56.310,40	3.492.701,90

Imobilizado:

Instalações	27.654,70	
Móveis e utensílios	61.458,60	
	89.113,30	

Menos:

Fundo para depreciação	32.810,80	56.302,50
------------------------------	-----------	-----------

De compensação:

Títulos em carteira	1.544.890,80	
Bancos com caução	648.363,30	
Bancos com cobrança	106.975,00	
Ações em caução	200.000,00	2.500.229,10

13.078.453,20

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital	3.000.000,00	
Fundo de reserva	1.097.792,50	
Fundo de provisão	230.000,00	4.327.792,50

Exigível:

Contas correntes	5.230.539,90	
I. A. P. dos Comerciantes	2.032,00	
Cota Ações Preferenciais	567.839,70	
12.º Dividendo	450.000,00	6.250.431,60

De compensação:

Títulos a cobrar	2.300.229,10	
Caução da Diretoria	200.000,00	2.500.229,10

13.078.453,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Jean Daniel*, Diretor. — *Manuel Gomes Moreira*, Diretor. — *Paul Jacob*, Gerente. — *David do Carmo Mesquita*, Contador — Reg. 32.151.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Cr\$

Cr\$

a Juros e descontos	151.882,60	
a Impostos	978.238,00	
a Despesas Gerais, Despesas de Administração, Despesas de Cobranças Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, Ordenados, Comissões e Gratificações ao pessoal	1.972.701,80	
a Contas Correntes	498,50	
a Duplicatas a Receber	8.134,40	
a Fundo de Reserva	835.599,30	
a Cota Ações Preferenciais	567.839,70	
a 12.º Dividendo	450.000,00	
a Fundo de Provisão	230.000,00	
a Fundo de Depreciação de Instalações, Móveis e Utensílios	11.676,70	5.209.571,00

Crédito

Cr\$

Cr\$

De Fundo de Provisão	320.000,00	
De Mercadorias	4.886.788,00	
De Lucros eventuais	2.783,00	5.209.571,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Jean Daniel*, Diretor. — *Manuel Gomes Moreira*, Diretor. — *Paul Jacob*, Gerente. — *David do Carmo Mesquita*, Contador — Reg. 32.151.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Importadora de Relógios, no desempenho de suas atribuições, examinaram minuciosamente toda a escrituração e documentos referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, bem como o balanço e contas apresentadas pela diretoria e, como tenham verificado que tudo se encontra na mais perfeita ordem, contabilizado de modo claro e exato, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos praticados pelos diretores durante o exercício já referido.

A. Coblenz. — *Flavio Cavalcanti*. — *Oswaldo Murgel Rezende*.

(N.º 1.660 — 9-2-45 — Cr\$ 357,00)

CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA, LTDA.

Autorizada a funcionar pela carta patente n.º 2.161 de 26 de outubro de 1939.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

Cr\$

Títulos descontados	1.628.681,50	
Títulos à cobrança	133.652,40	
Despesas gerais	12.788,60	
Despesas de instalação	52.000,00	
Devedores por títulos em caução	1.064.716,00	
Móveis & utensílios	44.000,00	
Títulos e fundos de n/propriedade	39.779,30	
Diversas Contas	38.411,70	
Caixa		
No Banco do Brasil e outros Bancos	205.897,10	
No Caixa	178.342,00	384.239,10

3.398.298,60

Passivo

Cr\$

Capital	250.000,00	
Contas correntes garantidas	389.016,10	
Credores por títulos à cobrança	133.562,40	
Depósitos à ordem	364.761,50	
Depósitos a prazo	861.244,70	
Depósitos com aviso prévio	100.000,00	1.329.000,20
Fundo de depreciação	4.216,30	
Fundo de reserva	12.437,20	
Títulos em caução	1.064.716,00	
Diversas contas	215.254,40	

3.398.298,60

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *A. Marques Barbosa*, Gerente. — *Albertino C. da Cunha*, contador — Reg. 35.253. (N.º 1.564 — 9-2-45 — Cr\$ 142,80)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

Rua 7 de Setembro, 179 — 1.º

Carta Patente n.º 825, de 26 de dezembro de 1929

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Despesas de instalação	61.656,30		
Móveis e utensílios	36.614,90	98.271,20	
Disponível:			
Caixa — em moeda corrente	470.774,00		
Caixa — em Bancos	589.747,00		
Correspondentes no interior	64.739,90		
Estampilhas e selos	967,70	1.126.228,60	
Realizável em curto prazo:			
Empréstimos em contas correntes	367.524,90		
Títulos descontados	7.009.228,00	7.376.752,90	
Contas de resultado pendente:			
Despesas gerais	24.790,90		
Juros	3.419,90		
Obrigações de Guerra	19.800,00		
Diversas contas	6.706,90	54.717,70	
Contas de compensação:			
Ações em caução	20.000,00		
Caução de títulos descontados	310.051,40		
Títulos em cobrança	809.049,40		
Títulos em cobrança caucionada	686.982,30		
Títulos caucionados	100.000,00		
Títulos descontados em cobrança no interior	372.630,80	2.298.713,90	
		10.954.684,30	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital	800.000,00		
Fundo de reserva	212.479,40	1.012.479,40	
Exigível em curto prazo:			
Depósitos em contas correntes:			
Com juros	4.215.571,90		
Sem juros	69.046,90		
Prazo fixo	2.736.490,60		
Bancos — Conta caucionada	310.051,40		
Correspondentes no interior	167,10		
Dividendos	103.810,00		
Títulos redescontados	100.000,00	7.535.437,90	
Contas de resultado pendente:			
Comissões	1.419,70		
Descontos	68.887,70		
Fundo de provisão	25.899,20		
Reserva para o Imposto sobre a Renda	12.000,00		
Diversas contas	146,50	108.353,10	
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria	20.000,00		
Credores por títulos em cobrança	809.049,40		
Credores por títulos em cobrança caucionada	686.982,30		
Títulos em caução	100.000,00		
Títulos descontados caucionados	310.051,40		
Títulos descontados enviados em cobrança	372.630,80	2.298.713,90	
		10.954.684,30	

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — S. Gorenstein, Diretor-presidente. — Isaak Koiffmann, Diretor-gerente. — Jairo João Wagner, Contador (Reg. 36.119).

(N.º 1.662 — 9-2-45 — Cr\$ 190,70)

LLOYD REAL BELGA (BRASIL), S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições da Lei e de nossos Estatutos, temos o prazer de submeter à vossa apreciação e aprovação, as contas, balanço, parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos praticados pela Diretoria, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Embora a Bélgica tenha sido parcialmente liberada, e o porto de Antuérpia aberto à navegação aliada, nenhum vapor temos tido da nossa representada, a Compagnie Maritime Belge (Lloyd Royal) S. A., de maneira que as nossas atividades continuam paralisadas.

Permanecemos ao dispor dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

De acordo com os Estatutos, teréis de proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Pierre Eugène Janssens, diretor-presidente. — Emile Henri Pieters, diretor-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Mobiliário Rio de Janeiro	12.203,90		
Mobiliário Santos	1.966,90	14.170,80	
Realizável:			
Depósito Santos	50,00	50,00	
Disponível:			
Caixa Rio e Santos	5.635,20		
Em bancos	42.740,40	48.375,60	
Contas Compensadas:			
Ações caucionadas	2.000,00	2.000,00	
Lucros e Perdas:			
Saldo desta conta	92.237,80	92.237,80	
		156.834,20	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	100.000,00		
Reserva Legal	6.332,20	106.332,20	
Exigível:			
Depósito para Passagens	5.991,70		
Devedores e Credores Gerais	300,00		
Reserva de Passagens	1.000,00		
Comp. Marit. Belge — Londres ..	41.210,30	48.592,00	
Contas Compensadas:			
Caução da Diretoria	2.000,00	2.000,00	
		156.834,20	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito		Cr\$
Saldo da conta em 31-12-1943		92.237,80
Despesas Gerais Rio de Janeiro		121.007,20
Despesas Gerais Santos		30.105,80
Impostos Rio de Janeiro		2.409,20
Aluguéis Rio de Janeiro		3.750,00
Aluguéis Santos		600,00
		250.110,00
Crédito		Cr\$
Comissão Rio de Janeiro		1.198,60
Prejuízo verificado durante o exercício de 1944 e debitado à Compagnie Maritime Belge-Londres		15.673,60
Saldo transferido para 1945		92.237,80
		250.110,00

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Mario Howat Rodrigues, guarda-livros, Reg. 35.803 — D. E. C. Reg. 20.143. — Pierre Eugène Janssens, Diretor-Presidente.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Lloyd Real Belga (Brasil) S. A., havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem rigorosamente exatos. — Sr. Sebastião de Paiva Magalhães Calvet. — Sr. Dr. Clovis Bittar. — Sr. Manoel da Cunha Motta.

(N.º 1.566 — 9-2-45 — Cr\$ 255,50)

COMPAGNIE DES MAGASINS GÉNÉRAUX ET ENTREPÔTS LIBRES
D'ANVERS

(Armazéns Gerais Belgas)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$
Cauções	864,00
Móveis	1,00
Coxias e Barracão	1,00
Imposto de Renda — Sede Social	29.878,10
Bônus de Guerra	11.100,00
Banco Italo-Belga	64.982,90
Contas Correntes	1.902.143,00
Estoque de Café	21.750,00
Seguros para 1945	10.029,60
Depósito Alfândega de Santos	1.500,00
Alfândega de Santos — Garantia para Multa	79.780,00
	2.122.029,90

Passivo

	Cr\$
Sede Social — Capital	1.000.000,00
Reserva Legal	100.000,00
Cie. des Magasins — Sede Social	7.699,90
Contas Correntes	9.431,50
Corretagens a Pagar	102,00
Reserva de Impostos de Renda de 1943	18.280,80
Cota Diretoria, Gerência e Funcionários	48.265,50
Lucros e Perdas	823.349,20
Cie. des Magasins — Sede Social — c/Liq.º Magasins — Santos	19.266,70
B. I. Belga — Garantia para multa à Alfândega de Santos	79.780,00
Impostos em Suspensão	15.854,50
	2.122.029,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — E. Pieters, Gerente.
— J. F. Gomes, Procurador. — U. N. Paiva, Contador — Registro
n.º 29.183.DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO PERÍODO
DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944.

Débito

	Cr\$
Despesas Gerais	206.730,50
Cota da Diretoria, Gerência e Funcionários	48.265,30
Lucro do exercício	193.061,50
	448.057,30

Crédito

	Cr\$
Juros e Comissões	124.562,50
Diversas Taxas	323.494,80
	448.057,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — E. Pieters, Gerente.
— J. F. Gomes, Procurador. — U. N. Paiva, Contador — Registro
n.º 29.183.

(N.º 1.657 — 9-2-45 — Cr\$ 148,00).

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

Carteira de Crédito Real

Autorizada pela Carta Patente n.º 1.277, expedida em 17
de setembro de 1935

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Depósito em Conta Corrente	1.483.039,90	
Despesas Gerais	102,00	
Juros de Letras Hipotecárias	28.482,30	
Liquidações Judiciais a Regularizar	21.151,70	
Matriz — C/Especial	210.358,50	
Cota de Fiscalização	5.000,00	265.094,50
Letras Hipotecárias emitidas		932.900,00
		2.681.034,40

Passivo

Capital		1.500.000,00
Credores por Letras Hipotecárias	206.600,00	
Imposto sobre Juros de Letras Hipotecárias	61,60	
Letras Premiadas	13.600,00	220.261,60
Coupons a Pagar		27.872,80
Letras bonificadas em Sorteios	1.100,00	
Letras sorteadas ao Par	206.600,00	
Letras Resgatadas	725.200,00	932.900,00
		2.681.034,40

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Os diretores: — Antonio de Almeida Braga. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto. — O contador: — Benjamin Nascimento.

(N.º 1.701 — 9-2-45 — Cr\$ 102,00).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO, S. A.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Carta Patente n.º 1.235

Ativo

Acionistas	18.0000.000,00	
Menos: — 1.ª chamada pelo que já foi realizado	9.018.750,00	8.981.250,00
Letras Descontadas		209.582.495,70
Empréstimos em C/Correntes		180.923.125,09
Letras em Caução		167.511.029,70
Valores em Caução		40.833.135,90
Letras a Cobrança		46.706.743,50
Correspondentes no País		5.417.558,80
Valores Depositados		42.125.554,00
Ações em Caução		50.300,00
Hipotecas		12.900.000,00
Títulos Pertencentes ao Banco		2.282.605,40
Filiais e Agências		31.346.515,49
Móveis e Utensílios		1.477.886,95
Imóveis		17.748.491,50
Valores em Administração		9.916.314,00
Contratos de Crédito		232.428.715,30
Empréstimos Hipotecários		2.243.600,00
Diversas Contas		8.518.637,83

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	16.750.913,20	
No Banco do Brasil	32.231.024,10	
Em outros Bancos	41.518.085,40	93.530.022,70
		1.111.553.692,16

Passivo

Capital	30.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	3.002.076,75
Fundo de Provisão	4.896.560,70
Fundo de Depreciação	721.794,79
Fundo de Reserva Especial	1.722.271,90

Depósitos:

A Vista	285.831.922,40	
Contas Limitadas	46.673.705,30	
De Aviso Prévio	45.715.024,70	
A Prazo Fixo	93.273.922,30	471.491.574,70

Creds. por Letras a Cobrança	46.706.743,50
Creds. por Letras em Caução	167.511.029,70
Creds. por Valores Hipotecários	12.900.000,00
Creds. por Valores em Administração	9.916.314,00
Valores em Caução e em Depósito	82.958.489,90
Caução da Diretoria	50.000,00
Filiais e Agências	33.498.880,19
Garantias Diversas	232.428.715,30
Correspondentes no País	136.581,40
Diversas Contas	16.609.459,23
	1.111.553.692,16

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — José Maria Fernandes.
Presidente. — Victor Fernandes Alonso, Vice-Presidente. — Domingos
Fernandes Alonso. — Adhemar Leite Ribeiro. — Gumercindo Nobre Fer-
nandes, Diretores. — Arthur de Castro, Gerente da Matriz. — José
Emílio Martins, Contador, reg. n.º 39.521.

(N.º 1.688 — 9-2-45 — Cr\$ 201,00)

BANCO LOWNDES, S. A.

Matriz: Rua México ns. 90-90A. — Rio de Janeiro — Caixa Postal número 509 — Telefone: 42.8140.
 Sucursal: Rua Álvares Penteado n.º 131 — São Paulo — Caixa Postal n.º 168-B. — Telefone: 2-3586.

Agências:**Rio de Janeiro:**

Rua 1.º de Março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Telefone: 43-5212.
 Avenida N.S. de Copacabana n.º 777-A. — Telefone: 47.0609
 Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375, de 22-2-41, 2.581, de 6-3-42, 3.375, de 14-3-44 e 3.376, de 14-3-44

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1945, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios	1.087.208,70	
Imóvel (Sede própria) e Benfeitorias	2.617.086,80	
Disponível:		
Caixa, em moeda corrente	6.893.454,10	
No Banco do Brasil, S.A.	14.320.649,20	
Em outros Bancos	3.779.868,70	21.993.972,00
Realizável:		
Letras Descontadas	35.801.289,50	
Empréstimos em contas correntes	39.281.230,10	
Correspondentes no País	1.324.114,30	
Depositado no Banco do Brasil, S.A. e Banco Mercantil de São Paulo, S.A.	10.000.000,00	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	42.200,00	86.148.833,90
Sucursal e Agências	13.885.567,00	
Contas de resultado pendente:		
Banco do Brasil, S.A. — "Imóvel à Avenida Presidente Vargas"	2.868.623,60	
Diversas Contas	608.278,30	3.476.901,90
Contas de Compensação:		
Valores Cauçionados	23.275.785,60	
Valores Depositados	39.174.457,00	
Ações Cauçionadas	300.000,00	
Letras do Interior em Cobrança	39.085.239,10	101.835.481,70
		234.345.052,00

Passivo		Cr\$
Não Exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Aumento autorizado pela assembleia de Acionistas (21 de novembro de 1943) dependendo de aprovação oficial ..	10.000.000,00	20.000.000,00
Fundo de Reserva	1.528.543,10	
Exigível:		
a curto prazo		
Depósito em conta correntes com juros	53.752.684,00	
Depósitos em contas correntes sem juros	6.333.827,60	
Correspondentes no País	2.718.157,70	
a longo prazo		
Depósitos a Prazo Fixo	22.065.274,80	
Depósitos com Aviso Prévio	6.810.891,20	91.680.835,30
Sucursal e Agências	14.191.905,10	
Contas de Resultado Pendente:		
Dividendos	330.918,00	
Banco do Brasil, S.A. — "Conta Imóvel"	2.868.623,60	
Diversas Contas	1.908.745,20	5.108.286,80
Contas de Compensação:		
Valores em Garantia	23.275.785,60	
Valores em Depósito	39.174.457,00	
Caução da Diretoria	300.000,00	
Credores por Letras em Cobrança	39.085.239,10	101.835.481,70
		234.345.052,00

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — V. Lowndes, Diretor-Presidente. — D. Lowndes, Diretor-Superintendente. — A. Guimarães, Contador, Reg. 32.267.

(N.º 1.718 — 9-2-45 — Cr\$ 229,50).

S. A. CARVOEIRA "PACHECO MOREIRA"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1945, NA SEDE SOCIAL À AVENIDA RIO BRANCO N.º 37, 2.º ANDAR.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõem os nossos estatutos vimos submeter a vossa apreciação e aprovação, as contas, balanço e atos praticados no exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Os documentos e detalhes postos à vossa disposição na sede da Sociedade vos esclarecem acerca dos seus negócios.

Propõe também a Diretoria que ainda este ano não seja distribuído dividendo, o que entretanto deverá ser deliberado pela Assembleia. Em cumprimento ainda aos estatutos sociais, deveis eleger a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes as suas remunerações.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — Innes Gent, Presidente. — Arthur D. P. Sharpus, Vice-Presidente. — Lloyd C. Biggs, Gerente.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Bens móveis e utensílios	480,00		
Material das oficinas	480,00		
Material do depósito	17.800,00		
Material flutuante	24.500,00		
Automóveis	105.130,00		
Registro da marca "Small Coal"	100,00		
Instalação do novo depósito	100,00		118.590,00
Disponível:			
Bancos	9.618,70		
Caixa	32.136,40		41.755,10
Realizável a curto prazo:			
Títulos diversos	64.500,00		
Devedores gerais	15.652,00		
Contas correntes	2.636.057,80		2.716.209,80
Realizável a longo prazo:			
Depósitos	32,00		
Cauções	31.100,00		31.132,00
Contas de resultado pendente:			
Imposto de vendas			231,70
Contas de compensação:			
Ações cauçionadas			15.000,00
			2.952.948,60
Passivo			
Não exigível:			
Capital	600.000,00		
Reserva para capital	67.588,40		
Fundo de reserva	223.112,00		
Reserva para estoque de carvão	100.000,00		
Reserva especial	126.886,60		
Reserva para acidentes	44.600,00		1.162.187,00
Exigível a curto prazo:			
Legião Brasileira de Assistência	333,60		
Contas de previdência	3.880,90		
Impostos a pagar	11.466,80		
Contas correntes	294.000,00		309.681,30
Contas de resultado pendente:			
Lucros suspensos			1.466.080,30
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria			15.000,00
			2.952.948,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Innes Gent, Presidente. — Arthur D. P. Sharpus, Vice-Presidente. — Lloyd C. Biggs, Diretor Gerente. — Antonio B. Corrêa, Contador, registro n.º 32.934.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$	Cr\$
Depreciação de materiais:		
Materiais flutuante	2.200,00	
Automóveis	44.500,00	46.700,00
Despesas de propaganda		5.437,90
Despesas das oficinas		13.359,00
Despesas dos automóveis		201.724,50
Gastos do negócio		368.925,40
Despesas gerais		159.599,10
Impostos a pagar		11.466,80
Reserva para capital		7.588,40
Lucros suspensos		132.713,00
		947.513,80

Crédito

	Cr\$
Saldo em diversas contas	947.513,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Innes Gent*, Presidente. — *Arthur D. P. Sharpus*, Vice-Presidente. — *Lloyd C. Ingg*, Diretor Gerente. — *Antonio B. Correia*, Contador, registro n.º 32.954.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira", tendo examinado as contas, inventários, balanço geral e conta de Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944 e verificado a sua exatidão, são de parecer sejam os mesmos aprovados bem como a proposta da Diretoria de não distribuir dividendos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Frederick Garrett Bridger*. — *Helio Lund*. — *José Mourinho de Abreu*.

(N.º 1.670 — 9-2-45 — Cr\$ 275,00)

COMPANHIA DE TECIDOS SEQUEIRA JORGE

RUA DA ALEFANDEGA NÚMEROS 136-142

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com os estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro ultimo, assim como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

A situação financeira da Companhia de Tecidos Sequeira Jorge está demonstrada no Balanço que oferecemos ao vosso exame, continuando a Diretoria à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento de que venham a carecer.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945. — A Diretoria.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Ativo

	Cr\$
Imobilizado:	
Móveis e Utensílios	1.000,00
Disponível:	
Banco Andrade Arnaud	315,70
Banco Holandês Unido	11.827,00
Banco de Itajubá	5.488,40
Banco Boavista	9.427,90
The National City Bank of New York	3.451,40
Banco Mercantil de Niterói	22.329,20
Banco Português do Brasil	1.830.834,90
Banco do Comércio	4.822,60
Banco Industrial Brasileiro	11.652,70
The Royal Bank of Canada	4.497,40
Bank of London & South America Ltd.	132.043,60
Banco do Brasil	17.146,90
Banco Nacional Ultramarino	161.790,70
Banco da Província do Rio Grande do Sul ..	27.625,30
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais	2.784,70
Caixa	1.712.393,10
Realizável:	
Títulos a Receber	22.345.579,30
A. Sequeira & Companhia Limitada — C/Participação	4.800.000,00
Compras (Fazendas Gerais)	9.073.915,30
Subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra ..	411.600,00
De Resultado Pendente:	
Depósitos	1.700,00
De Compensação:	
Ações Caucionadas	430.000,00
	41.016.625,80

Passivo

	Cr\$
Exigível:	
Obrigações a pagar	754.000,05
Contas Correntes	11.530.316,82
Banco do Brasil — C/Especial	179.511,00
Terreno da Avenida Presidente Vargas	18.000,00
Dividendos	3.000.000,00
Bônus	3.750.000,00
Imposto de Renda	1.508.290,20
Não Exigível:	
Capital	15.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	2.180.983,03
Fundo de Reserva Especial	2.617.043,10
Riscos de Conta Própria	48.552,00

De Compensação:

Ações Caucionadas	430.000,00
	41.016.625,80

Alfredo de Sequeira Jorge, Diretor-Presidente. — *Manoel Teixeira*, Guarda-Livros, n.º 8.295.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Débito

	Cr\$
a Contas Correntes	41.105,10
a Imposto de Renda	1.121.405,50
a Fundo de Reserva Legal	716.163,00
a Fundo de Reserva Especial	1.000.000,00
a Dividendos	3.000.000,00
a Bônus	3.750.000,00
a Comissão da Diretoria, Despesas Gerais, Aluguel e Conservação do Prédio, Despesas do Correio, Despesas de Viagens, Donativos, Encargos Sociais, Estampilhas de Vendas Mercantis, Gratificações, Impostos, Ordenados e Retiradas, Seguros, Estampilhas Adesivas, Comissões, Imposto Sindical, Gastos de Representação com a Freguesia do Interior e Exterior, Imposto Sobre Lucros Extraordinários, Propaganda, Despesas Bancárias, Juros Bancários e Juros Pagos e Creditados	14.132.312,70
	24.030.987,90

Crédito

	Cr\$
De Reversão do Imposto de Consumo referente a mercadorias por nós exportadas	548.838,40
De Contas Correntes	1.845.547,80
De Compras (Fazendas Gerais)	21.636.817,90
De Juros Recebidos e Debitados	29.783,80
	21.030.987,90

Alfredo de Sequeira Jorge, Diretor-Presidente. — *Manoel Teixeira*, Guarda-Livros, n.º 8.295.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Tecidos Sequeira Jorge, procedeu a minucioso exame do Balanço e Contas desta Companhia, referentes ao exercício de 1944, e tendo constatado a perfeita exatidão de todas as verbas, é de parecer que a Diretoria merece um voto de louvor pela sua gestão e que o Balanço deve ser aprovado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Augusto Ferreira de Carvalho*. — *Bento Costa*. — *Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima*.

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge. — *Jorge Cortez*, Diretor.

(N.º 1.743 — 9-2-45 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Srs. Acionistas:

Com o presente, temos a satisfação de apresentar-vos, de acôrdo com a lei que regula as sociedades por ações e o disposto nos estatutos sociais, o balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, os quais submetemos à vossa apreciação e aprovação, juntamente com o parecer do conselho fiscal, também anexo.

O financiamento que vínhamos, prestando à Florestal Brasileira S. A., foi inteiramente amortizado, apresentando a sua conta, no referido exercício, saldo credor.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Dr. Armando Augusto Bordallo. — Antonio Bordallo, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

I — Ativo fixo:

	Cr\$	Cr\$
Imóveis — Rio	954.095,70	
Terrenos em Santos	7.406,00	
Terrenos em Ponta Porã	5.135,00	
Maquinismos e instalações fabris	372.639,90	
Móveis e utensílios	36.000,00	
Fôrmas	72.000,20	
Veículos	21.800,00	1.469.076,80

II — Ativo circulante:

Ações preferenciais da Florestal Brasileira S. A.	859.000,00	
Ações comuns da Florestal Brasileira S. A.	541.000,00	
Quotas da Soc. Coop. de Seguros do Sindicato dos Industriários em Calçados e Couros	31.400,00	
Apólices Federais diversas emissões ..	20.055,00	
Apólices do Estado de Minas Gerais ..	1.844,40	
Obrigações de Guerra	13.800,00	
Mercadorias, fabricação e almoxarifado	2.430.758,00	3.897.857,40

III — Ativo exigível:

C/corrente — Praça e Bancos	2.676.626,30	
C/correntes — Interior	1.990.137,80	4.666.764,10

IV — Ativo disponível:

Caixa		145.910,20
-------------	--	------------

V — Contas de ordem:

Valores em depósito	184.000,00	
Ações caucionadas	180.000,00	
Devedores por títulos em cobrança ..	1.955.460,50	2.319.460,50
		12.499.069,00

I — Passivo inexigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital	5.000.000,00	
Fundo de reserva legal	145.631,00	
Fundo de garantia especial	1.137.944,30	
Fundo de depreciação	226.627,90	
Fundo de previdência social	59.245,80	
Fundo de seguro de conta própria	19.396,40	
Fundo de garantia de dividendos	100.000,00	
Reserva para dívidas duvidosas	133.316,30	
Reserva para atender a encargos com a liquidação da ex-filial	272.000,00	7.091.161,70

II — Passivo exigível:

C/C — Fornecedores e pessoal	1.153.947,20	
Instituto dos Industriários, cota pessoal	6.079,50	
Legião Brasileira de Assistência, cota pessoal	1.018,90	
Dividendos não reclamados	350,00	1.161.395,60

III — Passivo transitório:

22.º dividendo	1.000.000,00	
Percentagens à diretoria	433.864,60	
Gratificações a empregados e operários ..	193.750,00	
Imposto de renda a pagar	100.436,60	1.728.051,20
Caução da diretoria	180.000,00	
Depositantes de valores	184.000,00	
Depósitos em caução de fornecimentos ..	196.000,00	
Títulos em cobrança	1.955.460,50	2.515.460,50
		12.499.069,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. Armando Augusto Bordallo. — Antonio Bordallo, Diretores — Carlos Baptista, Guardalivros, Reg. DNIC — 32.408 — DEC — 22.673.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Demonstração da conta "Lucros e Perdas".

	Cr\$	Cr\$
Impostos	54.775,30	
Selos vendas mercantis	183.170,00	
Instituto dos industriários, n/contr. ..	50.588,60	
Instituto Trans. e Cargas, n/contr. ..	234,00	
Serviço Nac. Aprendizagem, n/contr. ..	16.665,30	
Legião Brasileira Assist., n/contr. ..	8.451,30	
Imposto Sindical, n/contr.	1.000,00	
Despesas de viagem	178.811,30	
Férias ao pessoal	64.549,80	
Comissões bancárias	21.419,70	
Selos e telegramas	15.862,90	
Seguro c/acidentes no trabalho	14.850,70	
Despesas gerais	591.466,20	
Gratificações a empregados e operários ..	193.750,00	
Percentagens à diretoria	433.864,60	
Juros	66.380,70	
Anulação de dívidas incobráveis	1.668,60	
Reserva para dívidas de cobrança duvidosa	128.181,30	
Creditado às seguinte contas:		
Móveis e utensílios ..		
depreciação não existentes	4.000,00	
Fôrmas		
idem, idem	8.020,00	
Maquinismos e instalações fabris		
idem, idem	41.404,00	
Veículos		
idem, idem	5.450,00	2.081.564,30
Fundo de reserva legal		
pela importância creditadas a esta conta, conforme estatutos	103.301,10	
Fundo de garantia especial		
idem, idem	103.301,10	
Fundo de previdência social		
idem, idem	41.320,40	
Fundo de depreciação		
creditado a esta conta	17.735,40	
Fundo de garantia de dividendos		
idem, idem	72.312,70	
22.º dividendo		
pelo de Cr\$ 200,00 por ação, a distribuir	1.000.000,00	
Imposto de renda a pagar		
creditada a esta conta, para pagamento do imposto do exº de 1945 ..	100.436,60	1.438.407,30
		3.522.971,60

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo das seguintes contas:		
Aluguéis	67.500,00	
Dividendo de ações n/propriedade	182.950,00	250.450,00
Recebimentos durante o ano de dividendas de cobrança duvidosa		20.942,00
Mercadorias		
lucro verificado nesta conta		3.251.579,00
		3.522.971,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. Armando Augusto Bordallo. — Antonio Bordallo, Diretores — Carlos Baptista, Guardalivros, Reg. DNIC — 32.408 — DEC — 22.673.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Calçado Bordallo, tendo procedido a detalhado exame do balanço e contas apresentados pela diretoria e relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, verificaram encontrar-se tudo em perfeita ordem e regularidade de lançamentos, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas e que aos lucros líquidos apurados deverá ser dada a aplicação proposta pela diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Walter Lemos de Azevedo. — Artur Rivermar de Almeida. — J. E. Arieta.

Transcrito do livro respectivo. Visto. — Armando Bordallo. — Antonio Bordallo, Diretores.

(N.º 1.726 — 9-2-45 — Cr\$ 510,00)

CRÉDITO COMERCIAL, LTDA.

Carta patente n.º 2.597, de 1 de abril de 1912

BALANÇETE EM 31 JANEIRO DE 1915

Ativo

	Cr\$
Instalações, móveis e utensílios.....	15.491,76
Imoveis de nossa propriedade.....	4.031.235,30
Títulos de nossa propriedade.....	2.000.000,00
Participações.....	2.592.474,76
Devedores diversos.....	4.955.541,00
Depósitos em Bancos.....	16.351,60
Valores em garantia.....	4.027.100,00
Diversas contas.....	2.548,70
Soma.....	17.610.743,00

Passivo

	Cr\$
Capital.....	300.000,00
Fundo de depreciação.....	15.491,79
Credores diversos.....	10.032.361,70
Obrigações diversas.....	3.680.000,99
Credores por valores em garantia.....	4.027.100,00
Diversas contas.....	185.732,60
Soma.....	17.610.743,00

Crédito Comercial, Ltda. — João Alves de Moura, Gerente. —
Lúcio de Macedo, Contador, registro n.º 43.138.

(N.º 1.689 — 9-2-45 — Cr\$ 107,19)

BANCO HOLANDES UNIDO, S. A.Cartas Patentes n.ºs 1.519, de 31-5-37 (Rio) — 1.520, de 31-5-37
(S. Paulo) — 1.521, de 31-5-37 (Santos).BALANÇETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO
PAULO EM 31 DE JANEIRO DE 1915**Ativo**

	Cr\$
Capital a realizar.....	2.000.000,00
Letras descontadas.....	20.973.027,40
Letras a receber de c/almoeira e em cobrança (exterior).....	38.720.599,50
Letras a receber de c/almoeira e em cobrança (interior).....	32.103.642,65
Empréstimos em contas correntes.....	99.402.731,88
Valores caucionados.....	74.407.107,26
Valores depositados.....	55.844.834,00
Agências e Filiais no Exterior.....	261.368,40
Agências e Filiais no Interior.....	9.623.374,80
Correspondentes no Exterior.....	44.256.184,70
Correspondentes no Interior.....	3.965.741,20
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	7.111.517,90
Prélios de propriedade do Banco.....	4.650.000,00
CAIXA	
Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	58.668.084,70
Diversas contas.....	5.476.738,00
Contas de ordem.....	193.641.095,12
	661.067.317,75

Passivo

	Cr\$
Capital.....	9.000.000,00
Fundo de reserva.....	3.000.000,00
Depósitos em contas correntes com juros.....	141.510.377,28
Depósitos sem juros.....	21.581.065,54
Depósitos em contas correntes limitadas.....	2.953.187,40
Depósitos a prazo fixo.....	25.572.131,20
Depósitos em cobrança no Exterior.....	38.720.599,50
Depósitos em cobrança no Interior.....	32.103.642,65
Títulos em caução e em depósitos.....	130.248.941,20
Agências e Filiais no Exterior.....	12.452.560,00
Agências e Filiais no Interior.....	7.652.275,10
Correspondentes no Exterior.....	6.331.768,80
Correspondentes no Interior.....	7.537.452,50
Casa Matriz.....	18.225.573,20
Diversas contas.....	10.446.679,26
Contas de ordem.....	193.641.095,12
	661.067.317,75

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915. — Banco Holandês Unido
S. A. — Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey,
Gerente. — R. H. Schotte, Contador. — Reg. n.º 31.585.
(N.º 1.739 — Cr\$ 103,20 — 9-2-45)**BANCO SOTTO MAIOR S. A.****RETIFICAÇÃO (*)**Na publicação da demonstração da conta "Lucros e perdas", em
30 de dezembro de 1914, feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 5 do
corrente, à página n.º 2.020, segunda coluna, onde se lê

No débito:

... "Cota dos empregados ao Instituto Bancários";

Leia-se:

... "Cota dos empregadores ao Instituto Bancários".

(*) Nota — S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO DE CRÉDITO MANILIO GOBBI S. A.**SEGURO TRASLADO***Escritura de Constituição de Sociedade Anônima que entre si outor-
gam D. Maria Augusta de Almeida Gobbi e outros no valor de
Cr\$ 1.000.000,00.*

Saibam quantos esta pública escritura de constituição de sociedade
anônima virem que no Ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo
de mil novecentos e quarenta e três, aos dezesseite (17) dias do mês de
setembro, nesta cidade de Paraguassu, do Estado de São Paulo, com-
pareceram em Cartório, perante mim Oficial Maior, como outorgante
reciprocamente outorgados dona Maria Augusta de Almeida Gobbi,
viúva, proprietária, José Gobbi, casado, funcionário da justiça, Alfredo
Soncini, casado, proprietário, Angela Gobbi, desquitada, proprietária,
Dr. Luís Edmur Arantes Barreto, casado, advogado, Ulisse Gobbi,
casado, bancário, Garibaldi Gobbi, solteiro, maior, estudante, Dr. Aldo
Monteiro Pais Leme, casado, funcionário público, e Aleina Gobbi, sol-
teira, emancipada, proprietária, todos brasileiros, residentes nesta
Cidade com exceção do penúltimo que reside na cidade Palmital, da
comarca de Assis, deste Estado, sendo neste ato Garibaldi Gobbi, re-
presentado por seu bastante procurador, Dr. Luís Edmur Arantes
Barreto nos termos da procuração lavrada nas notas do 4.º Tabelião
da Capital, livro 421, folhas 90 e que fica registrado nestas notas no
livro próprio, número 5, folhas 66; todos meus conhecidos e das duas
testemunhas adiante assinadas do que dou fé. E, perante as mesmas
testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi
dito:

Primeiro — Que tinham entre si acordado a constituição de uma
sociedade anônima, sob a denominação de Banco de Crédito Manílio
Gobbi, S. A. com sede nesta cidade de Paraguassu, do Estado de São
Paulo, tendo por objeto transações bancárias em todas as suas moda-
lidades executadas operações de câmbio, crédito real e compra e venda
a prestações de títulos da dívida pública, sociedade que se regeria
pelas seguintes

ESTATUTOS

Art. 1.º O Banco de Crédito Manílio Gobbi S. A., é uma socie-
dade com sede e fóro na cidade de Paraguassu, Estado de São Paulo,
na República dos Estados Unidos do Brasil.

§ 1.º O Banco poderá estabelecer filiais ou agências em qualquer
praça do País, se a administração julgar conveniente.

Art. 2.º O prazo da sociedade será de vinte anos, a contar da
data de sua constituição. Este prazo, porém, poderá ser prorrogado
por determinação da Assembléia Geral.

Art. 3.º A Sociedade terá por objeto a exploração do comércio
bancário em geral e demais operações conexas e afins, excluídas,
porém, as de câmbio, crédito real e a venda a prestações, de títulos
da dívida pública.

TITULO II**DAS OPERAÇÕES**

Art. 4.º O Banco poderá realizar:

1) descontos e redescontos de letras de câmbio, promissórias
avalizadas de *warrants* e de outros efeitos comerciais permitidos, de
acôrdo com a lei;

2) empréstimos ou adiantamentos garantidos:

1, com caução de títulos da dívida pública, da União, dos Estados
e dos Municípios, de Ações e de Debêntures;

2, com conhecimentos ferroviários de despachos e produtos agrí-
colas e com os depósitos ou *warrants* emitidos de acôrdo com a lei;

3) depósitos a prazo fixo ou em contas correntes com ou sem
juros;

4) compra e venda por conta de terceiros, de quaisquer títulos
e valores;

5) cobrança de juros, dívidas ou rendas de títulos e valores per-
tencentes a terceiros.

Art. 5.º A Diretoria poderá regulamentar todas estas operações.

Art. 6.º O Banco só poderá adquirir imóveis que se destinem
ao seu próprio uso e contanto que o valor deles não ultrapasse o seu
capital. Poderá, entretanto, adquiri-los para liquidação de créditos,
por acôrdo com os devedores ou recebê-los em hipoteca para reforço
de garantia de operações, também em regime de liquidação.

Parágrafo único. Os bens que o Banco obtiver por acôrdo com
os devedores ou forem adjudicados, e os que arrematar, deverão ser
vendidos do melhor modo, a juízo da Diretoria.

TITULO III**DO CAPITAL**

Art. 7.º O capital será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cru-
zeiros) representado por 1.000 (mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cru-
zeiros), cada uma.

a) a integralização das ações será feita da seguinte forma: cin-
quenta por cento (50%) no ato da subscrição, vinte e cinco por cento
(25%) dentro de 180 (cento e oitenta) dias da subscrição; vinte e
cinco por cento (25%) dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias da
subscrição;

b) os acionistas constituídos em mora, ficarão sujeitos ao juro
legal e à multa respectiva, a serem estipulados pela Diretoria, obser-
vado, em tudo, o regime do art. 74, § 2.º do Decreto-lei n.º 2.627,
de 26 de setembro de 1910;

c) as ações só poderão pertencer a pessoa física de nacionalidade brasileira, observadas sempre as normas do Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941.

Art. 8.º A propriedade das ações estabelece-se pela inserção no livro de Registro. A cessão opera-se pelo termo de transferência lavrado no respectivo livro e assinado pelo cedente e cessionário ou por seus legítimos procuradores, revestidos de poderes necessários. No caso de transmissão da ação a título de legado, de sucessão universal, ou em virtude de arrematação, ou adjudicação, o termo da transferência para o nome do legatário, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatário, não poderá ser lavrada senão à vista do alvará do Juiz competente, de formal de partilha ou adjudicação.

Art. 9.º Toda a ação é indivisível em referência à sociedade. Quando um desses títulos pertencer a diversas pessoas, a Sociedade suspenderá o exercício dos direitos que a tais indivíduos são inerentes, enquanto um só indivíduo não for designado para junto dela, figurar como representante dos companheiros ou condôminos. Em caso de usufruto, o direito do voto só poderá ser exercido mediante prévio acordo entre proprietário e usufrutuário.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O Banco será administrado por uma Diretoria composta de três membros, sendo um Presidente, um Superintendente, e um Secretário, residentes todos no País e eleitos para essas funções, pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 11. Os diretores deverão, antes de entrar no exercício do cargo, provar que são proprietários de 60 (sessenta) ações da Sociedade. Essas ações ficarão depositadas em caução na Caixa do Banco, com a cláusula de inalienabilidade, e só poderão ser restituídas ao proprietário trinta dias (30) dias depois de aprovadas as contas pela Assembleia Geral.

§ 1.º São inelegíveis para o cargo de diretor os legalmente impedidos de comerciar.

§ 2.º O exercício do cargo de Diretor do Banco é incompatível com igual cargo em outros bancos ou estabelecimentos congêneres.

Art. 12. O mandato dos diretores, eleitos pela Assembleia Geral, durará seis (6) anos, sendo permitida a reeleição deles.

§ 1.º O diretor que dentro de trinta (30) dias subsequentes à sua eleição não prestar caução, será considerado como tendo renunciado ao cargo.

§ 2.º No caso de vaga, os membros da Administração, em exercício, designarão um acionista para preencher o cargo provisoriamente, competindo à Assembleia Geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião ordinária que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar ao substituído e ficará sujeito a prestar caução de acordo e sob as penas do § 1.º do art. 12.

Art. 13. Compete à Diretoria:

- 1) deliberar sobre as condições gerais dos contratos e admissão dos pedidos de empréstimos;
- 2) determinar a taxa dos depósitos e dos empréstimos, assim como o prazo dessas operações;
- 3) determinar os dividendos anuais;
- 4) exercer livre e geral administração, para o que fica investida dos poderes precisos;
- 5) criar filiais e agências;
- 6) organizar o regimento interno do Banco.

Art. 14. Compete ao Presidente:

- 1) superintender todos os negócios do Banco;
- 2) fiscalizar a estrita observância destes Estatutos;
- 3) convocar assembleia geral;
- 4) nomear e demitir o pessoal do Banco, marcar-lhe o ordenado e fianças que julgar necessários;
- 5) apresentar o relatório anual à assembleia geral;
- 6) representar o Banco em suas relações com terceiros, em juízo, competindo-lhe a outorga de poderes a mandatários de sua confiança;
- 7) convocar e presidir as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias que julgar conveniente, ou lhes forem requisitadas por um dos diretores.

Art. 15. Todo o dia 6 de cada mês, a Diretoria será obrigada a reunir-se conjuntamente com o Conselho Fiscal, a quem dará ciência dos negócios do Banco durante o mês anterior.

Parágrafo único. Desta reunião será lavrada uma ata em livro apropriado, onde cada um deverá manifestar francamente a sua opinião.

Art. 16. Ao Superintendente compete:

- 1) tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco e dirigi-los, providenciando o andamento dos mesmos;
- 2) dar execução às deliberações da Diretoria;
- 3) assinar os contratos e quitações conjuntamente com o Presidente ou com o Gerente;
- 4) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 17. Ao Secretário compete:

- 1) auxiliar o Diretor Superintendente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 18. Todos os documentos, títulos e papéis que constituam o Banco em obrigação, devem ter a assinatura de dois diretores.

Art. 19. Os diretores perceberão os vencimentos que forem fixados pela Assembleia Geral, por ocasião da respectiva eleição geral.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária quinzenalmente, ou sempre que um dos diretores o julgar necessário, para

conhecer dos negócios estudados por cada um dos Membros e deliberar definitivamente sobre eles. De todas as sessões se lavrará a respectiva ata em livro especial.

Parágrafo único. Para que a Diretoria funcione e resolva validamente, é preciso que estejam presentes os três diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 21. A Diretoria fica investida dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e objetos da Sociedade, podendo transigir, celebrar contratos, contrair empréstimos e fazer quaisquer outras operações de crédito, nomear e demitir agentes, fixar-lhes os vencimentos e executar todas as deliberações da assembleia geral.

Art. 22. Os diretores são responsáveis:

1) perante a Sociedade, pela negligência, culpa ou dolo com que se houverem no desempenho do mandato;

2) perante a Sociedade e terceiros prejudicados pelo excesso de mandato;

3) solidariamente para com a Sociedade e terceiros pela violação da lei e dos Estatutos.

TÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Compete ao Conselho Fiscal proceder ao exame de caixa disponível nos bancos, valores, contas correntes, etc., e dar parecer que será apresentado anualmente à Assembleia Geral sobre contas da administração, nos termos legais, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 2.º O Conselho Fiscal se reunirá trimestralmente, no último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

§ 3.º O Conselho Fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela Assembleia Geral.

TÍTULO VI

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24. A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente na sede social durante o mês de janeiro de cada ano. Esta Assembleia discutirá e deliberará sobre os pareceres dos fiscais, o inventário, balanços e contas anuais dos administradores. Para isso, e parecer, o inventário e o balanço anuais, serão organizados pelo menos trinta (30) dias antes da época fixada para a reunião da Assembleia Geral e Ordinária comunicados pela imprensa, antes de se verificar a mesma reunião. A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas convocada e instalada na forma da lei e destes Estatutos, a fim de deliberar sobre matéria de interesse social.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor Presidente da Sociedade.

Art. 25. Todos os acionistas poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir o objeto sujeito à sua deliberação.

§ 1.º Cada ação dá direito a um voto.

§ 2.º Os acionistas poderão fazer-se representar em qualquer reunião da Assembleia Geral, por procuradores com poderes para o ato, especialmente os de votar, contanto que não sejam conferidos a administradores ou fiscais e que sejam acionistas os procuradores.

§ 3.º Os Membros da administração do Conselho Fiscal não poderão votar quando a matéria em discussão for inerente aos seus cargos.

Art. 26. Além da Assembleia Geral Ordinária haverá também Assembleia Extraordinária, que terá lugar sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, podendo a mesma ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por intermédio de acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária só deliberará para os fins a que tiver sido especialmente convocada.

Art. 27. A convocação da Assembleia Geral será sempre motivada com a declaração dos assuntos postos em ordem do dia, e será anunciada pela imprensa, com oito dias de antecedência, indicando-se o lugar, o dia e a hora da reunião.

Art. 28. As discussões e deliberações da Assembleia Geral só poderão versar sobre o assunto da ordem do dia na convocação.

Art. 29. Nas assembleias gerais, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 30. Ressalvadas as exceções previstas na lei para que a Assembleia Geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensável que esteja presente o número de acionistas, por si ou por seus procuradores, que representem pelo menos três quartos do capital social. Se este número não for conseguido, uma nova reunião será convocada, por meio de anúncios na imprensa, com antecedência de cinco dias, declarando-se neta que a Assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital representada pelos acionistas que comparecerem.

Art. 31. A Assembleia Geral que tiver de deliberar sobre alterações ou modificações dos Estatutos, desde que estas deliberações não mudem o objeto essencial da Sociedade sobre aumento ou redução de capital social, prorrogação de prazo, liquidação antecipada e nomeações de liquidante no fim do prazo social, será sempre extraordinária e carece, para validamente se constituir, de presença de acionistas por si ou por seus procuradores, que, no mínimo, repre-

sentem dois terços do capital social, e as deliberações tomadas precisam ser adotadas por maioria de votos presentes.

§ 1.º Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer o dito número de acionistas, convocar-se-á a terceira, com intervalo de cinco (5) dias, contendo a declaração de que a Assembléia deliberará com quaisquer que seja a soma do capital representada pelos acionistas presentes.

§ 2.º Neste caso, além dos anúncios a convocação se fará por meio de cartas.

Art. 32. As assembléias gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria, que nomeará dentre os presentes, dois acionistas, para servirem de secretários.

Art. 33. De todas as reuniões da Assembléia Geral se lavrará ata, que deverá ser assinada pelo Presidente e Secretários, registrada no livro da Sociedade e publicada pela imprensa até trinta (30) dias, quando muito, após a reunião ordinária subsequente. A ata de reunião extraordinária deverá ser redigida e aprovada logo depois de encerrada a sessão, se for possível, ou em nova reunião expressamente convocada para esse fim.

Art. 34. Durante os cinco dias que precederem a reunião da Assembléia Geral, serão suspensas as transferências de ações.

TÍTULO VII

DOS LUCROS

Art. 35. Serão dados anualmente balanços definitivos, e da verificação dos lucros líquidos retirados 5 % para o fundo de reserva far-se-á o dividendo aos acionistas.

Parágrafo único. Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital realizado, deverá a Assembléia Geral observar o disposto no § 2.º do art. 130 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2.º) que, no Banco do Brasil, agência desta Cidade, tinham feito o depósito de cinquenta por cento do capital, conforme documento que me exibiram e é do seguinte teor:

"O Banco de Crédito Manilio Gobbi S. A., em organização, em Paraguaçu, Estado de São Paulo, vai ao Banco do Brasil S. A., em Paraguaçu, Estado de São Paulo, a fim de depositar a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do capital declarado, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com que pretende se estabelecer, conforme processo em andamento, junto ao Ministério da Fazenda.

O presente é feito em quatro vias, sendo as três primeiras, devidamente seladas com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) em selos federais e Cr\$ 0,20 (vinte centavos), de Educação e Saúde. Pelos incorporadores do Banco de Crédito Manilio Gobbi S. A. (em organização) (a.) Ulisses Gobbi.

Recebemos — Selado com quatro estampilhas federais de cinco cruzeiros cada uma e uma de Educação e Saúde, inutilizadas com os seguintes dizeres: "Paraguaçu, 16 de setembro de 1943. — Pelo Banco do Brasil S. A., Paraguaçu, S. P. (a.a.) Chueire — José D. Fonseca. (Carimbo). Aristoteles de Oliveira Chueire — José David Fonseca (em cada estampilha) — 16-9-43. (Está o sinal de carimbo seguinte): Os selos devidos foram aplicados em nosso documento de contabilidade". Ficha de Contabilidade do Banco do Brasil S. A. — Paraguaçu n.º 252.718, papel de caixa n.º 17, do dia 16-9-43". (A margem estava) "Cr\$ 500.000,00";

3.º) que a relação das ações tomadas pelos subscritores que já realizaram cinquenta por cento, é a seguinte: à subscritora D. Maria Augusta de Almeida Gobbi, 500 (quinhentas) ações e aos subscritores José Gobbi, Alfredo Soncini, Angela Gobbi, Dr. Luiz Edmur Arantes Barreto, Ulisses Gobbi, Garibaldi Gobbi, Dr. Aldo Monteiro Pais Leme e Alcina Gobbi, subscrivem cada um 61 (sessenta e uma) ações, será subscrita, ainda, mais 6 (seis) ações em partes iguais aos subscritores acima, com exceção da primeira, D. Maria Augusta de Almeida Gobbi, e ao Conselho Fiscal; respectivos suplentes: Antônio Augusto Araújo, Gabriel Leite de Arruda, Benedito Augusto Silva, Mário Bravo, José Jacob Ferreira e Francisco Galhardo, subscrivem cada um, uma ação;

4.º) que, tendo, assim, sido cumpridas todas as formalidades legais, declaravam constituído o "Banco de Crédito Manilio Gobbi S. A.", e nomeavam para a Diretoria: Presidente, Ulisse Gobbi; Superintendente, Alfredo Soncini; Diretor-Secretário, Garibaldi Gobbi; Membros do Conselho Fiscal: Antônio Augusto Araújo, Gabriel Leite de Arruda e Benedito Augusto Silva, brasileiros, casados, o primeiro e o terceiro, bancários, o segundo, proprietário, e para Suplentes dos Membros do Conselho Fiscal: Mário Bravo, José Jacob Ferreira e Francisco Galhardo, casados,

5.º) que os diretores perceberão os vencimentos que forem fixados em Assembléia Geral, de acordo com o art. 19 dos Estatutos e os Membros do Conselho Fiscal, serão remunerados de acordo com o § 3.º do art. 23 dos Estatutos.

Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito perante as mesmas testemunhas que no art. 10 dos Estatutos acima transcritos, fica suprimido o seu final, devendo-se ler: "Art. 10. O Banco será administrado por uma Diretoria composta de três Membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, residentes todos no País. — Fica também o artigo 19 dos mesmos estatutos suprimido o seu final devendo se ler: — "Art. 19. — Os Diretores perceberão os vencimentos que forem fixados em Assembléia Geral".

Foi pago o selo proporcional por verba, na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), conforme se verifica pelo (a) abaixo

(transcrito: — "(Emblema da República) — Coletoria das Rendas Federais em Paraguassú — Exercício de 1943 — 1.ª Via — Imposto do selo por verba n.º 000167 — Cr\$ 4.000,00. No livro de receita a folha foi debitado o Sr. Coletor pela quantia de quatro mil cruzeiros; recebida do Sr. Cartório do Segundo Ofício desta proveniente do selo por verba em uma escritura de constituição de sociedade anônima, sob a denominação de Banco de Crédito Manilio Gobbi S. A. D. Maria de Almeida Gobbi e outros, com o valor de Cr\$ 1.000.000,00. — Coletoria das Rendas Federais em Paraguassú em 21 de setembro de 1943. — O Coletor: (a) Manoel Marques Vieira".

De como assim disseram, dou fé. — E me pediram que lavrasse a presente escritura, a qual lida às partes na presença das mesmas testemunhas, Olívio Ramos Santos e José Luiz França, brasileiros, o primeiro casado, o segundo solteiro, residentes nesta cidade, foi por elas aprovada e assinada. — Distribuída sob n.º: 552. Eu, Durval Vieira, Oficial Maior, a escrevi e subscrevi: (aa) — Maria Augusta de Almeida Gobbi — José Gobbi — Alfredo Soncini — Angela Gobbi — Dr. Luiz Edmur Arantes Barreto — Ulisse Gobbi — Luiz E. A. Barreto — Aldo Monteiro Pais Leme — Alcina Gobbi — Gabriel Leite de Arruda — Benedito Augusto Silva — Mario Bravo — José Jacob Ferreira — Francisco Galhardo — Octavio Ramos Santos — José Luiz de França — (selada ainda com os respectivos selos de emolumentos de cartório, legalmente inutilizados). Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. — Eu, Durval Vieira, oficial maior, dactilografei, conferi, subscrevi e assino em público e razo — Em testemunha (sinal público) da verdade (a) Durval Vieira — Oficial Maior.

CERTIDÃO

Durval Vieira, Oficial Maior do Cartório do Segundo Ofício de Justiça e Anexos, desta cidade e comarca de Paraguassú, Estado de São Paulo, etc.

Certifica, a pedido, verbal feito por pessoa interessada que revendo em o cartório a seu cargo os livros de Notas, dotes no de número Doze as fls. cento e três a cento e quatro verso (103-104v) verificou constar a escritura do teor seguinte: — "Escritura pública de ratificação de outra de Constituição do Banco de Crédito Manilio Gobbi, S. A. — Saibam, quantos esta pública escritura de ratificação virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), nesta cidade e comarca de Paraguassú, Estado de São Paulo, em cartório perante mim, Oficial maior, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados dona Maria Augusta de Almeida Gobbi, viúva, proprietária, José Gobbi, casado, funcionário da justiça, Alfredo Soncini, casado, proprietário, Angela Gobbi, desquitada, proprietária, Dr. Luiz Edmur Arantes Barreto, casado, advogado, Ulisse Gobbi, casado, bancário, Garibaldi Gobbi, solteiro, maior, estudante, Dr. Aldo Monteiro Pais Leme, casado, advogado e Alcina Gobbi, solteira, emancipada, proprietária, Antonio Augusto Araújo, casado, bancário, Gabriel Leite de Arruda, casado, proprietário, Benedito Augusto Silva, casado, bancário, Mario Bravo, casado, comerciante, José Jacob Ferreira, solteiro, comerciante e Francisco Galhardo, solteiro, comerciante, — todos brasileiros, residentes nesta cidade; todos meus conhecidos e das duas testemunhas adiante assinadas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito:

1.º) — que, de acordo com a escritura lavrada em notas deste cartório, neste livro, folhas 48v 52v, os outorgantes e reciprocamente outorgados constituíram uma sociedade anônima, sob a denominação de "Banco de Crédito Manilio Gobbi S. A.", com sede nesta cidade de Paraguassú, Estado de São Paulo, tendo o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), e por objeto transações bancárias em todas as suas modalidades, excetuadas operações de câmbio, crédito real e venda a prestações de títulos da dívida pública;

2) — que, no entanto, tendo havido algumas omissões e incorreções na transcrição da escritura em apreço, os outorgantes e reciprocamente outorgados, a fim de atender a exigência da Diretoria de Rendas Internas, do Ministério da Fazenda, têm entre si justo e acordado retificar a aludida escritura, na forma do que abaixo se declara:

3) — que, no preâmbulo da escritura em causa, houve omissão dos nomes dos acionistas Antônio Augusto Araújo, Gabriel Leite de Arruda, Benedito Augusto Silva, Mario Bravo, José Jacob Ferreira e Francisco Galhardo, que também compareceram ao ato, como outorgantes e reciprocamente outorgados. — Por conseguinte que fica retificado o preâmbulo da referida escritura, para nele se incluir os nomes desses acionistas, que compareceram ao cartório na mesma qualidade dos demais ali declarados;

4) — que fica retificado o item 3.º da referida escritura, o qual passa a ter a seguinte redação:

"que a relação das ações tomadas pelos subscritores é a seguinte: Dona Maria Augusta de Almeida Gobbi 500 (quinhentas) ações; José Gobbi, Alfredo Soncini, Angela Gobbi, Dr. Aldo Monteiro Pais Leme, Ulisse Gobbi e Garibaldi Gobbi — 62 (sessenta e duas) ações cada um; Dr. Luiz Edmur Arantes Barreto e Alcina Gobbi — 61 (sessenta e uma) ações cada um; Antonio Augusto Araújo, Gabriel Leite de Arruda, Benedito Augusto Silva, Mário Bravo, José Jacob Ferreira e Francisco Galhardo, 1 (uma) ação cada um, perfazendo o total de 1.000 (mil) ações, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dos quais 50% (cinquenta por cento) foi realizado no ato da subscrição por todos os acionistas, na proporção do respectivo capital subscrito;

5) — que fixam em Cr\$ 1.000.000 (mil cruzeiros, a remuneração mensal de cada um dos primeiros Diretores, e em Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros), a remuneração anual de cada um dos membros efetivos do primeiro Conselho Fiscal;

6) — que fica retificado o artigo 7.º dos Estatutos, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

“O capital será de Cr\$ 1.000.000.000 (um milhão de cruzeiros), representado por 1.000 (mil ações) nominativas comuns de Cr\$.... 1.000.00 (mil cruzeiros) cada uma”;

7) — que fica retificado o artigo 13, para nele se acrescentar o item 7.º nestes termos: — “convocar as assembleias gerais”;

8) — que fica retificado o item 3.º do artigo 14, o qual passa a obedecer a seguinte redação: — “presidir as assembleias gerais”;

9) — que fica retificado o parágrafo 3.º do artigo 23, que passa a ser redigido da seguinte forma: — “O Conselho Fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela Assembleia Geral que o eleger”;

10) — que fica retificado o artigo 35, que passa a obedecer à seguinte redação: — “No dia 31 de dezembro de cada ano, se procederá a balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos. Os lucros líquidos, após a dedução da cota de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade do capital, serão distribuídos na seguinte ordem preferencial: — a) dividendo aos acionistas; b) gratificação à Diretoria, que será fixada pela Assembleia Geral. Nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo, observadas as disposições legais quanto às cotas que devem ser creditadas ao Fundo de Reserva, não será distribuída, qualquer gratificação à Diretoria. Assim também, deixará de ser obrigatória a dedução de 5% para o Fundo de Reserva, logo que esse fundo atinja 20% do capital social”.

11) — A seguir, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que ratificam a escritura de constituição do Banco de Crédito Manilho Gobbi S.A., lavrada em notas deste cartório, neste livro, folhas 48v. 52v., em tudo quanto não contrarie os termos da presente que fica fazendo parte integrante e complementar daquela, para que, juntas e em qualquer tempo produzam os seus legais e necessários efeitos, em juízo ou fora dele.

Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito ainda perante as mesmas testemunhas que concordavam em todos os seus termos com a presente escritura, como se acha redigida. E, de como assim disseram, outorgaram e aceitaram, dou fé, pediram lhes lavrasse a presente escritura, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada, com as testemunhas Octavio Ramos dos Santos e Wilson Silveira Nogueira, brasileiros, o primeiro casado, o segundo solteiro residentes nesta cidade. Selada com o selo federal na importância de Cr\$ 2,20 inclusive a taxa de educação e saúde. — Distribuída sob n.º 545. Eu, Durval Vieira, Oficial Maior a escrevi e subscrevi, sob minuta. (a.a.) *Maria Augusta D'Almeida Gobbi — José Gobbi — Alfredo Sencini — Angela Gobbi — Luiz Edmar Arantes Barreto — Ulisse Gobbi — Garibaldi Gobbi — Aldo Monteiro Paes Leme — Alcina Gobbi — Antonio Augusto Araujo — Gabriel Leite de Arruda — Benedito Augusto Silva — Mario Bravo — José Jacobi Ferreira — Francisco Galhardo — Octavio Ramos Santos — Wilson Silveira Nogueira*. — (Selada com dois cruzeiros e vinte centavos de estampilhas federais e mais cinco cruzeiros de emolumentos de cartório, inutilizadas com o seguinte sinal de carimbo somente em parte) — “2.º Ofício — Durval Vieira O Oficial Maior Estado São Paulo — Comarca de Paraguassú”. “Nada mais se continha em referida escritura que para aqui foi bem e fielmente transcrita. — O referido é verdade, e dá fé. — Paraguassú, vinte e nove de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Durval Vieira, Oficial Maior, dactilografei, conferi, subscrevi e assino, (a.) *Durval Vieira*.”

JUNTA COMERCIAL — S. PAULO

CERTIDÃO

Certifico, que o Banco de Crédito Manilho Gobbi S.A., com sede em Paraguassú, neste Estado, arquivou nesta Repartição, sob número 22.159, por despacho da Junta em sessão de 10 de outubro corrente, os documentos relativos à sua constituição, a saber: — a escritura pública de sua constituição, lavrada nas notas do 2.º Tabelião de Paraguassú, em dezessete de setembro de 1943, na qual vem transcritos os seus estatutos e demais documentos legais de sua constituição; — a certidão passada pelo Segundo Ofício de Justiça e Anexos, da cidade de Paraguassú, em 26 de janeiro de 1944 na qual vem transcrita a escritura de retificação e ratificação de outra escritura de constituição do referido Banco; — a certidão passada pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrada em 17 de julho deste ano, referente ao arquivamento na mesma Caixa, dos documentos acima referidos; — a pública-forma da carta patente expedida pelo Governo, para o funcionamento do referido Banco, pelo prazo de 20 anos, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de outubro de 1944. Eu Nadir Silveira Sponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a.) *Nadir Silveira Sponza*. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo: (a.) *José Alves de Campos*.

Reconheço verdadeira a firma retro Garibaldi Gobbi e Antonio Augusto Araujo e dou fé. — Paraguassú, 19 de janeiro de 1945. — Em testemunho sinal público, da verdade, *Octavio R. Santos*. Escrevente autorizado.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cartório do Dr. Arruda

JOSÉ SOARES DE ARRUDA

Bacharel em Direito e primeiro oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos da Capital do Estado de S. Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

Certifico e dá fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório o livro Q n.º 23 do Registro Integral de Títulos, Autos e Memoriais, nele, sob o n.º de ordem 19.131 e em data de 17 de agosto de 1944, encontrou o registro do teor seguinte: “Por Gilberto Fragoso, foi-me hoje apresentado, para registro integral o documento seguinte, apontado sob o n.º de ordem 251.678, do Protocolo A, n.º 13: “2.º Cartório, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, Tabelião. 138 — Rua do Rosário, 138. Tel. 23-5130 Casa forte à prova de fogo. Rio de Janeiro. Pública Forma “Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária — Certidão: Atendendo ao solicitado em requerimento do Banco de Crédito Manilho Gobbi, Sociedade Anônima, e na forma do item doze, da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio último, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda. Certifico que dos autos do processo número vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um, do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, consta: Primeiro: Traslado de escritura pública de constituição do Banco de Crédito Manilho Gobbi, Sociedade Anônima, de dezessete de setembro de mil novecentos e quarenta e três, lavrada em notas do segundo Tabelião da Comarca de Paraguassú no Estado de São Paulo, José da Cunha Guedes de Brito (anexo); Segundo: traslado de escritura pública de retificação da anterior de constituição do Banco de Crédito Manilho Gobbi, Sociedade Anônima, lavrada aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, em notas do segundo Tabelião da Comarca de Paraguassú, no Estado de São Paulo, José da Cunha Guedes de Brito, a fim de atender a exigência da Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda (anexo) Terceiro: parecer de dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro da Diretoria das Rendas Internas, favorável à expedição da respectiva carta patente de autorização: Quarto: despacho de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Diretor Geral da Fazenda, determinando a expedição da carta patente de autorização pelo prazo de vinte anos, cobrando-se, antes, o imposto do selo que fosse devido, procedendo-se às anotações de praxe; Quinto: pagamento do selo por verba e mynte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro, correspondente a taxa de autorização para o funcionamento. E, por ser verdade, eu Renato Vieira Serrano, escriturário da letra “B” do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavei a presente certidão que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino — da referida Caixa, Roberto Lacourt aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, Selada com Cr\$ 7,80 e Educação Cr\$ 0,20. — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1944 (a) Roberto Lacourt, sobre oito cruzeiros e vinte centavos em selos); Reconheço a firma Roberto Lacourt. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade (a.) *Antonio de Alvaranga Freire*. — (Estavam colados e inutilizados pelo carimbo de 9.º Ofício de Notas, desta Capital, um cruzeiro e setenta centavos em selos, do reconhecimento da firma). — Era o que continha a certidão acima bem e fielmente transcrita, que me foi apresentada para que fizesse extrair a presente pública forma, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em 17 de julho de 1944. Eu, (assinado) Joaquim Araújo, escrevente auxiliar, dactilografei. E eu, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião, assino em público e raso. (assinado) Alvaro Fonseca da Cunha. (Estava o seu carimbo e, ao lado, havia a conta de emolumentos, no total de Cr\$.... 13,70. — A margem, em carimbo): C. C. por mim Tabelião (assinado) Raul Borges. (Estava o carimbo deste 6.º Tabelião substituto. — Ao alto estava duas vezes o carimbo do 2.º Tabelião, datado de 17 de julho de 1944, sobre uma estampilha federal de um cruzeiro, da emissão de 1942-1944 e outra de educação e saúde. — Na anverso, ao alto, em chancela): 2.ª Circunscrição — Apresentado no dia 25 de julho de 1944 para registro por integral e apontado sob n.º 1931, a página 20 do Protocolo A 3. — Registrado no Livro B n.º 3, sob n.º 799. Paraguassú, 25 de julho de 1944. O Oficial maior, (assinado) João Diniz. (Estava o seu carimbo e manuserita a data: — 25-7-44, sobre um selo de emolumentos de um cruzeiro). — Nada mais continha o documento acima transcrita, dactilografado em uma folha de papel sem pauta, tendo o cabeçalho impresso em começo transcrita. Foi aplicado e inutilizado, o devido selo de emolumentos. — São Paulo, 17 de agosto de 1944. — Eu, oficial maior, o subscrevo: — (assinado) — *Maria da Cunha Rangelt*. — Era o que se continha no aludido registro, ao qual se reporta e dá fé, nesta Capital de São Paulo, aos 23 dias de agosto de 1944. Eu, oficial maior, a subscrevo: — *Maria da Cunha Rangelt*.

Reconheço verdadeiras as firmas, retro de Garibaldi de Gobbi e Antonio Augusto Araujo. — Em testemunho da verdade, sinal público. — Paraguassú, 19 de janeiro de 1945, *Octavio R. Santos*.

(N.º 1.191 — 14-1-45 — 30-1-45 — Cr\$ 1.178,10).

Sociedade Anônima de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Campofar"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 (dez) de março próximo futuro às 14 (quatorze) horas, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 233, nesta Capital, para de acordo com os Estatutos sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

A disposição dos senhores acionistas para serem examinados acham-se na sede desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945.
— S. A. de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Campofar". — *Emygdio Henrique Campl*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.548 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Empresa Gráfica Leuzinger S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua do Lavradio ns. 162-6, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos membros do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, devendo proceder-se nessa mesma Assembleia, a eleição da Diretoria para o triênio de 1945-1948 e a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945.
— A diretoria: *Curt Wetzel*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.637 — Cr\$ 71,40 — Dias: 8, 9 e 12-2-45 — 8-2-45).

Companhia Materiais de Engenharia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, salas 804-7, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— *Alberto Woods Soares*, Presidente.
— *Gennaro Vidal Leite Ribeiro*, Vice-Presidente.
— *Antonio Alves Velho*, Diretor-Gerente.
— *Guilherme Woods Soares*, Diretor-Comercial.
— *Luiz Faria Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.559 — Cr\$ 51,00 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Aviso

A Empresa Mineira de Cristal S. A., torna público haver deixado sua representação, nos negócios de compra de cristais de rocha, o Sr. Brasil Romano, que há cerca de quatro meses deixou de se comunicar com a Empresa, não lhe tendo prestado as contas devidas.

Rio, 8 de fevereiro de 1945. — *José Whately*, Diretor.

(N.º 1.553 — Cr\$ 51,50 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Empresa das Águas de Caxambu Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 6.º andar, sala 604, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945.
— Empresa das Águas de Caxambu S. A. — *Cylio da Gama Cruz*, Diretor.

(N.º 1.546 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Japercia Sociedade Anônima Atacadista de Relógios Suíços

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Sociedade, na sede social, à Rua México ns. 100 a 108, os documentos exigidos pelo art. 99 (Letras a, b e c) do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— *Jacques Perret*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.547 — Cr\$ 42,80 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Distribuição Nacional S. A.

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Distribuição Nacional S. A., para exame e apreciação pelo prazo de 30 dias, em sua sede, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, salas 813-814, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria — *Distribuição Nacional S. A.* — *Alípio Ramos*, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.711 — Cr\$ 49,00 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

A Praça

Arnaldo Schipper e David Bekerman, sócios da firma A. Schipper & Bekerman, estabelecida com o comércio de madeira em geral por atacado à Avenida Presidente Vargas n.º 1.970, loja, declaram à Praça e aos seus amigos e fregueses que, nesta data, distrataram a referida sociedade, sendo pagos em dinheiro os haveres do sócio David Bekerman e ficando o sócio Arnaldo Schipper com o estabelecimento na qualidade de sucessor da firma distratada. Declaram outrossim que, de conformidade com a declaração dos sócios inserida no distrato, a única dívida passiva da firma é a de Cr\$ 23.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) constituída em favor da firma Fried Leptziger & Cia. Ltda. e representada por duas duplicatas de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) vencíveis a 28 de fevereiro corrente e 30 de março p. futuro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— *Arnaldo Schipper*. — *David Bekerman*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 1.500 — Cr\$ 101,00 — Dias: 9, 10 e 12-2-45 — 8-2-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Abel Fernandes, residente à Rua Miguel de Frias n.º 36, casa 13, tendo perdido a carteira de identidade, modelo 19, registro n.º 192.940 e carteira de motorista, licença do auto carga n.º 4.291 e racionamento do mesmo e do auto de carga n.º 3.823.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— *Abel Fernandes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 1.680 — Cr\$ 39,80 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Companhia Serviços de Engenharia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 7.º andar, nesta Cidade, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945.
— *Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor-Presidente.
— *Antonio Faria Ribeiro*, Diretor-Técnico.
— *Alberto Woods Soares*, Diretor-Comercial.

(N.º 1.560 — Cr\$ 50,00 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Empresa de Construções Gerais Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 8.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— *Antonio Faria Ribeiro*, Diretor-Presidente.
— *José Ferreira de Castro Chaves*, Diretor-Técnico.
— *Alberto Woods Soares*, Diretor-Comercial.

(N.º 1.561 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Companhia de Papéis Lex S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. de Papéis Lex S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a qual terá lugar em sua sede à Rua Evaristo da Veiga ns. 142 e 144 às 15 horas do dia 20 do corrente, a fim de deliberarem sobre:

a) Reforma dos estatutos.

b) Ratificar a Assembleia anterior.
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Pela Diretoria *Joaquim da Costa Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.677 — Cr\$ 49,00 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Declaração

Declaro para todos os fins de direito, que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— A rogo de Maria da Conceição Vieira, *Manoel Ramires Vieira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 1.717 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Companhia Melhoramentos Ferroviários

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 7.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— *Alberto Woods Soares*, Diretor-Presidente.
— *Portinho Lemos Rache*, Diretor Vice-Presidente.
— *Athos Lemos Rache*, Diretor-Gerente.
— *Antonio Faria Ribeiro*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.558 — Cr\$ 49,00 — Dias: 9, 10 e 14-2-45 — 8-2-45).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, no dia 21 de fevereiro de 1945, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante a subscrição, em dinheiro, de 50.000 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria: *Thomas Walter Smith Junior*, Presidente.

(N.º 1.583 — Cr\$ 102,00 — Dias: 10, 14, 15 e 20-2-45 — 6-2-45).

Sonofilms S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Sonofilms S. A., para exame e apreciação pelo prazo de trinta dias, em sua sede, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, sala 812, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria: *Alípio Ramos*.

(N.º 1.712 — Cr\$ 49,00 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Banco Lowndes, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede do Banco, à Rua México ns. 90 e 90-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— *V. Lowndes*, Diretor-Presidente.
— *D. Lowndes*, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.719 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 12 e 14-2-45 — 9-2-45).

S. A. Companhia Carvoeira "Pacheco Moreira"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 37, 2.º andar, no dia 21 de fevereiro de 1945, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o ano social de 1945 e fixar-lhes as respectivas remunerações. De acordo com os estatutos, os Srs. possuidores de ações deverão depositá-las previamente na sede da Sociedade até 3 dias antes da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria: *Lloyd C. Biggs*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.669 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 14-2-45 — 9-2-45).

Sociedade Anônima Marvin

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Avenida dos Democráticos n.º 207, nesta, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e correspondentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945.
— *Alberto Soares de Sampaio*, presidente.

(N.º 1.463 — Cr\$ 36,70 — 6-2-45 — Dias: 7, 9 e 12-2-45).

Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 85, 16.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— *Argemiro de Hungria da Silva Machado*, diretor-presidente.

(N.º 1.468 — Cr\$ 36,70 — 6-2-45 — Dias: 7, 9 e 12-2-45).

Banco Figueiredo Rocha S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 de fevereiro corrente, às 14 horas na sede do Banco à Rua da Quitanda n.º 111, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944, Parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— *J. de Figueiredo Rocha*, Diretor-Presidente.
— *C. Monteiro de Queiroz*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.543 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 14 e 16-2-45 — 8-2-45).

Companhia Nacional de Tecidos "Nova-América" S. A.

Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— *Dr. J. Rocha Vaz*, Diretor-Presidente.
(N.º 842 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 31-1 e 14-2-45 — 22-1-45).

Banco Mercantil da Metrópole S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 19 dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro próximo, às 20 horas, na sua sede, à Rua Sete de Setembro n.º 32, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1944, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, cujos original e cópias se encontram à vossa disposição para deliberardes a respeito. Deveis nessa mesma Assembleia eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhes os honorários, bem como os da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *José Baptista dos Santos Junior*, Presidente.
— *Willy Strobel*, Gerente.
— *José Ribeiro Saback*, Tesoureiro.

(N.º 436 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, e 29-1-45 e 12-2-45 — 10-1-45).

Declaração

Antonio de Oliveira Lima, que a partir de 9 de outubro de 1923, conforme justificou feita em Juízo, na 5.ª Pretoria Civil, passou a assinar-se Antonio de Oliveira Denach Lima, declara haver perdido o certificado do exame de Portugal's que prestou no Externato Pedro II, em 3 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Antonio de Oliveira Denach Lima.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 1.644 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 9 e 12-2-45 — 8-2-45).

Empresa de Águas de São Lourenço Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, à Rua São Bento n.º 24, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Empresa de Águas de São Lourenço S. A. — Jayme Lino da Cunha Sotio Minor, Diretor-Presidente.

(N.º 1.643 — Cr\$ 42,80 — Dias: 9, 10 e 12-2-45 — 8-2-45).

Indústrias Textis Alpha S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Conselheiro Mayrink n.º 270-280, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945.
— Francisco S. Corrêa da Silva Junior, Diretor-Presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Junior, Diretor-Comercial. — José Nicolau Tinoco, Diretor-Financeiro.

(N.º 1.653 — Cr\$ 49,00 — Dias: 9, 10 e 12-2-45 — 8-2-45).

Companhia Territorial Itaipu**EDITAL****ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Estão convidados os Srs. acionistas para se reunirem no próximo dia 17 do corrente mês, às 9 horas da manhã, na sede da Companhia sita à Avenida Rio Branco n.º 277, 1.º andar, sala 1.703, a fim de ser processada a eleição de Diretor.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria: Eloy Teixeira, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.642 — Cr\$ 49,00 — Dias: 8, 9 e 12-2-45 — 8-2-45).

Ferragens Pereira Araújo S. A. AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social à Rua São Bento n.º 20, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Francisco Pereira dos Santos, Presidente.

(N.º 1.436 — Cr\$ 42,80 — Dias: 9, 10 e 12-2-45 — 8-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 104.815.

Rio, 8 de fevereiro de 1945. — José Maria Soeiro.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 1.489 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9, 10 e 12-2-45 — 8-2-45).

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 6.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Os diretores: Antonio de Alencar Braga. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto. — Antonio Fereira da Fonseca.

(N.º 1.651 — Cr\$ 42,80 — Dias: 9, 10 e 12-2-45 — 8-2-45).

Laboratórios Farmacêuticos Glossop S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 62, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— John McGowan Glossop Glen, Diretor-Presidente.

(N.º 1.728 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Construtora Itapan S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, sala 1.115, para deliberarem sobre alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— José Uliana Junior, Diretor-Presidente. — Florinda Raposieris Fromil, Diretor-Gerente.

(N.º 1.734 — Cr\$ 49,00 — Dias: 10, 13 e 15-2-45 — 9-2-45).

Banco Lopes S. A.**Aviso aos acionistas**

Na conformidade do art. 99 da Lei das Sociedades por ações avisamos os senhores acionistas deste Banco, que se acham à disposição dos mesmos o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais, a cópia do balanço e cópia de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal e a lista dos acionistas existentes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Lourival Lopes Ferreira. — Dalmiro Lopes Costa. — Hugo Lemgruber Portugal.

(N.º 1.737 — Cr\$ 49,00 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Cigarros Souza Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Picam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, afim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar-lhe os respectivos honorários; c) fixar a remuneração da Diretoria para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Pela Diretoria: Albino Souza Cruz, Presidente.

(N.º 1.582 — Cr\$ 114,20 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 e 14-3-45 — 6-2-45).

Companhia de Transportes Planacé-reos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 1945, às 11 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607 que terá de deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aumento do capital social; 2) Criação de um Conselho Consultivo; 3) Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Pela Diretoria: Companhia de Transportes Planacé-reos do Rio de Janeiro S. A. — Martin de Maranhão Guillaun, Diretor-Presidente.

(N.º 1.705 — Cr\$ 67,30 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Imobiliária Euriana S. A.

A disposição dos Srs. acionistas, encontram-se, na sede da sociedade, à Rua Machado de Assis n.º 36, os documentos de que tratam as alíneas a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— A. O. Magalhães, Diretor-Presidente.

(N.º 1.663 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Predial Trianon S. A.

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 181, as cópias dos balanços e demais documentos a que se refere a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Predial Trianon S. A. — Benjamin da Fonseca Rangel, Diretor-Gerente.

(N.º 1.708 — Cr\$ 39,80 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 146.151.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Fritz Bommler.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 1.724 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro modelo 19. Registro números 635.621 e 68.103, expedida em 11 de março de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Carl Doebbelin.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 1.668 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 14-2-45 — 9-2-45).

Declaração

Hans Weillmann, pela presente declara que foi extraviada a sua carteira de identidade modelo 19, S. R. E. número 175.933, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, desta Capital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Hans Weillmann.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 1.659 — Cr\$ 39,80 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Companhia Imobiliária de Construções e Administração

São convidadas os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 10 de março próximo, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 6.º andar, a fim de examinar o Relatório da Diretoria e as contas referentes ao exercício de 1944 e de eleger o Conselho Fiscal para o novo ano social.

Encontram-se na sede, à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— José Basbaum, Presidente.

(N.º 1.656 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Companhia Jacarepaguá Territorial Sociedade Anônima

A Diretoria da Companhia Jacarepaguá Territorial Sociedade Anônima, em cumprimento ao disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunica que em sua sede social, na Rua da Assembleia n.º 104, 9.º andar, sala 911, se encontram à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere as letras a, b e c do citado dispositivo, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Dr. Geraldo Rocha, Presidente. — Dr. Adalberto Corrêa, Diretor. — Eduardo Araújo, Diretor.

(N.º 1.681 — Cr\$ 79,40 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Perfumaria Nunes S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— pela Perfumaria Nunes S. A. — João Gastão Catanzar, Diretor-Presidente.

(N.º 1.664 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Banco Israelita Brasileiro Sociedade Anônima

Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar
Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar, nesta cidade, no dia 1 de março próximo, às 16 horas, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço e contas referentes ao exercício que findou em 30 de dezembro de 1944. De acordo com os Estatutos, deverão ser eleitos na mesma ocasião, os membros efetivos e suplentes que formarão o Conselho Fiscal que terá exercício no corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.
— Banco Israelita Brasileiro S. A. — S. Gorenstin, Diretor-Presidente. — Isaak Koiffmann, Diretor-Gerente.

(N.º 1.661 — Cr\$ 134,60 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Declaração

Antonio Joaquim Monteiro, declara que, foi perdida a carteira de estrangeiro modelo 19, expedida pelas autoridades de São Paulo.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— Antonio Joaquim Monteiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 1.658 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Companhia Indústria e Comércio Glossop

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 62, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— John McGowan Glossop Glen, Diretor-Presidente.

(N.º 1.727 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

União Brasileira, Companhia de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 107, 2.º andar, os documentos a que se referem as letras a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945.
— Orlando Soares de Carvalho. — Ennio Rego Jardim. — Manoel da Silva Matos. — José Cândido Francisco Moreira, Diretores.

(N.º 1.550 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 10 e 12-2-45 — 8-2-45).

Auto Mercantil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, na Rua dos Inválidos n.º 123, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— Attila Castro, Diretor-Gerente.

(N.º 1.736 — Cr\$ 44,90 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 9-2-45).

Companhia Carbonífera Metropolitana

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º andar, sala 904, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— Rivaldo Lodi, Diretor-Presidente. — José Eugênio Muller Filho, Diretor-Secretário.

(N.º 1.675 — Cr\$ 42,80 — Dias: 10, 12 e 14-2-45 — 9-2-45).

Usina São José S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de março deste ano, às 13 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os quais deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, pelo menos, nos termos do artigo 13 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria da Usina São José S. A. — *César Proença*, Diretor.

(N.º 1.765 — Cr\$ 101,00 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

"Diário da Noite"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não se tendo verificado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 10 deste mês, convidamos os senhores acionistas para outra a realizar-se no dia 17 do corrente às 16 horas, na sede da sociedade, à Avenida Venezuela n.º 43, quarto andar, a fim de proceder à alteração dos estatutos e dar cumprimento a outras exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Presidente. — *Artur Rodrigues*, Diretor-Gerente. — *Carlos Eiras*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.771 — Cr\$ 85,70 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional)

(EM TRANSFORMAÇÃO)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente convito os Srs. acionistas a se reunirem às 14,30 horas do dia 27 do corrente na sede do Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, sito à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apresentação, leitura e discussão do relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944.

b) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Belmiro Moreira da Rocha*, Secretário.

(N.º 1.769 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14 e 24-2-45 — 10-2-45).

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Praça Floriano ns. 31 a 39, 2.º andar. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, no local acima, sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*.

(N.º 1.551 — Cr\$ 44,90 — Dias: 10, 14 e 15-2-45 — 8-2-45).

Prédios Comerciais Reunidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua do Ouvidor n.º 170, 1.º andar, nesta cidade, na qual deverão tomar conhecimento dos negócios da Empresa, aprovar o balanço e contas da Diretoria e proceder à eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Olivier Fontenelle de Araújo*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.760 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Caixas Registradoras Nacional S. A.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Chile n.º 31, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedade por ações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *H. Gonzalez*, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 1.747 — Cr\$ 39,10 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima

Aham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

(N.º 1.698 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Barra da Tijuca Imobiliária S. A.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, à Avenida Graça Aranha número 206, 9.º pavimento, sala 901, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.753 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Comissão Administradora constituída na forma do Decreto-lei Federal número 6.998, de 30 de outubro de 1944, convoca os senhores acionistas da Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat" para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede social à Rua Alcindo Guanabara n.º 17 (Edifício Regina), 10.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Ordem do dia: Conhecimento das disposições especiais relativas à constituição de uma sociedade anônima que assumirá ativo e passivo conjuntos desta Companhia e das firmas Dahne Conceição & Cia. (exclusive sua filial de Porto Alegre) e Companhia Melhoramentos de Niterói S. A., discussão e aprovação do projeto de estatutos da nova sociedade e do plano de distribuição de ações pelos atuais acionistas e sócios de cada uma, bem como a nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio das outras firmas.

Niterói, 10 de fevereiro de 1945. — Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo — *Dahne, Conceição & Cia.*

(N.º 1.749 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 17 e 20-2-45 — 10-2-45).

Acessórios para Automóveis Casa Companhia Aços Especiais Itabire Serafim Ferreira S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 24, no próximo dia 20, às 14 horas, a fim de tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária que se realizará para a tomada de contas, discussão do Balanço e apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento encerrado a 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Acessórios para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — *Joaquim A. S. Barreto*, Diretor.

(N.º 1.768 — Cr\$ 58,10 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Usina Santa Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de março deste ano, às 14 horas, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão desde já na sede social, à disposição dos Srs. acionistas, os quais deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, nos termos do art. 14 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria da Usina Santa Cruz S. A. — *Cesar Proença*, Presidente.

(N.º 1.768 — Cr\$ 101,00 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Indígena de Imóveis

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, à Avenida Graça Aranha número 206, 9.º pavimento, sala 901, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Jair Negrão de Lima*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.752 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Melhoramentos de Niterói S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Comissão Administradora constituída na forma do Decreto-lei Federal número 6.998, de 30 de outubro de 1944, convoca os senhores acionistas da Companhia de Melhoramentos de Niterói S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 501, nesta cidade de Niterói.

Ordem do dia: Conhecimento das disposições especiais relativas à constituição de uma sociedade anônima que assumirá ativo e passivo conjuntos desta Companhia e das firmas Dahne, Conceição & Cia. (exclusive sua filial de Porto Alegre) e Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat", discussão e aprovação do projeto de estatutos da nova sociedade e do plano de distribuição de ações pelos atuais acionistas e sócios de cada uma, bem como a nomeação de peritos para a avaliação do patrimônio das outras firmas.

Niterói, 10 de fevereiro de 1945. — Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo — *Dahne, Conceição & Cia.*

(N.º 1.750 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 17 e 20-2-45 — 10-2-45).

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, sala 1.211, para tomarem conhecimento do contrato de financiamento firmado em 8 de fevereiro de 1945, com o Banco do Brasil S. A., de acordo com a autorização estatutária — letra H — e manifestarem-se sobre as obrigações decorrentes deste contrato.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Dr. *João Vieira Macedo*, Presidente. — *Francisco Gonçalves*, Diretor-Financeiro. — *Percival Riquelme*, Diretor. — *Luciano Jacques de Moraes*, Diretor. — *Alfonso de Lemos Rache*, Diretor.

(N.º 1.763 — Cr\$ 113,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Industrial de Papel "Pirahy"

A disposição dos Srs. acionistas, encontram-se, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 104, salas 411-415, os documentos de que tratam as alíneas a, b e c do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *E. Botelho Pulem*, Presidente.

(N.º 1.757 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de fevereiro de 1945, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Garibaldi n.º 187, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — pela Cia. Fábrica de Tecidos "Covilhã" — *C. A. Hucuse*, Diretor-Presidente.

(N.º 1.702 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Lloyd, Real Belga (Brasil) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 9, 2.º andar, sala 243, às 15 horas do dia 26 do corrente mês para: 1) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; 2) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes; 3) discussão de interesses de ordem geral.

Os senhores acionistas deverão depositar na caixa da Sociedade as suas ações, com três dias de antecedência, no mínimo, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — *Pierre Eugène Janssens*, Diretor-Presidente. — *Emile Henri Picters*, Diretor-Gerente.

(N.º 1.565 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 9-2-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão do Curso Científico acha-se na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 10 de fevereiro de 1945. — *Ernesto Pereira de Mello*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 1.764 — Cr\$ 11,20 — 10-2-45).

ANÚNCIOS

S. A. "O Jornal"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Terceira convocação

Não se tendo verificado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 10 deste mês, convidamos os senhores acionistas para outra a realizar-se no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Venezuela n.º 43, quarto andar, a fim de proceder à alterações dos estatutos e satisfazer outras exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Assis Chateaubriand*, Diretor-Gerente. — *Victor do Espírito Santo*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.772 — Cr\$ 85,70 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

S. A. Moinho da Bahia**Aviso aos acionistas**

Comunica-se aos senhores acionistas da Sociedade Anônima Moinho da Bahia que, em seu escritório à Rua da Quitanda ns. 106-110, se acham à sua disposição os documentos a que se refere

o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Thomas Charles Rushing*, Presidente em exercício. — *Oscar Garcia de Souza*, Diretor-Secretário.

(N.º 1.761 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 24 de fevereiro próximo, na respectiva sede, à Rua da Assembléia n.º 104, 7.º pavimento, pelas 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e seus atos, do balanço referente ao exercício terminado em 30 de dezembro de 1944, suas contas e anexos, do parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Julio Capua*, Diretor-Superintendente. — *José Perroni Junior*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.697 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15, 16, 17 e 19-2-45 — 10-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Tecidos
São Francisco Xavier

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, os documentos de

que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. *Roberto Frias de Paula*.

(N.º 1.699 — Cr\$ 39,80 — Dias: 14, 15 e 16-2-45 — 10-2-45).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o X volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.